



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 201

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	30	
Vice Governadoria.....		35	
Casa Civil.....		35	65
Secretaria de Estado de Governo.....	10	36	65
Secretaria de Estado de Economia.....	12	40	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	43	66
Secretaria de Estado de Educação.....	17	51	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	53	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	54	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	55	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23		71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		56	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		56	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	72
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23	57	73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		57	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	23	58	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	23	58	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		62	79
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	63	79
Secretaria de Estado de Trabalho.....		64	79
Defensoria Pública.....		64	
Procuradoria-Geral.....	29		
Tribunal de Contas.....	29	64	80
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	29		
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.846.600,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00015823/2021-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.846.600,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						9.846.600
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.31	0	100	9.846.600	9.846.600
2021AC00484	TOTAL					9.846.600

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL						9.846.600
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 018926 0008 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	9.846.600	9.846.600
2021AC00484	TOTAL					9.846.600

DECRETO Nº 42.643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00000455/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						9.600.000
04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
Ref. 019358 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.59	0	100	4.000.000	4.000.000
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.100.000	1.100.000
04.451.8203.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019330 0032 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
04.452.6216.2316 CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 019768 0007 (***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
2021AC00473					TOTAL	9.600.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						9.600.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.48	0	100	9.600.000	9.600.000
2021AC00473					TOTAL	9.600.000

DECRETO Nº 42.644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 577.342,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei

nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00094-00005436/2021-90, 00070-00004843/2021-67, 00400-00046577/2021-15, 00063-00005584/2021-44 e 04022-00000895/2021-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 577.342,00 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA RA - XXXIII						2.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA	33	33.90.30	0	100	2.500	2.500
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						24.724
20.122.8201.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018470 5301 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	24.724	24.724
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
152025/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						220.118
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	220.118	220.118
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						180.000
14.122.8211.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018455 5355 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	180.000	180.000
2021AC00474					TOTAL	427.342

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						150.000
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	33.90.30	0	138	150.000	
TOTAL						150.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						2.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA						
	33	44.90.52	0	100	2.500	
TOTAL						2.500
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						24.724
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	24.724	
TOTAL						24.724
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						220.118
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	220.118	
TOTAL						220.118
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						180.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	180.000	
TOTAL						180.000
TOTAL						427.342

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						150.000
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	44.90.52	0	138	150.000	
TOTAL						150.000

TOTAL						150.000
-------	--	--	--	--	--	---------

DECRETO Nº 42.645, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.923,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00038196/2021-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.940.923,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1118.01.11	100	1.940.923		1.940.923
TOTAL					1.940.923

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.940.923
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	1.940.923	
TOTAL						1.940.923

TOTAL						1.940.923
-------	--	--	--	--	--	-----------

DECRETO Nº 42.646, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00004351/2021-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1118.02.31	100	2.000.000		2.000.000
TOTAL					2.000.000

TOTAL					2.000.000
-------	--	--	--	--	-----------

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.000.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
2021AC00476 TOTAL						2.000.000

DECRETO Nº 42.647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.827.798,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004747/2021-19, 00110-00002435/2021-48, 04026-00040082/2021-11, 00040-00021091/2021-19 e 00040-00020915/2021-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.827.798,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 121 - aplicações financeiras vinculadas, 321 - aplicações financeiras vinculadas, 332 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, e 382 - transferência do fundo penitenciário nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						9.639
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.93	0	121	9.639	
						9.639
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.816.256
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022116 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	321	264.084	
	99	45.90.65	0	332	1.552.172	
						1.816.256
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						211.611
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 004950 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	41.882	
	99	33.90.93	0	332	169.729	
						211.611
220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF						790.292
06.421.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 018683 0023 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	382	790.292	
						790.292
2021AC00471 TOTAL						2.827.798

DECRETO Nº 42.648, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.856.435,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00004823/2021-96, 00097-00013660/2021-71, 00143-00001674/2021-94, 00140-00001202/2021-16, 00140-00001201/2021-71, 00140-00001189/2021-03, 00302-00001175/2021-81, 00302-00001153/2021-11, 00060-00416028/2021-84, 00300-0000277/2021-36, 00015-00017214/2021-80, 00080-00183547/2021-86, 00301-00001208/2021-11, 00135-00002597/2021-71, 00149-00000818/2021-26, 00392-00009213/2021-19, 04012-00003732/2021-89, 00064-00000396/2021-00, 04011-00002318/2021-81, 00480-00004118/2021-76, 00143-00001692/2021-76, 00301-00001179/2021-98, 00080-00009638/2021-51 e 00080-00148824/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.856.435,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI						26.641
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--PLANALTIMA	6	44.90.52	0	100	1.172	
	6	44.90.52	0	120	1.111	
	6	44.90.52	0	183	4.959	
						7.242
04.122.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018513 0060 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	1.000	
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018497 0070 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--PLANALTIMA	6	33.90.30	0	183	4.170	
	6	33.90.39	0	100	1.000	
						5.170
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018441 0083 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	1.000	
	6	33.90.39	0	183	4.320	
						5.320
13.392.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 018458 0179 APOIO A EVENTOS--PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	1.000	
						1.000
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018461 0042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	1.000	
						1.000
15.452.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018486 0011 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--PLANALTIMA	6	33.90.39	0	100	1.000	
	6	33.90.39	0	183	3.909	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL													
	99	33.90.39	0	103	910.000		18	33.90.30	0	183		1.400	
						910.000	18	33.90.39	0	100		1.428	
28.421.6217.2426							18	33.90.39	0	120		4.500	7.328
Ref. 018131 8424							190123/00001 09123						45.466
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							04.122.6207.4036						
	99	33.91.39	0	100	564.616		Ref. 021138 0032						
						564.616	MANUTENÇÃO DE FEIRA-RA XXI- RIACHO FUNDO II						
170203/17203 23203						189.604	21	33.90.39	0	100		22.000	22.000
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS							04.122.8205.8517						
12.364.6202.2175							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011521 4368							Ref. 019465 0082						
FOMENTO À PESQUISA-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	100	189.604		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
						189.604							
250101/00001 25101						100.000	21	33.90.30	0	100		10.000	10.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							04.421.6217.2426						
11.128.8228.4088							FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020694 0085							Ref. 019466 0036						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.39	0	100	100.000		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						100.000							
200204/20204 26206						48.663	21	33.91.39	0	100		3.466	3.466
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							28.846.0001.9093						
26.453.6216.1816							OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001587 0001							Ref. 019744 0075						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ (***)	99	44.90.51	0	335	48.663		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- RIACHO FUNDO II						
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						48.663							
280209/28209 28209						111.374	21	33.90.93	0	100		10.000	10.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							190124/00001 09124						
28.846.0001.9093							ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII						
Ref. 018376 0015							04.122.8205.8517						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	111.374		Ref. 019182 0083						
						111.374	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL						
110903/11903 44902						50.000	22	33.90.39	0	100		13.000	13.000
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC							210101/00001 14101						
14.126.0001.9093							SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Ref. 018804 0036							20.128.8201.4088						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	50.000		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
						50.000	Ref. 018481 0011						
450101/00001 45101						93.500	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
04.122.8203.8517								99	33.90.39	0	100	8.400	8.400
MANUTENÇÃO DE													

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL								
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190108/00001 09108		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI				26.641	Ref. 017975 0081		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	85.923
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											85.923	
Ref. 018493 0133		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANALTINA					190123/00001 09123		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI				45.466	
6	33.90.39	0	100	8.172			04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
6	33.90.39	0	120	1.111			Ref. 019465 0082		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II					
6	33.90.39	0	183	17.358		26.641	21	33.90.30	0	100	35.466			
							21	44.90.52	0	100	10.000			
190109/00001 09109		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII				13.262							45.466	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					190124/00001 09124		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII				13.000	
Ref. 018836 0102		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ					04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
7	33.90.30	0	100	2.430			Ref. 019182 0083		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDESTE/OCTOGONAL					
7	33.90.39	0	100	9.608		12.038	22	44.90.52	0	100	12.000			
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS											12.000	
Ref. 017577 0149		REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ- PARANOÁ					04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
7	33.90.39	0	120	1.224		1.224	Ref. 021139 0089		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL				1.000	
							99	33.90.30	0	100	1.000			
190115/00001 09115		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII				12.200	210101/00001 14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL				24.683	
15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					20.304.6201.4022		FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL					
Ref. 018742 0058		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA					Ref. 018464 0001		FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL- DISTRITO FEDERAL					
13	44.90.51	0	100	10.000		10.000		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
27.812.6206.2024		APOIO AO DESPORTO E LAZER					99	33.90.30	0	100	19.663			
Ref. 019090 0021		APOIO AO DESPORTO E LAZER- SANTA MARIA					99	33.90.39	0	100	5.020			
13	33.90.30	0	100	2.200		2.200							24.683	
							160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				15.977.326	
190120/00001 09120		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII				9.793	12.122.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 017981 5293		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES					
Ref. 018223 0046		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE												
18	44.90.52	0	100	3.893										
18	44.90.52	0	120	4.500										
18	44.90.52	0	183	1.400		9.793								
190122/00001 09122		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX				85.923								
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	2.240.000	2.240.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	67.235	67.235
12.361.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	8.030.000	8.030.000
	99	33.90.92	0	100	145.475	145.475
12.362.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						8.175.475
Ref. 017997 5295 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	2.050.000	2.050.000
12.363.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018001 5296 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	300.000	300.000
12.365.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017999 5298 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	1.470.000	1.470.000
12.366.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018003 5299 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	200.000	200.000
12.367.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018002 5300 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018061 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	93.500	93.500
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						55.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	55.000	55.000
2021AC00470					TOTAL	16.856.435

DECRETO Nº 42.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 69.305.469,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00025205/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 69.305.469,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 103 - Cota-Parte Salário Educação.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1718.05.11	103	69.305.469		69.305.469	
2021AC00478					TOTAL	69.305.469

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						69.305.469
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	2.000.000	2.000.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	38.805.469	38.805.469
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						

Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	25.000.000	25.000.000
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	500.000	500.000
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 020421	0008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	500.000	500.000
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ- ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	1.200.000	1.200.000
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	800.000	800.000
12.367.6221.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	500.000	500.000
2021AC00478		TOTAL						69.305.469

DECRETO Nº 42.650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do processo SEI 00431-00019327/2021-72, DECRETA:

Art. 1º Convocar a V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, em formato virtual.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/DF) e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CONSEA/DF) coordenarão a V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo principal de abordar temas de interesse da Política Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, visando a construção do III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (III PDSAN).

Art. 3º A V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida por uma Pré-Conferência, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal o apoio operacional, a edição do Regulamento e demais atos necessários à organização da V Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como os registros finais da sistematização da Conferência e a publicação do III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (III PDSAN).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.651, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Comitê Curatorial do projeto Brasília – Capital Ibero-americana das Culturas de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00150-00002652/2019-74, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Curatorial com a finalidade de formular, planejar, coordenar e executar as atividades propostas no âmbito do projeto “Brasília – Capital Ibero-americana das Culturas de 2022”, composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- II - Gabinete do Governador do Distrito Federal, representado pelo seu Escritório de Assuntos Internacionais;
- III - Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º A Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio da Superintendência no Distrito Federal, poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê.

§ 2º O representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal será o coordenador do Comitê Curatorial.

Art. 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados com as suas competências, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, e instituir grupos de trabalho com atribuições específicas.

Art. 3º Cada órgão e/ou entidade deverá indicar um representante titular e um suplente para compor o Comitê.

Art. 4º A atuação como integrante do Comitê é considerada serviço público relevante, que não enseja remuneração, e deverá se dar sem prejuízo das atividades próprias dos servidores designados.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal fornecerá o suporte administrativo necessário às atividades e reuniões do Comitê.

Art. 6º Os trabalhos do Comitê terão duração até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00094-00005231/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.652, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF – DIRETORIA ADJUNTA – Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 01100652) - DIRETORIA TÉCNICA – GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTO E MANUAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01100501).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.652, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF – DIRETORIA ADJUNTA – Assessor Especial, CPE-05, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - GERÊNCIA DE NORMAS, PROCEDIMENTO E MANUAIS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 42.653, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04027-0000246/2021-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 32.751/2011, artigo 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.653, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 37000092) - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA – DIRETORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS – Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR B0000455).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.653, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA – DIRETORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS – GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS – Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 42.654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00038108/2021-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.654, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - Secretário-Adjunto, CPE-01, 01 (SIGHR 00000630).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.654, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Secretário Executivo, CPE-01, 01.

DECRETO Nº 42.655, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04008-00000859/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.655, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 40000051).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.655, de 25 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Os TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 09103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

UG: 190103 - Administração Regional do Plano Piloto - RA PP

PARA:

UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0342 - Execução de obras de urbanização no Plano Piloto

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE: 100

VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Plano Piloto - RA PP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à execução de construção e restauração de calçadas existentes, e implantação de rotas acessíveis, nas localidades indicadas no processo 00141-00002221/2021-31, consoante Emenda Parlamentar nº 1146.01, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, com autorização da parlamentar para descentralização constante do documento SEI 72530655.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2021.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI
Administradora Regional do Plano Piloto - Substituta
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, segue o que descreve no Despacho RA-PP/GAB (69666729), do processo 00300.0000.0988/2021-19, resolve:

Art. 1º Anular Todas as Viabilidades de localização; DFP2100100500, DFP2100163347 e DFP2100364202 que originou o Certificado de Licenciamento, com registro Nº 53600290941 no sistema REDE SIM DF, antigo RLE@DIGITAL do estabelecimento; UNIVERSAL SHOW SOLUÇÕES PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ 22.611.739/0001-72, estabelecido no endereço; RUA ALECRIM LOTE 05, SUL (ÁGUAS CLARAS), 71938-720, BRASILIA, LOJA 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Maria Alice Oliveira Azambuja, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Praça central da Superquadra Sul - SQS 203, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00003694/2021-56.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKY

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instaurado pela Ordem de Serviço nº 49, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, página 27, designada para apurar as inconsistências de saldos em contas contábeis e conciliações da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, pertinentes a exercícios passados, ano de 2015 a 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar instaurada pela Ordem de Serviço nº 64, de 23 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021, página 30, designada para apurar os fatos contidos no processo 00133-00001612/2021-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 26, da Administração Regional do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...período de 19/07/2021 a 02/08/2021...", LEIA-SE: "...20/09/2021 a 04/10/2021...". Retificada para corrigir os dias substituídos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Administração Regional de Ceilândia, instituído pela Ordem de Serviço nº 152/2019, publicado no DODF de 23 de julho de 2019, com base no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual passa a ter a seguinte formação:

I - Administrador Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Chefe da Assessoria de Planejamento

IV - Coordenador de Desenvolvimento;

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares dos cargos descritos no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

§ 2º O CIG terá como coordenador o Administrador Regional e como ponto focal o Chefe da Assessoria de Planejamento.

§ 3º O CIG reunir-se-á mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou de seu substituto legal.

§ 4º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados do órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o parágrafo 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Pedido de Prorrogação de Prazo registrado no Memorando nº 4/2021 - RA-GUAR/GAB/CPD-OS71-2021 (72415224), constante do processo 00137-00002169/2021-91, resolve:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Ordem de Serviço nº 71, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar quantidade, os locais e horários onde poderão ser desenvolvidas as atividades de Food Trucks nos limites geográficos da Região Administrativa do Riacho Fundo I:

I - No estacionamento da Praça Central AC 03, de segunda-feira à domingo, das 17h00 às 00h00; permitindo a quantidade de máxima de 05 (cinco) food trucks no referido local.

II - No estacionamento da Igreja Santo Anjo da QN 01 , de segunda-feira à domingo, das 17h00 às 00h00; permitindo a quantidade de máxima de 05 (cinco) food trucks no referido local.

III - No estacionamento da Feira Permanente, de segunda-feira à domingo, das 17h00 às 00h00; permitindo a quantidade de máxima de 05 (cinco) food trucks no referido local.

IV - Na Praça do Japonês, de segunda-feira à domingo, das 17h00 às 00h00; permitindo a quantidade de máxima de 05 (cinco) food trucks no referido local.

V - No Estacionamento da QS 16 próximo ao conjunto 07, de segunda-feira à domingo, das 17h00 às 00h00; permitindo a quantidade de máxima de 05 (cinco) food trucks no referido local.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo gabinete e os setores competentes desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Considerando o Decreto Distrital nº 42.332/2021 que altera a redação do § 2º, do art. 1º e do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade aos trabalhos na apuração dos fatos narrados no processo 0048000000264/2021-22, em atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 03/2021 DAMIG/COMOT/SUBCL/CGDF (54722506), conforme processo 00300- 00001020/2021-00;

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00097-00013708/2021-41, 00080-00192461/2021-44, 00060-00444637/2021-23, 00060-00446251/2021-56, 00090-00024960/2021-72, 00150-00004862/2021-11, 00097-0 020612/2020-58, 04017-00027216/2021-17, 00040-00019903/2021-58, 00040-00020385/2021-15, 00080-00103638/2021-46, 00080-00009638/2021-51 e 00060-00467212/2021-92, 0084-000579/2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						2.200.000
13.122.8219.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019126 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						21.494
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	100	718	718
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.47	0	220	20.776	20.776
630101.00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						6.000.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000
2021AC00475 TOTAL						8.505.741

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						67.523.093
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.890.125	1.890.125
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	63.000.000	63.000.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	567.751	567.751
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	105.081	105.081
10.302.6202.2974 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
Ref. 019600 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL						

PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ANEXO III		DESPESA	RS 1.00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL					
							ACRÉSCIMO					
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL						
10.302.6202.4205						48.680						
Ref. 000647 0001	99	33.90.39	0	138	48.680							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												
10.302.6202.4215						39.459						
Ref. 000778 0001	99	33.90.39	0	138	39.459							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA												
ANEXO II	DESPESA						RS 1.00					
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
							REDUÇÃO					
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
10.302.6202.6052						137.659						
Ref. 000733 0003	99	33.90.39	0	138	137.659							
ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR												
10.302.6202.6052						9.325						
Ref. 000733 0003	99	33.90.39	0	138	9.325							
ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL												
10.303.6202.4216						1.678.356						
Ref. 001279 0001	99	33.90.30	0	138	1.678.356							
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS												
10.304.6202.2596						46.657						
Ref. 011137 0001	99	33.90.39	0	138	46.657							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA												
2021AC00475	TOTAL						67.523.093					

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						21.494
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	718	718
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.91.92	0	220	20.776	20.776
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						6.000.000
04.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	6.000.000	6.000.000
					TOTAL	8.505.741

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						67.523.093
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	138	1.890.125	1.890.125
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	63.000.000	63.000.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	567.751	567.751
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	105.081	105.081
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
10.302.6202.2974 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
Ref. 019600 0001 DESENVOLVIMENTO DAS						

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	137.659	137.659
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	9.325	9.325
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	1.678.356	1.678.356
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	46.657	46.657
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
					TOTAL	67.523.093

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210917-187917, Vandinho Andre De Oliveira, ***145.601-**-; 20210922-190193, Nathan Jose Oliveira De Sousa, ***291.313-**- O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Isenção de ICMS - Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210921-189757, Jair Wernke, ***.627.201-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 229, DE 21 DE OUTUBRO 2021

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211006-198294, Odete Gomes De Jesus Amancio, ***.357.651-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 230, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210922-190380, Hugo Cruz Dos Santos, ***.218.***.34.0(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 231, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e

prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210911-184683, Lendomar Jose De Souza, ***.626.211-***; 20210913-185142, Emerson Fernandes Pacheco, ***.095.416-***; 20210909-183247, Aline Vasconcelos De Oliveira, ***.937.211-***; 20210916-187694, Rodrigo Odilon Dos Anjos, ***.892.421-***; 20210917-188334, Naira Lorena de Oliveira Veras, ***.879.433-***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

IPVA - Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210826-176457, L E M BELEZA E ESTETICA LTDA, 17113186000198; 20210826-176478, SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E SERVI, 03470083000170; 20210901-180122, LIMP PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, 11892215000180; 20210830-178143, TOP LINE PARTICIPACOES LTDA, 14325389000150; 20210830-177963, SARKIS MINERACAO LTDA, 03163210000431; 20210830-177880, CENTRAL SERVICOS E GESTAO EIRELI, 26009298000194. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210913-184805, Valdenira angelo Nogueira, Judith Alves Cardoso, 17/07/2009, CANDANG QR 1A CJ U LT 14, 47126264 + CRÉDITO DE PRECATÓRIO, 50%, Valdelson Alves Cardoso; Valdelina Neres Cardoso; Valdelucio Alves Cardoso; Karmelinda Menezes Cardoso; Valdelene Do Rosario Alves Cardoso; Valdeci Alves Cardoso; e Diogo Nogueira Cardoso, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210914-185536, Denizalva de Carvalho Rosa, Juvencio Moreira Rosa, 06/12/2018, RUA DOS HIBISCOS CASA 25 - DV0, 4636073-5 + veículo placa JGT7221, 50%, Welinton Moreira de Carvalho, Keila Moreira de Carvalho, Fernanda Moreira de Carvalho, Adriane Moreira de Carvalho, Jorgimar Moreira de Carvalho, Juvêncio Moreira de Carvalho, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210916-187081, Ana Cláudia Dos Santos Araújo, Edilson Francisco Dos Santos Araújo, 05/07/2021, RUA 300 LT 301 BL 1 AP 202, 53160274 + veículo placa JGG7118 + Saldo junto ao FGTS e Saldo Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal, 100%, Ana Claudia Dos Santos Araujo, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 234, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210910-184335, Mona Gardenia De Oliveira Bernardo, Mario Jorge De Abreu Silva, veículo placa PVM4249 + CRÉDITO junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente ao NB: 6340855192, NIT: 107.57876.27-4, Espécie: 31 - Auxílio-Doença Previdenciário, 1/5 DE 50%, Paulo Victor De Araujo Abreu, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210803-161940, Gustavo Rodrigues Suhet, 1º Óbito: Alverino Ferreira, 01/01/1983, QNP 09 CJ D LT 05, 3061152-0, 50%, Carlos Roberto da Silva Ferreira, Espólio de Ricardo da Silva Ferreira, Ana Cristina da Silva Ferreira, Renato da Silva Ferreira, Considerando que o falecimento ocorreu em 01/01/1983, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996), 2º Óbito: Maria José Silva Campos, 13/08/1989, QNP 09 CJ D LT 05, 3061152-0, 50%, Carlos Roberto da Silva Ferreira, Espólio de Ricardo da Silva Ferreira, Ana Cristina da Silva Ferreira, Renato da Silva Ferreira, Considerando que o falecimento ocorreu em 13/08/1989, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00012681/2020-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 120/2020, Recorrente: WALDINA BARBOSA LOPES, Advogado: Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do julgamento: 04 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 344/2021

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. NECESSIDADES ESPECIAIS QUE COMPROMETEM A FUNÇÃO FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. NEGATIVA DE CREDENCIAL PELO DETRAN-DF. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DESPROVIMENTO. No reconhecimento do direito à isenção para fins do ICMS é necessário que reste comprovado o comprometimento da função física, por meio de laudo médico conclusivo, que pode ser reforçado pela concessão de credencial para deficientes físicos emitidos pelo DETRAN-DF. Na ausência de tais elementos e diante de alegações recursais que não atacam a fundamentação da decisão denegatória proferida em 1ª instância, há que ser desprovido o RJV.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos, os dos Conselheiros Relator, Juvenil Filho, Romilson Duarte e Manoel Curcino.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00005505/2021-54, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 36/2021, Recorrente: MARIA JOANA DE ARAUJO - DE "CUJUS" JORGE LUIZ GERMANO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 14 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 345/2021

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. ISENÇÃO. VALOR DO PATRIMÔNIO. LIMITE. ANO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. OBEDEIÊNCIA. REFORMA DA DECISÃO "A QUO". Estando o valor do patrimônio transmitido dentro do limite legalmente previsto para efeitos de isenção, tendo como referência, para ambos, o ano em que ocorreu o fato gerador do imposto, há que ser reformada a decisão monocrática que negou o direito ao benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária a que se dá provimento.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00016019/2021-61, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 63/2021, Recorrente: MARIA ALEXANDRINA VASCO, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 16 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 346/2021

EMENTA: IPTU/TLP. EXERCÍCIO 2021. DECRETO Nº 28.445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007. ISENÇÃO. IMÓVEL UTILIZADO PARA ATIVIDADE EMPRESARIAL. INDEFERIMENTO. Correta a decisão que indeferiu o requerimento de reconhecimento do direito à isenção, que alcançaria o IPTU/TLP no exercício de 2021, diante da constatação da existência de atividade empresarial no endereço do imóvel, não explorada diretamente pelas pessoas pretensamente isentas. REMOÇÃO POSTERIOR DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DESPROVIMENTO. A remoção posterior da atividade empresarial do imóvel, sobre o qual se pretendia a isenção, não tem o condão de alterar a decisão denegatória, pois a referência é a data da ocorrência do fato gerador. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

Decisão: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Filho, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira.

Sala as sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00006359/2020-01; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 83/2020; Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A; Advogado: Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 4 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 348/2021

EMENTA: ISS. DECRETO Nº 25.508/2005. PORTARIA Nº 91/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO ÚNICO. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. NÃO AUTORIZADO. A concessão de Regime Especial para emissão de uma única Nota Fiscal de Serviço por mês, englobando todas as operações realizadas em substituição à obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal a cada operação realizada, em se tratando de empresa de Telecomunicação, requer observância ao Decreto nº 25.508/2005 e à Portaria nº 91/2002 (e alterações), o que não ficou demonstrado. Ademais, as dificuldades operacionais da recorrente não são medidas a justificar a concessão do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Manoel Curcino Ribeiro e Romilson Duarte, que deram provimento ao recurso. Com Declaração de Voto do Conselheiro Manoel Curcino Ribeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Relator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00014725/2020-98; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 114/2020; Recorrente: MARIA ALICE MALAQUIAS TOMAZ; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 04 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 349/2021

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS Nº 38/12. LEI Nº 6.466/2019. DEFICIENTE FÍSICO. PREÇO DE VENDA. LIMITE ULTRAPASSADO. A Lei nº 6.466/19 no art. 2º, inciso V e seu § 5º, com efeitos a partir de 01.01.2020, estabeleceu um limite de valor de aquisição do veículo sobre o qual recai a isenção do IPVA, assim o fez em observação ao limite previsto na Cláusula Primeira, § 2º do Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física. Constatado com provas nos autos, que o valor básico para lançamento do IPVA do veículo para 2020, ultrapassou o limite permitido para o benefício, o recurso deve ser desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00128-002439/2015, Recurso Extraordinário nº 36/2020, Recorrente: ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, Advogado: Marcelo Neeser Nogueira Reis OAB/BA 9.398, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales, Data do Julgamento: 17 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 353/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. O presente recurso extraordinário foi interposto com fulcro no art. 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, isto é, ao entendimento de que a decisão recorrida, prolatada pela 1ª Câmara, teria deixado de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tivesse sido submetida. Consta-se que o acórdão recorrido apreciou toda a matéria objeto do recurso voluntário, e a rediscussão em sede de recurso extraordinário não é possível diante de decisão unânime. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovani Leal, Avelar Schmidt, Joicy Leide Montalvão e André Cenci, que opinaram pelo conhecimento do recurso. Ausentes, justificadamente os Conselheiros Juvenil Filho, Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Marília Moreira, Joicy Leide Montalvão e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1043, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00469156/2021-21 a fim de cumprir a DECISÃO nº 2739/2021 para, no prazo de 90 (noventa), a fim de apurar dano relacionado a 1.408 unidades, 07.02.05.025-3 - Ganchos Pediculares em Titânio estocados na Farmácia Central relacionado aos contratos Contratos nº(s) 137/2011 e 138/2011, celebrados com as empresas TSL - Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, Portaria nº 691 de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136 de 21 de julho de 2021, página 27

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00453835/2021-88 a fim de cumprir a DECISÃO nº 3839/2021 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em especial aquele apontado no § 39, cujos responsáveis foram indicados no § 40 da referida Informação, utilizando-se o procedimento sumário e econômico a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 691 de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136 de 21 de julho de 2021 página 27.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 906, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre a prestação de TPD na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O inciso III do Art. 12 da Portaria 906, de 24 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12

III. O servidor com duplo vínculo funcional poderá realizar TPD, desde que haja compatibilidade de horário e que tenha pelo menos um dia inteiro de descanso por semana, respeitando os intervalos mínimos entre escalas e a legislação vigente acerca do duplo vínculo;

Art. 2º O inciso VIII do Art. 13 da Portaria 906, de 24 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13

VIII. Visando à preservação da saúde, os servidores com restrição laboral proveniente da Junta Médica ou Núcleos de Medicina do Trabalho não poderão realizar TPD, salvo mediante justificativa e autorização prévia do titular da Superintendência, Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria, Secretarias Adjuntas e unidades orgânicas de assessoramento, execução, apoio administrativo, comando, controle e fiscalização e outras equivalentes subordinadas ao Gabinete (GAB/SES), contanto que:

- a) o ambiente de trabalho esteja adequado às suas limitações e consequentemente não exponha a riscos passíveis de agravamento do seu estado de saúde;
- b) o servidor realize o TPD em atividades descritas em seu cargo efetivo;
- c) o servidor não tenha restrição de horário ou horário especial;
- d) o servidor seja liberado para a realização do TPD pela Medicina do Trabalho após avaliação semestral;

Art. 3º O inciso XIV do Art. 13 da Portaria 906, de 24 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13

XIV. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF não poderá realizar TPD na unidade onde o mesmo for o gestor imediato, excetuando os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança pertencentes à carreira Médica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extratos de ata de registro de preços nº 331/2021A, processo 00060-00222128/2021-41, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 42.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de outubro de 2021, e:

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a minuta de portaria que estabelece o Apoio Institucional para a Gestão Descentralizada e Integrada da Implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PIS), no âmbito da SES/DF e estabelece as atribuições do Apoiador de PIS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Gama, Recanto das Remas, Ceilândia, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Núcleo Bandeirante, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0261, conforme Ofícios nº 1443, 1743, 1744 e 2067, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino-CREs.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
3	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 130.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 250.000,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
9	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
10	CRE TAGUATINGA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 653.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 913.000,00

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenação(ões) Regional(ais) de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0244, conforme Ofício(s) nº 2029, 2068, 2069, 2070, 2071, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à(s) Coordenação(ões) Regional(ais) de Ensino-CREs.

Art. 3º A(s) Coordenação(ões) Regional(ais) de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá ou deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas e de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0273, conforme Ofícios nºs 2091 e 2092, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas e de Taguatinga.

Art. 3º A(s) Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 415.000,00	R\$ 415.000,00

PORTARIA Nº 579, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0250, conforme Ofícios nº 2001 e 2002, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PORTARIA Nº 580, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guarã, Santa Maria e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0251, conforme Ofícios nºs 1874, 1875, 1876 e 1942, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guarã, Santa Maria e Sobradinho.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação

de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
2	CRE GUARÃ	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa 04/2016-CGDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 72509689 pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 00055-00041988/2021-82, Portaria nº 348, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do § 3º, do art. 49 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210007-SEAPE, (00050-00066529/2019-28), instaurada pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (71917474).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 363, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210010-SEAPE, (04026-00017578/2020-00), instaurada pela Portaria nº 94, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (71586502).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença do Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018694/2017-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006374/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006375/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015956/2017-37; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00018436/2017-86; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00019614/2017-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00001704/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010350/2018-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015692/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013400/2018-97; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012299/2018-57; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007747/2018-09; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007745/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00019987/2017-67; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00018993/2017-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00018650/2017-32; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007701/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006750/2018-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006749/2018-72; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006747/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006703/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007693/2018-73; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006653/2018-12. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e um: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012114/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012109/2018-00; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012051/2018-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012110/2018-26; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014662/2018-79; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014661/2018-24; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014660/2018-80; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014058/2018-42; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009783/2018-07; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009748/2018-80; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009747/2018-35; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009746/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009733/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009503/2018-52; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009356/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00009355/2018-76; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008813/2018-50; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008807/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008805/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008804/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008591/2018-75; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004368/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013427/2018-80. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza Membros: Bruno Galeano Mourão, Izabel Cristina Pereira de Souza, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e um, com a presença do Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e o membro titular Roberto Neri Dias, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o Presidente Substituto declarou-se impedido de julgar os processos 00090-00012183/2018-18, 00090-00012186/2018-51, 00090-00012188/2018-41, 00090-00012187/2018-04, 00090-00012185/2018-15, 00090-00012189/2018-95 e 00090-00012184/2018-62, todos da URBI - MOBILIDADE URBANA. E o membro suplente declarou-se impedido de julgar os processos 00090-00007824/2018-12, 00090-00007927/2018-82, 00090-00007965/2018-35, 00090-00007966/2018-80, 00090-00007968/2018-79 e 00090-00007963/2018-46, todos da URBI - MOBILIDADE URBANA. Após, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA

00090-00020010/2017-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012698/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010545/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012189/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008590/2018-21; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008355/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00008226/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007968/2018-79; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007966/2018-80; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007965/2018-35; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007963/2018-46; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007927/2018-82; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007824/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016255/2017-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00007661/2018-78; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012187/2018-04; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012188/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012186/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012185/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012184/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012183/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012115/2018-59; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012032/2018-60. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e um: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003065/2018-19; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003064/2018-74; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003056/2018-28; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003054/2018-39; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003011/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00000399/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011374/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011373/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011372/2018-73; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011364/2018-27; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010959/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014846/2018-39; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013396/2018-67; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012730/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010970/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016433/2018-99; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004511/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013405/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013424/2018-46; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014845/2018-94; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014849/2018-72; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013428/2018-24; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011532/2018-84. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Roberto Neri Dias.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte do mês de outubro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença do Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, o Presidente em substituição declarou-se impedido de participar do julgamento dos seguintes processos: URBANA 00090-00012173/2018-82, URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012192/2018-17, URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012190/2018-10 e URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012191/2018-64. Após, o membro Bruno Galeano pediu diligência no processo VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016902/2017-99 para serem sanadas algumas fases processuais, o qual foi deferido pelo Presidente em substituição. Em continuidade, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019283/2017-94; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00019786/2017-60; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012031/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012298/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012173/2018-82; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006834/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006832/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006831/2018-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006830/2018-52; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006828/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006306/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006239/2018-03; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006171/2018-54; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006206/2018-55; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005725/2018-04; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005723/2018-15; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005724/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004540/2018-74; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004735/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004734/2018-70; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012192/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012191/2018-64; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012190/2018-10. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e um:

URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012132/2018-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014848/2018-28; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014847/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00006246/2018-05; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014964/2018-47; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012309/2018-54; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005378/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005377/2018-67; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005376/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005375/2018-78; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004840/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005860/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005859/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005857/2018-28; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005856/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005855/2018-39; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005807/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005766/2018-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005730/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005726/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004075/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004086/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004092/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013406/2018-64. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente Substituto Eduardo Rocha de Souza Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de junho de 2021, às 10h, por videoconferência, foi realizada a 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2021 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tendo como pauta a proposta de alteração da idade dos veículos do Serviço de Transporte Escolar. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira, Presidente; Marcos Bicalho dos Santos, representante titular da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres – CNT; Clístones Livio Pedreira, representante titular da Federação das Indústrias de Brasília – Fibra; Maria de Fátima Amaral, representante titular da Secretaria de Pessoas Com Deficiência, Evis Peres dos Reis – representante titular da Associação das Cooperativas do Transporte Público Coletivo do DF; Bruno Galeano Mourão, representante suplente das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; Nazareno Affonso, representante titular da entidade civil Movimento Nacional ao Transporte Público de Qualidade-MDT; Alexandre Henrique Silva, representante titular da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF; Maria Cristina Marques Resende Dias - Representante suplente da Secretaria de Obras; Marcelo Esrom Cupti Madeira, representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, e os servidores servidor Márcio Antônio Ricardo de Jesus, Subsecretário de Operações da SEMOB, William Frederico, Superintendente de Projetos Especiais da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, e André Guimarães, Gerente de Planejamento da TCB. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em breve relato aos Conselheiros informou sobre a proposta de alteração da idade dos veículos do Serviço de Transporte Escolar – STCE solicitado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Após estes esclarecimentos passou a palavra ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, William Frederico, que fez algumas considerações sobre a gestão do transporte escolar realizada pela TCB. Esclareceu que as empresas operadoras do transporte escolar solicitaram a prorrogação da idade máxima dos veículos, haja vista a interrupção da prestação dos serviços em face dos efeitos da crise econômica com a PANDEMIA do CORONAVÍRUS. Em seguida passou a palavra ao Gerente de Planejamento da TCB, André Peixoto. O servidor André falou sobre seu currículo profissional e, em seguida promoveu a apresentação sobre a proposta de alteração da idade dos veículos do Serviço de Transporte Escolar. Concluída a apresentação, o senhor Presidente passou a palavra aos conselheiros para manifestação. Após esclarecimentos de algumas dúvidas dos Conselheiros, colocou o tema em votação: Proposta de alteração da idade dos veículos do Serviço de Transporte Escolar. A proposta de prorrogação da idade de 7 anos para 8 anos, foi aprovada pelo Conselho, a exceção do Conselheiro Marcos Bicalho, que foi desfavorável ao estabelecimento da concessão de prazo de 180 dias, para a apresentação da frota pelas empresas contratadas, com veículos com idade acima de oito anos. O senhor Nazareno registrou que na 395ª Reunião do CTPC, ficou definido que a próxima reunião seria para apresentação sobre a metodologia de cálculo da tarifa técnica e linhas do entorno. O Presidente informou que está realizando a regulamentação sobre a metodologia do cálculo da tarifa técnica, bem como realizando algumas mudanças no SBA. Esclareceu que existem quatro assuntos sendo tratados na Semob acerca da bilhetagem, são eles: A troca dos validadores dos ônibus, por validadores on-line, essa demanda está sendo tratada com o Banco de Brasília – BRB e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para ser implementado em todo o sistema para operar de forma on-line, e também inserir outras formas de pagamento como cartão de crédito/débito, novos meios de alimentação do cartão cidadão. Registrou que a regulamentação da forma de cálculo da tarifa técnica está sendo discutida com o MPDFT. Temos ainda a absorção do transporte do entorno no dia de 8 de julho. Informou que o Subsecretário de Operações, Márcio Antônio está realizando junto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT todo o trabalho para gestão do transporte do entorno. Por fim, informou que foi enviado à Câmara Legislativa Projeto de Lei para reequilíbrio da forma de remuneração dos operadores do Sistema de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e a

Cooperativa Cobrataete, de forma a receber subsídio do Governo e não ter aumento na tarifa usuário, uma vez que a forma de remuneração é distinta, uma vez que não houve reajuste da tarifa usuário, tendo ocasionado defasagem para os operadores que são remunerados exclusivamente pela tarifa usuário. O senhor Clístones Livio questionou se com a absorção do transporte do entorno terá impacto na tarifa, e reforça sobre o interesse em acompanhar os estudos, haja vista a dificuldade de captação de mão-de-obra, bem como se existe algum estudo na Semob de unificação de linha/integração. O senhor Presidente esclareceu que nesse primeiro momento a ideia é não mexer em praticamente nada, o que está sendo feito é a criação de regras de operação assim como temos no Distrito Federal, como idade máxima de frota, sistema de bilhetagem automática para controle de passageiros, GPS. Os trabalhos estão sendo realizados de forma que a regulamentação fique pronta no próximo ano e posteriormente trabalhar no plano de outorga. Informou que essas regras podem trazer algum impacto na tarifa, porém teremos o controle e a garantia da prestação dos serviços. Salientou que não cabe falar em subsídio na remuneração da tarifa para o transporte do entorno. O senhor Evis questionou sobre a previsão da publicação Projeto de Lei. O senhor Presidente informou que o Projeto de Lei vai ser colocado em regime de urgência. O senhor Nazareno questionou sobre o prazo para início da discussão sobre a licitação do sistema básico. O senhor Presidente informou que vai levar ao Conselho no segundo semestre de 2021, uma vez que foi solicitado alterações mudança nos equipamentos. Destacou ainda, que solicitou a realização de estudos principalmente quanto a tecnologia dos veículos que operam na Bacia 1, com o objetivo de levantar os custos da operação com ônibus elétrico, uma vez que em outros países foi observado a expansão da utilização dessa tecnologia. O senhor Nazareno questionou sobre a pequena parcela de implantação das faixas exclusivas. O senhor Presidente esclareceu que o SIG está em processo de licitação, o Setor Policial que tem faixa exclusiva, foi inserido na licitação para a faixa do BRT, a avenida Hélio Prates já foi iniciada a licitação, e incluímos o Eixo Monumental como faixa exclusiva, retornamos com a faixa exclusiva da Estrada Parque Núcleo Bandeirante. Informou que o projeto da faixa exclusiva da parte norte Planaltina/Sobradinho está em execução. Quanto as outras solicitações de implantação de faixa exclusiva é importante registrar que as vias não tem capacidade para implementação, estamos realizando a contratação para realização das obras para poder adequar as vias. Salientou que, com a faixa da EPIG e Setor Policial conseguimos ligar o Centro de Taguatinga até o Terminal da Asa Sul e ao Eixo Monumental, trazendo um grande benefício para o sistema. Destacou que a faixa da Hélio Prates é um dos maiores benefícios para o Sistema. Nazareno questiona sobre o estacionamento rotativo. O senhor Presidente informou que o projeto continua em andamento e faz considerações acerca do estacionamento em área residencial. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Amanda Sanches Lima, Assessora do Conselho, pelo Presidente e pelos Conselheiros. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, MARCOS BICALHO DOS SANTOS, CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA, EVIS PERES DOS REIS, NAZARENO AFFONSO, ALEXANDRE HENRIQUE SILVA, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, BRUNO GALEANO MOURÃO, MARIA DE FÁTIMA AMARAL.

ATA DA 397ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, às 15h, por videoconferência, foi realizada a 397ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2021 do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, tendo como pauta a apresentação da Metodologia de cálculo Tarifa Técnica, a proposta de programação visual para o Serviço de Transporte Vizinhança, e a solicitação de manifestação sobre a vedação da veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas no Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, estabelecida pela Resolução nº 4.679/1998, de autoria do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – CTPC/DF, encaminhada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. Estavam presentes os conselheiros: Valter Casimiro Silveira, Presidente; Matheus de Paula Freitas, representante suplente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres – CNT; Maria de Fátima Amaral, representante titular da Secretaria de Pessoas Com Deficiência, Evis Peres dos Reis – representante titular da Associação das Cooperativas do Transporte Público Coletivo do DF; Bruno Galeano Mourão, representante suplente das operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; Wesley Ferro, representante suplente da entidade civil Movimento Nacional ao Transporte Público de Qualidade-MDT; Alexandre Henrique Silva, representante titular da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF; Maria Cristina Marques Resende Dias - Representante suplente da Secretaria de Obras; Marcelo Esrom Cupti Madeira, representante suplente do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, e servidor Márcio Antônio Ricardo de Jesus, Subsecretário de Operações da SEMOB, Pastor Willy González Taco, representante titular, representante da Universidade de Brasília - UnB; Michelle Andrade, representante suplente, representante da Universidade de Brasília - UnB, Camila de Carvalho Pires Lammers – representante titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh; Stephanie Ingrid Amaral Soares - Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades e Thais Helena Junta Gonçalves Cossich - Diretora de Custos, Tarifas e Receitas. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida, deu-se início à apresentação da Metodologia de cálculo Tarifa Técnica. A apresentação foi realizada pela Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Stephanie Ingrid Amaral Soares e pela Diretora de Custos, Tarifas e Receitas, Thais Helena Junta Gonçalves Cossich - Diretora de Custos, Tarifas e Receitas. Após a apresentação o senhor Presidente abriu a palavra para esclarecimentos. O Conselheiro Wesley Ferro, questionou sobre o

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00049965/2019-33, prorrogada por meio da Portaria nº 103 de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório SEI-GDF nº 01/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND81-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00034150/2021-74, com fulcro no § 3º, art. 255, da Lei Complementar 840/2011, e incisos I e II, art. 1º, da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Determinar o cumprimento dos encaminhamentos indicados pela Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatro minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 13ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 2/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SEJUSDF (coordenação); Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Natanael da Marcena Costa, representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil; e Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDA. Item 1. Instituição: Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Ecosocioeducação: Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal. (Processo 00400-00003645/2021-51). Assunto: Julgamento do Recurso interposto à inabilitação provisória. A Conselheira Kelly, relatora do Recurso, apresentou Parecer manifestando-se pelo indeferimento do pleito da Instituição. Os demais conselheiros seguem o voto da relatora, ficando o recurso, portanto, indeferido. O parecer será apresentado em próxima Reunião Plenária para referendo da decisão da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e cinco minutos e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pela Coordenadora Suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES, Coordenadora – Suplente, Comissão de Seleção do Edital nº 02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a comercialização de vacinas contra a febre aftosa referente à etapa de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência,

prevista no Art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigos. 2º e 3º, I e V, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como com o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos termos da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, e do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021, da SEAGRI/DF, que dispõe sobre a campanha de atualização do cadastro e de vacinação contra a febre aftosa e raiva no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a comercialização de vacinas contra a febre aftosa referente à etapa de novembro de 2021 no período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 02, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 14, ONDE SE LÊ: "...Art. 22 § 1º A votação se dará no período matutino, iniciando-se às 8:00 horas e encerrando-se às horas...", LEIA-SE: "...Art. 22 § 1º Nos locais em que o processo eleitoral se der no período matutino, o horário de votação será das 09 horas às 12 horas; já nos locais em que se der no período vespertino, o horário será das 14 horas às 17 horas..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do processo 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 1, de 2018:

I - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Celio Zidório, por motivo de renúncia;

II - Conselheiro Regional de Cultura do Itapoã, Titular, ocupado por Ovidia Alves da Silva, por motivo de renúncia;

III - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por José Borges de Oliveira Júnior, por motivo de renúncia;

IV - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Ana Lúcia Rosa Ávila, por motivo de renúncia;

V - Conselheira Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Patrícia de Oliveira Paiva e Souza, por motivo de renúncia;

VI - Conselheiro Regional de Cultura do Jardim Botânico, Titular, ocupado por Francivaldo Oliveira da Costa, por motivo de renúncia;

VII - Conselheiro Regional de Cultura do Paranoá, Titular, ocupado por Nathany Brito Rodrigues, por motivo de renúncia;

VIII - Conselheiro Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Arthur Ferreira Martins Matos, por motivo de renúncia;

IX - Conselheira Regional de Cultura de Águas Claras, Titular, ocupado por Eleni Soares Fagundes, por motivo de renúncia; e

X - Conselheiro Regional de Cultura do Riacho Fundo II, Titular, ocupado por Frederico Carmo de Moraes, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 238ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2021, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta

em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II – Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuidade, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes:

BEM BOM PESCADOS - Processo 00370-00001273/2021-14, CNPJ: 27.703.265/0001-02, valor R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BRUNO BERMUDEZ VARGAS - Processo 00370-00001274/2021-69, CPF: 769.***.761-**, valor: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTROGRAN GRANITOS CENTRO OESTE LTDA - Processo * 00370-00001275/2021-11, CNPJ: 14.088.987/0001-52, valor: R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

COMPLEXO WANDA HORTA LTDA - Processo * 00370-00001276/2021-58, CNPJ: 40.127.034/0001-66, valor: R\$ 1.796.267,56 (um milhão setecentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

EDU MODESTO DE OLIVEIRA - Processo * 00370-00001277/2021-01, CPF: 424.***.281-**, valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

GILBERTO DE CASTRO SOUZA - Processo 00370-00001278/2021-47, CPF: 234.***.731-**, valor: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOÃO MENEZES DA SILVA DIAS - Processo * 00370-00001279/2021-91, CPF: 008.***.901-**, valor: R\$ 950.060,00 (novecentos e cinquenta mil e sessenta reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

JOSE DE SOUZA MOURA JUNIOR - Processo 00370-00001280/2021-16, CPF: 012.***.541-**, valor: R\$ 2.226.516,75 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUCAS TIAGO DIETER - Processo 00370-00001281/2021-61, CPF: 879.***.921-**, valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

LUZIA CORONA CARVALHO - Processo * 00370-00001282/2021-13, CPF: 018.***.999-5**, valor: R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURO MOURA DE OLIVEIRA - Processo 00370-00001286/2021-93, CPF: 388.***.500-**, valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI - Processo * 00370-00001283/2021-50, CNPJ: 21.526.849/0001-73, valor: R\$ 2.002.532,83 (dois milhões e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA - Processo * 00370-00001284/2021-02, CPF: 664.***.200-**, valor: R\$ 3.078.000,00 (três milhões e setenta e oito mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MAURÍCIO BARBOSA ALVES - Processo * 00370-00001285/2021-49, CPF: 841.***.526-**, valor: R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MIGUEL SARKIS SIMÃO - Processo * 00370-00001287/2021-38, CPF: 179.***.501-**, valor: R\$ 5.272.500,00 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

NASCER BRASILIA MEDICINA MATERNO INFANTIL LTDA - Processo * 00370-00001289/2021-27, CNPJ: 42.855.292/0001-94, valor: R\$ 942.801,00 (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e um reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODAIR FRAMESQUI PRIULI - Processo * 00370-00001290/2021-51, CPF: 501.***.081-**, valor: R\$ 1.008.497,53 (um milhão oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

OSCAR STROCHON - Processo * 00370-00001291/2021-04, CPF: 309.***.490-**, valor: R\$ 2.693.084,40 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO MASSAMI KIKUDOME - Processo 00370-00001292/2021-41, CPF: 006.***.878-**, valor: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PIKTOR MARANGONI SOUZA - Processo 00370-00001293/2021-95, CPF: 312.***.528-**, valor: R\$ 1.899.900,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

QUALITY MED SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA - Processo 00370-00001294/2021-30, CNPJ: 40.698.170/0001-06, valor: R\$ 7.963.692,00 (sete milhões novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE LAJES E CONCRETOS LTDA ME - Processo 00370-00001297/2021-73, CNPJ: 17.729.209/0001-93, valor: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RICARDO ZANCHETT - Processo 00370-00001298/2021-18, CPF: 029.***.881-**, valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RODA LIVRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001299/2021-62, CNPJ: 01.606.441/0001-02, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SANDRO QUATRIN PIASENTINI - Processo 00370-00001300/2021-59, CPF: 689.***.661-**, valor: R\$ 1.413.000,00 (um milhão quatrocentos e treze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS - Processo * 00370-00001302/2021-48, CPF: 865.***.551-**, valor: R\$ 5.648.100,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil e cem reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SILVIO UBIRATAN DIAS - Processo * 00370-00001303/2021-92, CPF: 579.***.106-**, valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TIAGO ORO - Processo 00370-00001304/2021-37, CPF: 003.***.721-**, valor: R\$ 28.240.500,00 (vinte e oito milhões duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

TRANSVICTOR TRANSPORTES LTDA. - Processo * 00370-00001305/2021-81, CNPJ: 17.815.510/0001-10, valor: R\$ 19.359.364,32 (dezenove milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

WALDO JOSÉ DA SILVA - Processo 00370-00001306/2021-26, CPF: 133.***.471-**, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo * 00370-00001308/2021-15, CPF: 187.***.711-**, valor: R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

VALTAIR FERNANDES CARDOSO - Processo 00370-00001309/2021-60, CPF: 187.***.711-**, valor: R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BSB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - Processo 00370-00001310/2021-94, CNPJ: 09.050.432/0001-81, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

BSB CONSTRUÇÕES EIRELI - Processo 00370-00001311/2021-39, CNPJ: 20.556.396/0001-65, valor: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

MARCELO BONATO - Processo 00041-00006041/2021-75, CPF: 417.***.471-**, valor: R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

CENTRO EDUCACIONAL SISTEMA LTDA - Processo * 00041-00006057/2021-88, CNPJ: 02.588.449/0001-48, valor: R\$ 2.547.148,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ADEMIR BAÚ MELLER - Processo * 00370-00001355/2021-69, CPF: 312.***.440-**, valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

AMÉRICO DE ASSIS OLIVEIRA - Processo 00370-00001354/2021-14, CPF: 003.***.561-**, valor: R\$ 3.999.500,00 (três milhões novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ODACIR BORTONCELLO - Processo 00370-00001358/2021-01, CPF: 498.4***.129-**, valor: R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

ACADEMIA GUARÁ FITNESS S.A - Processo 00370-00001363/2021-13, CNPJ: 13.677.965/0001-65, valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Foram analisadas, extra pauta, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, as seguintes cartas consulta: AROLDO SILVA AMORIM NETO - Processo * 00370-00001411/2021-65, CPF: 934.***.601-**, valor: R\$ 10.085.539,48 (dez milhões oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO PIRES AMORIM - Processo 00370-00001412/2021-18, CPF: 002.***.621-**, valor: R\$ 10.085.539,48 (dez milhões oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PEDRO PIRES AMORIM - Processo 00370-00001413/2021-54, CPF: 002.***.621-**, valor: R\$ 8.453.460,91 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

L & A PÃES E CONVENIÊNCIA LTDA. - Processo 00370-00001421/2021-09, CNPJ: 08.265.256/0001-32, valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

HENRIQUE DE MATTOS LEÃO CAIXETA - Processo 00370-00001422/2021-45, CPF: 012.***.941-**, valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

SERRA COMERCIO E HOTELARIA EIRELI ME. - Processo * 00370-00001443/2021-61, CNPJ: 05.035.099/0001-80, trata-se de Revalidação da Carta Consulta já aprovada em novembro de 2019, através do processo SEI nº 00370.0000.5047/2019-98, valor de R\$ 4.659.771,87 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

PERMAQUE LOGISTICA LTDA., Processo * 00370-00001441/2021-71, CNPJ: 26.221.807/0001-48, valor: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

KAIZEN CASA DE AUTOPEÇAS EIRELI, Processo * 00370.00001468/2021-64, CNPJ: 34.440.127/0001-43, valor: R\$ 1.630.653,32 (um milhão seiscentos e trinta mil

seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

RAFAEL ARAÇÃO SOUSA LOPES, Processo 00041.00006166/2021-03, CPF nº 716.***.671-**, valor: R\$ 642.700,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais). Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000113/1999; Interessado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - Decisão nº: 605/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 321/2018-DIRET, de 20/06/2018, que passa a ter a seguinte redação: "a. autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, entre a Terracap e a empresa Ricardo Gonçalves de Oliveira Eireli - ME, CNPJ nº 38.065.579/0001-43, tendo por objeto o imóvel nº 474621-0, Lote 11, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Taguatinga/DF, possuindo o terreno a área de 1.200,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do Programa Pró/DF-I para o Programa PRÓ/DF-II pela Resolução nº 1042/2010-COPEP/DF, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei Distrital nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, Lei Distrital 6.468/2019, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;" c) revogar a alínea "b" da Decisão nº 320/2019-DIRET, de 03/07/2019, ratificando-se os demais termos da referida decisão;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000414/2004; Interessado: PILOTO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO DE POLICARBONATO LTDA. EPP - Decisão nº: 603/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar sem efeito a alínea "c" da Decisão nº 655/2020-DIRET, de 15/10/2020, que por erro material foi incluída na decisão;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3570ª; Realizada em: 21/10/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000822/1999; Interessado: ABVT TELECOM LTDA.- ME - Decisão nº: 604/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar todos os termos da Decisão nº 969/2014-DIRET, de 10/09/2014; b) retificar a Decisão nº 644/2014-DIRET, de 17/06/2014, para ajustes de suas alíneas "b", "c", e "d" que passam a ter a seguinte redação: "b. em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa ABVT - Telecom Eireli, CNPJ nº 26.983.890/0001-92, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 481742, denominado Lote 09, Rua 11, Polo de Modas, SRIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto art. 6º, §3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº1617/2019 - COPEP/DF, de 17/12/2009, bem como o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; c. fixar para o terreno descrito na alínea "b" o valor de R\$ 179.030,84 (cento e setenta e nove mil, trinta reais e oitenta e quatro centavos); d. fixar a taxa de ocupação mensal em R\$ 895,15 (oitocentos noventa e cinco reais e quinze centavos), equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estabelecido para o imóvel, na forma do art. 4º, §4º, inc. I, da Lei Distrital nº 3.266/2003, sendo que no caso tal taxa contratual deverá ser cobrada sem incidência de prazo de carência, conforme o art. 8º da Lei Distrital nº 4.269/2008;" c) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 644/2014, de 17/06/2014.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia oito (08) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft TEAMS, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 170ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo

do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Addressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), DANIEL BEZERRA (CLDF), CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE (CACI/DF), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS (FAMPE/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), FABIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA) e JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON). Presente ainda os advogados Dra. Glenda de Sousa Marques - OAB/DF 32.88, Dr. Pablo Nunes de Oliveira - OAB/DF 57.8041 e Dr. Antonio de Freitas Gonçalves - OAB/DF 13.588. Processos retirados de pauta a pedido: Processo nº 160.001.454/2000 - PORTELA & PORTELA LTDA. Processo retirado de pauta a pedido do beneficiário (04025-00001792/2021-45) e deferido pelo Presidente, conforme sugerido no Parecer 24 (SEI 65003308). Processo 160.001.138/2000 - TOP PLACAS CLASSE A LTDA ME. Assunto: Recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra informou via chat da reunião que está com problemas de áudio e vídeo em seu computador, não sendo possível fazer a leitura do voto, requerendo a retirada de pauta do processo, o que foi deferido. Alterações Contatuais: para conhecimento do COPEP das alterações contratuais, conforme Resolução Normativa nº 04/2018, artigos 1º a 3º: Processo 160.000.531/1998 - CHAGAS E MOTA CONFECÇÕES LTDA ME.: denominação social e quadro societário e Processo nº 160.001.688/2000 - FABRIK FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME.: quadro societário. Processos retirados de pauta em razão da Decisão nº 2254/2021 - TCDF, integrante do Processo 00600-00005663/2021-85 onde determinou a suspensão dos processos referentes ao PRO/DF I. Houve a necessidade de retirada de tais processos de pauta, a saber: Processo 160.001.983/2000 - ESTÁTICA ESTRUTURAS E ESQUADRIAS (KOK PIT CALÇADOS), Processo 160.000.452/2006 - BRASCAP BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo 160.002.856/2000 - AVICULTURA SAMAMBAIA, Processo nº 160.001.081/2001 - MARILENE FERREIRA ME., Processo 160.000.298/1998 - EDVALDO RODRIGUES SALES ME., Processo 160.001.035/1999 - FARIA & LEITE LTDA. A Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa fez esclarecimentos aos Conselheiros e Conselheiras sobre referida Decisão, informando que a Secretaria está disponível para dúvidas a serem sanadas, e após, dando a palavra aos demais para manifestações, fez uso os advogados presentes. Assuntos Gerais: Foi devidamente comunicado e esclarecidos ao Colegiado sobre Decisão nº 2254/2021 - TCDF, conforme descrito em linhas volvidas. Rogamos que, após a leitura e aprovação da ata, os Conselheiros e Conselheiras assinem de imediato, para que a AOC possa dar continuidade nos processos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 170ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às quinze horas. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezoito (18) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 171ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. Presidindo a sessão o Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Addressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), DANIEL BEZERRA (CLDF), LUDMILA DE CARVALHO MENEZES e RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), FERNANDO CESAR DA SILVA (SEBRAE), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO/DF) e JANAINA DOMINGOS VIEIRA (SEDUH). Presentes ainda os advogados Dr. Antônio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588, Dra. Analice Cabral C. Andrade, OAB/DF 23.262 e Dr. Pablo Nunes de Oliveira OAB/DF 57.804. Processos retirados de pauta: Processo 0160.001.583/2000 - WR SOUZA ME. Assunto: Revisão de desconto de AID - Retificação. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro solicitou a retirada de pauta do processo, justificando conflito de agendas, o que foi deferido pelo Presidente do COPEP. Processos deliberados: Processo 370.000.254/2010 - CÁLICE PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA). Assunto: Reconsideração contra cancelamento - Área sem edificação - Sobrestamento de prazos. A Conselheira representante do Órgão: SODF, Isolda Araújo Lustosa Cunha Nogueira encaminhou voto pelo deferimento do Recurso Administrativo e manutenção da empresa no programa, revogando a Resolução nº 30/2020 (DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pag. 6) que não observou a legislação pertinente. Votou ainda pela retificação da Resolução nº 97/2018 (DODF nº 111, de 13 de

junho de 2018, pag. 19), quanto ao prazo de prorrogação do contrato, a contar de 29 de outubro de 2017. Foi dada a palavra a advogada da beneficiária, Dra. Analice Cabral C. Andrade, OAB/DF 23.262, que questionou sobre o prazo, solicitando deferimento a partir da presente data, tendo sido feito esclarecimentos devidos pela Relatora. Todavia, o Conselheiro representante do Órgão: SEMP, Rennyker Mendes Vieira solicitou vista dos autos, para uma melhor análise, o que foi deferido pelo Presidente do COPEP, restando adiada a deliberação quanto ao voto apresentado pela Relatora. Nessa toada, a Conselheira representante do Órgão CACI, Ludmila de Carvalho Menezes fez a devida intervenção, trazendo alguns apontamentos processuais quanto a prorrogação do prazo contratual, solicitando também vista dos autos e sugerindo deferimento de prazo de 10 (dez) para a empresa apresentar documentos e justificar todas as razões de não ter se implementado no programa e no imóvel, e após, vista aos Conselheiros da CACI e SEMP, com a anuência da Conselheira Relatora. Foi colocado em votação o deferimento de derradeiro prazo de 10 (dez) dias corridos, saindo intimada a advogada da beneficiada, com a finalidade de que a empresa apresente razões de justificativa, que foi aprovado por unanimidade. Processo 160.001.454/2000 – PORTELA E PORTELA LTDA. Assunto: Retorno a pauta – indeferimento de recurso – Migração para o Desenvolve. Esclarece que o Conselheiro do Órgão: FAMPE, Demerval Rodrigues Medeiros pediu vista do processo e apresentou o voto SEI 62994132, pelo indeferimento do recurso. Todavia, em não sendo o voto divergente, fica PREJUDICADO. A Conselheira relatora e representante do Órgão: CACI, Ludmila de Carvalho Menezes, encaminhou voto pelo não conhecimento do recurso interposto pelo beneficiário, posto que intempestivo, mantendo o cancelamento dos incentivos econômicos e fiscais da empresa, e na parte final, “se esse não for o entendimento do Plenário, no mérito, votou pela perda do objeto do recurso proveniente do fim da vigência do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de Compra - GERAD/DICOM nº 36/2014 (SEI - 33383367)”. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da empresa, Dr. Antônio de Freitas Gonçalves, OAB/DF 13.588, que informou ter protocolado recurso nos autos e que ainda não teria sido juntado. Porém, a assessoria informou que o prazo que havia sido solicitado pelo causídico expirou em 21/06/2021, sem que houvesse manifestação. Com estas considerações, a ilustre relatora informou que irá decotar a parte final do seu voto, ou seja, o penúltimo parágrafo, no que se refere ao mérito, conforme acima transcrito. Seguindo a votação no tocante ao cancelamento do incentivo, este foi aprovado, por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.138/2000 – TOP PLACAS CLASSE A LTDA ME. Assunto: Retorno a pauta - recurso contra cancelamento de incentivo. O Conselheira representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra encaminhou voto pela inadmissibilidade do Recurso Administrativo e manutenção do cancelamento, tendo em vista a constatação de que em várias situações a empresa citada não cumpriu com as exigências do programa. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da empresa, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, que fez uso esclarecendo que a empresa está funcionando no local e se encontra prejudicada quanto ao parcelamento das dívidas junto à TERRACAP, em razão dos autos se encontrarem nessa Secretaria, dentre outros argumentos que entendeu prejudicar a constituente. Feitas as considerações, o Conselheiro Relator solicitou diligência, através de vistoria, para que seja constatado se a empresa beneficiária está estabelecida no local, gerando emprego e renda, estipulando o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento pela SUPEC/SEMP, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.452/2006 – BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Retorno a pauta - Retorno de diligência – Vistoria – Sublocação a outra empresa (EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES) – Cancelamento de incentivo. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues encaminhou voto baixando o processo em diligência para que a empresa, no prazo de 30 dias, apresente formalmente pedido de autorização de instalação de outras empresas no imóvel incentivado, conforme preceitua o artigo 25 da lei nº 6.468/2019, para posterior deliberação desse órgão. Caso não seja esse o objetivo da empresa incentivada, que preste esclarecimentos sobre a locação do imóvel a outra empresa (EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES) e sobre a Ação de Despejo da incentivada contra a atual ocupante do imóvel/locatária Emedical, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.002.372 – RIMAR'S COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. Assunto: Cancelamento do incentivo a pedido do empresário. O Conselheiro representante do Órgão: TERRACAP, Elizeu Eliel Oliveira encaminhou voto pelo cancelamento dos benefícios concedidos, a pedido da empresa, devendo constar na Resolução a obrigação da empresa com o pagamento da taxa mensal de ocupação ou retribuição, a título indenizatório, enquanto o imóvel for de propriedade da Terracap e estiver ocupado pela empresa, considerando o § 1º, do art. 27 da Lei 6.468/2019, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. PARA CONHECIMENTO DO COPEP DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA 04N/2018, artigos 1º a 3º: Processo 160.001.115/2001 – PAULO DOS S. BARROS AUTO RADIADORES ME Assunto: Dar conhecimento ao COPEP das alterações contratuais (alteração do objeto social – incremento). Processo nº. 160.000.766/1992 – GRÁFICA E PAPELARIA DISTRITAL LTDA Assunto: Dar conhecimento ao COPEP das alterações contratuais (composição societária, razão social e ampliação do objeto social). Assuntos Gerais: Embora tenham participado dois Conselheiros da Casa Civil, apenas um teve direito ao voto. A Dra. Analice Cabral C. Andrade, OAB/DF 23.262, que representa a empresa CÁLICE PROPAGANDA LTDA (AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA), Processo nº. 370.000.254/2010 se comprometeu a apresentar o subestabelecimento de procuração, através da UNATE. O representante da empresa W.R. SOUZA ME pediu a palavra no curso da reunião, mesmo o processo tendo saído de pauta a pedido, o que foi deferido. Ao final, o Conselheiro do

Órgão SINDUSCON solicitou que as reuniões passem a serem feitas de forma presencial ou híbrida. Comunicar aos Conselheiros que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a Assessoria possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 171ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às dezesseis horas e trinta minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezesseis (16) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e dez minutos em primeira chamada e virtualmente via sistema Microsoft Teams, após a verificação do quórum e chamada nominal dos presentes, foi dado início a 172ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF, Amós Batista de Souza, contando ainda com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa/SEMP, Marina Vidotti Santos, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), DANIEL BEZERRA (CLDF), RAFAEL SILVA DE ALMEIDA (CACI/DF), LUCAS LIMA RIBEIRO (SECTI), ELIZEU ELIEL OLIVEIRA (TERRACAP), JANAINA DOMINGOS VIEIRA (SEDUH), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO (SINDUSCON/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMERCIO/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF) e FÁBIO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (FAMICRO/DF). Presentes ainda os advogados Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 e Dr. Mathaus Ferreira Almeida, OAB/DF 54.531. Processos retirados de pauta: Processo 160.000.143/1994 – M. SOARES DE OLIVEIRA ME. Assunto: Recurso administrativo – revisão de desconto – AID. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, Henrique de Oliveira Ferreira solicitou a retirada de pauta do processo, para uma melhor análise, tendo em vista a complexidade e divergências referente as datas. O Advogado da beneficiária Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 interveio solicitando também a retirada do processo de pauta, o que foi deferido pelo Presidente. Processo nº 160.001.583/2000 – WR SOUZA ME. Assunto: Retorno a Pauta - Revisão de desconto de AID - Retificação. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, Lucas Lima Ribeiro encaminhou o voto mantendo o valor do desconto no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o imóvel, porém, dada a palavra ao representante da empresa, Senhor Pedro Almeida de Souza fez uso solicitando corrigir a data quanto ao ano, sendo 2016 e não 2011 o ano da “assinatura do processo”, citando as páginas 258, 291, 293 e 294, reafirmando ter direito a 90% (noventa por cento) de desconto. O Conselheiro Relator fez explanações sobre os prazos de implantação e diante dos argumentos da parte interessada, solicitou a retirada de pauta do processo para uma melhor análise, o que foi deferido pelo Presidente, ficando prejudicado o voto apresentado no SEI nº 70042854 e concedendo prazo de cinco dias corridos para que o beneficiário junte documentos ao processo, saindo intimado nesta assentada, o que foi deferido pelo Presidente. Processos deliberados: Processo 160.000.145/2004 – GLOBALMIX (ARTMIX). Assunto: Transferência de incentivo da empresa ARTMIX para GLOBALMIX, análise das alterações contratuais e aprovação de PVS. O Conselheiro representante do Órgão: CLDF, Daniel Bezerra encaminhou voto pelo deferimento do pleito da empresa, APROVANDO o PVS – Projeto de Viabilidade Simplificado, devendo constar na Resolução os dados fornecidos pela área técnica em seu relatório, aprovando ainda as alterações contratuais e ADMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVO da empresa ARTMIX PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA para a empresa recebente GLOBALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.001.116/2008 – CIATYOY BRINQUEDOS LTDA. Assunto: Transferência de incentivo econômico para outra empresa (SANTA CRUZ E AMORIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS – LTDA, CNPJ nº 34.102.478/0001-04). O Conselheiro representante do Órgão: CACI, Rafael Silva de Almeida encaminhou voto referendando a autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Empreendedorismo (68541152), ADMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE BENEFÍCIO da empresa CIATYOY BRINQUEDOS LTDA. para a empresa recebente SANTA CRUZ E AMORIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., solicitando que o beneficiário apresente o anverso do seu documento de identidade no tocante ao sócio administrador Carlos Alberto Amorim. Dado a palavra ao representante da empresa, Sr. Carlos Alberto Amorim este fez uso trazendo informações sobre a empresa, informando ser ela um holding familiar, explicando a razão da transferência, inclusive ressaltando o aumento no número de empregos, mesmo tendo a empresa passado por incêndio que destruiu sua estrutura. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.000.727/2006 – ENGEMAC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. Assunto: Revisão de cláusula contratual. O Conselheiro representante do Órgão: FECOMERCIO, Eduardo Alves de Almeida Neto encaminhou voto deferindo a retificação do AID nº 07/2017, devendo constar o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 370.000.708/2010 – KR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. Assunto: Prorrogação de prazos. A Conselheira representante do Órgão: FENATAC, Gabriela Lustosa Rodrigues votou pelo encaminhamento dos autos à GIAMP/SEMP, para análise e formulação de parecer técnico quanto ao requerimento da empresa, que solicita prorrogação de prazo para início das obras, o que foi deferido pelo Presidente. Alterações Contratuais: DAR CONHECIMENTO AO COPEP das alterações

contratuais, conforme Resolução Normativa nº 04N/2018, artigos 1º a 3º, já aprovadas pelo Secretário de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal: Processo 160.000.440/2005 – PB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLHADOS EIRELI. Alterações contratuais referentes a retirada de sócio – quadro societário. Processo 160.000.088/1996 – RETÍFICA DE MOTORES COMOLATTI ME Alterações contratuais referentes a denominação social e quadro societário. Processo 370.000.490/2009 – GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA. Alterações contratuais referentes a denominação social, quadro societário e incremento do objetivo social. Processo 160.000.999/1994 – JAY SERVIÇOS E COMÉRCIO AUTOMOBILÍSTICO LTDA ME. Alterações contratuais referentes a denominação social e quadro societário. Processo 160.001.429/2000 – HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA. Alterações contratuais referentes a cotas sociais e quadro societário. Assuntos Gerais: Solicitar a assinatura dos presentes, imediatamente ao término da reunião. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 172ª Reunião Ordinária do COPEP/DF, às quinze horas e cinquenta minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

**CONSELHO DE GESTÃO
CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E AGRICULTURA**

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as quatorze horas e vinte minutos em segunda chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 11ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário de Estado da Secretaria de Empreendedorismo do DF, Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA (SEMP/DF), JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA (SECTI/DF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), CARLOS GOMES DE PAULA JUNIOR (FAMICRO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). Presentes ainda o Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804. Processo retirado de pauta: Processo 160.000.224/1998 – LUCÍLIA MARTINS OLIVEIRA. Assunto: Retorno de diligência – Cancelamento de Incentivo – Indeferimento de PVTEF. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, DIONES ALES CERQUEIRA concordou com o requerimento protocolado pela beneficiária (SEI nº 04025-00001793/2021-90) e solicitou a retirada de pauta do processo. Processos Deliberados: Processo 160.001.405/2002 – ALTAIR MENDES CHAGAS ME. Assunto: Retorno a pauta – Votos divergentes – Emissão de AID com desconto. Os Conselheiros representantes dos Órgãos: FECOMÉRCIO, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO e Órgão: FAMPE: FRANCISCO CAMELO DE FARIAS apresentaram seus votos. Iniciou-se a votação pelo voto divergente do Conselheiro da FAMPE, que sustentou a emissão de AID com desconto de 90% sobre o valor do terreno. O Relator da FECOMÉRCIO votou por baixar o processo em diligência junto a área técnica, para o reexame da matéria à luz da Decisão nº 370 da Diretoria da TERRACAP, com os esclarecimentos apontados no voto (SEI 65236934). Colocado ambos os votos em apreciação, por maioria absoluta (12 x 1) aprovou-se o entendimento de Relatoria da FECOMÉRCIO, à exceção do Conselheiro da FAMPE. Processo 370.001.013/2008– SOUZA NEVES & CIA LTDA (NUTRIMIX COMÉRCIO, PRODUÇÃO E ENVASE LTDA ME). Assunto: Retorno de diligência – Cancelamento de incentivo – Obras inacabadas. A Conselheira representante do Órgão: SEMP, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, encaminhou voto pelo cancelamento do incentivo no âmbito do PRO/DF II. Antes de colocar em votação, foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804 que sustentou que a empresa atravessa dificuldades, em especial pela ocorrência da Pandemia, invocando a legislação vigente e solicitando que o processo fosse baixado em diligência, oportunizando que a empresa permaneça no programa. Após, colocado em votação o voto foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros que após a leitura e aprovação da Ata, os mesmos assinem para que a assessoria possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às quinze horas e trinta minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezesseis (16) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e vinte minutos em segunda chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 12ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura - COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros:

RENNYKER MENDES FERREIRA (SEMP/DF), JOÃO PEDRO GURGULINO DE SOUZA (SECTI), RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA (CACI), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), DANIELA CRISTINA FÉLIX PEREIRA (BRB), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO), JORGE MAURO BARJA ARTEIRO (SINDUSCON), CARLOS GOMES DE PAULA JUNIOR (FAMICRO) GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF). Processo Retirado de Pauta: Processo 160.000.224/1998 – LUCÍLIA MARTINS OLIVEIRA Assunto: Retorno a pauta – Retorno de diligência. Cancelamento de Benefício. Indeferimento de PVTEF. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, DIONES ALVES CERQUEIRA encaminhou voto acatando pedido via email do beneficiário, que solicitou retirada de pauta do processo, o que foi acolhido por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a Assessoria possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, quatorze horas e trinta e cinco minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatorze (14) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas e vinte minutos em segunda chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 13ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário Executivo de Estado de Empreendedorismo do DF, Sr. Francisco Antônio Vasconcelos Caldeira em substituição ao Presidente do COPEP/DF (Portaria nº 80/2021 – SEMP), contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), JOÃO PEDRO GURGULINO DE SOUZA (SECTI), LETICIA LUZARDO DE SOUZA (SEDUH/DF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB/DF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), FRANCISCO CAMELO DE FARIAS (FAMPE/DF), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL/DF), VANILDO DE JESUS GONÇALVES (FAMICRO/DF) e GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC). Presente ainda o advogado Dr. Carlos Eron Moreira Mendonça, OAB/DF 60.828. Processos Deliberados: Processo 160.000.224/1998 – LUCÍLIA MARTINS OLIVEIRA. Assunto: Retorno a pauta – Retorno de diligência – Cancelamento do benefício – Indeferimento de PVTEF. O Conselheiro representante do Órgão: FIBRA, DIONES AVLES CERQUEIRA encaminhou voto solicitando que o processo seja baixado em diligência para manifestação da área técnica da Secretaria quanto à documentação apresentada pela interessada, objetivando-se a migração do PRO-DF (1ª versão) para o PRO-DF (2ª versão). Antes da votação, o advogado da empresa requereu a aprovação do voto do relator, informando a juntada de novos documentos na data de hoje. Passados a votação, foi aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais: Presente o representante da SINDUSCON, José Antonio Bueno Magalhães, como ouvinte. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às quatorze horas e quarenta minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

**CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO,
HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA**

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia seis (06) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), as dez horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 9ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF, Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), MIRELLA CAMELO VIEIRA (SECTI/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA (CACI/DF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO), CARLOS CARDOSO DE SOUZA (SEBRAE/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC), MIRELLA ANTUNES CORREA (SINDUSCON), CARLOS ROBERTO CANDIDO JUNIOR (BRB). Processo retirado de pauta: Processo 370.000.733/2009 – CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA. Assunto: Redução de metas de emprego. A Conselheira representante

do Órgão: CLDF, JANAINA RODRIGUES DE SOUSA solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista estar usufruindo férias regulamentares e a impossibilidade de agenda da Conselheira Suplente em participar da reunião. Processos Deliberados: Processo 160.003.456/2000 – JOSÉ FLORENCIO DA SILVA ME. Assunto: Retorno a pauta – Redução de metas de emprego. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA encaminhou voto concedendo prazo de 60 dias ao interessado, para que apresente a documentação necessária ao prosseguimento do processo, tendo em vista o estado de Pandemia enfrentado no país e ainda o beneficiado ser maior de 60 anos e com diversas comorbidades, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.091/2001 – FRANCISCO NETO LOIOLA & CIA LTDA ME. Assunto: Redução de metas de emprego. O Conselheiro representante do Órgão: CACI/DF, JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA, encaminhou voto onde esclareceu toda a situação processual, determinando o envio dos autos à TERRACAP para providenciar a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada e após o retorno dos autos para arquivamento definitivo, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros que após a leitura e aprovação da Ata, os mesmos assinem para que a assessoria possa dar continuidade aos processos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística do COPEP/DF, às onze horas e vinte minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia dezesseis (16) de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas e treze minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 10ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES FERREIRA (SEMP/DF), MIRELLA CAMELO VIEIRA (SECTI/DF), EUJONE MAGALHÃES FURTADO (CACI), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON/DF), NILSON DA SILVA FARIAS (FAMICRO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF) e IVAN ALVES DOS SANTOS (SETRAB). Presente ainda o Advogado Dr. Pablo Nunes de Oliveira – OAB/DF 57.804. Processos Deliberados: Processo 370.000.733/2009 – CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA. Assunto: Retorno a pauta – Redução de metas de emprego. A Conselheira representante do Órgão: CLDF, JANAINA RODRIGUES DE SOUSA encaminhou voto INDEFERINDO o pedido de redução de metas de emprego, por carência de provas e ausência de amparo legal, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Processo 160.001.100/2008 – CLÍNICA DE AUTOMÓVEIS LTDA ME. Assunto: Redução de prazo, § 5º do artigo 25 da Lei nº 3.196/2003 – Emissão de DCM (Declaração de Cumprimento de Metas). A Conselheira relatora do Órgão: CACI/DF, EUJONE MAGALHÃES FURTADO encaminhou voto pela redução do prazo de 5 (cinco) para 3 (três) anos, bem como autorização para emissão da Declaração de Cumprimento de Metas a favor da empresa beneficiária, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, este agradeceu e solicitou esclarecimentos sobre a parte final do voto, no tocante a notificação do empresário e envio do processo à SUPEC/SEMP, informando a Conselheira Relatora que fará retificação do seu voto, tão somente quanto a este ponto. Processo 160.003.071/2000 – RIOGRANDESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assunto: Autorização de instalação de outra empresa no imóvel incentivado para fins de emissão da DCM (Declaração de Cumprimento de Metas). A Conselheira representante do Órgão: SECTI, MIRELLA CAMELO VIEIRA encaminhou voto pelo deferimento do pleito, autorizando a instalação de outras empresas no endereço incentivado para fins de cumprimento da meta de empregos, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, este apenas agradeceu. Assuntos Gerais: Comunicar aos Conselheiros que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a Assessoria possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatorze (14) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas e dez minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 11ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística - COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretário Executivo de Estado de Empreendedorismo do DF, Sr. Francisco Antônio Vasconcelos Caldeira em substituição ao Presidente do COPEP/DF (Portaria nº 80/2021 – SEMP), contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: RENNYKER MENDES FERREIRA (SEMP/DF), MIRELLA CAMELO VIEIRA (SECTI/DF), GRACO MELO SANTOS (SEDUH/DF), EUJONE MAGALHÃES FURTADO (CACI/DF), JANAÍNA RODRIGUES DE SOUSA (CLDF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI (SINDUSCON/DF), MIRELLE ANTUNES CORREA (SINDUSCON), NILSON DA SILVA FARIAS

(FAMICRO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC/DF), ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA (TERRACAP) e CARLOS ROBERTO CANDIDO JUNIOR (BRB). Presente ainda o Advogado, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804. Processo Retirado de pauta: Processo 370.000.045/2011 – CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Assunto: Retorno de diligência – Revisão de Cláusula contratual. A Conselheira representante do Órgão: SODF, ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA solicitou a retirada do processo de pauta, o que foi deferido pelo Presidente. Processo Deliberado: Processo 370.000.900/2009 – VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Assunto: Sobrestamento de prazos – falta de infraestrutura no local (iluminação pública). A Conselheira relatora do Órgão: SECTI/DF, MIRELLA CAMELO VIEIRA encaminhou voto deferindo o sobrestamento dos prazos e condições do contrato até a instalação da iluminação pública no local incentivado. Antes da votação, foi dada a palavra ao advogado da beneficiária, Dr. Pablo Nunes de Oliveira, OAB/DF 57.804, que solicitou acrescentar no voto o sobrestamento de todas as obrigações relacionadas às taxas de ocupação, o que foi anuído pela Relatora. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Assuntos Gerais: Embora tenha participado da reunião as duas Conselheiras da SINDUCON, somente a titular teve direito a voto. Comunicar aos Conselheiros e Conselheiras que após a leitura e aprovação da Ata, providenciem de imediato a assinatura, para que a assessoria (AOC) possa dar continuidade aos trabalhos. Encerramento: Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – COPEP/DF, às quinze horas e quarenta minutos. MÁRCIO FARIA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Altera o anexo 2 da Resolução CONAM nº 11, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre a Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária – DCAA, na modalidade compulsória, e elenca rol de atividades agrossilvopastoris dispensadas de licenciamento ambiental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos III, X e XVI, do artigo 3º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, e conforme deliberado na 7ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir no anexo 2 da Resolução CONAM nº 11, de 20 de dezembro de 2017, (publicada no DODF nº 41, de 1º de março de 2018) o item 16 com a seguinte redação: Descrição da atividade: Item 16 - Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro. Porte: acima de 500 ha (hectares) e até 1000 ha (hectares).

Anexo 2: Atividades Rurais Dispensadas de Licenciamento Ambiental com emissão obrigatória de DCAA

Nº	Descrição da Atividade	Porte
1	Aqüicultura em espelho d'água utilizando espécies nativas, desde que disponha de técnica de contenção da matéria orgânica.	Espelho d'água <= 2 ha
2	Aqüicultura em espelho d'água utilizando espécies exóticas, desde que possua tanque de decantação e filtro para contenção de matéria orgânica e de fuga de espécimes, em dimensões compatíveis com os tanques nos casos de devolução de água para o corpo d'água.	Espelho d'água <= 10.000 m²
3	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas temporárias nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos.	<= 50 ha
4	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos.	<= 100 ha
5	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas temporárias nas demais bacias hidrográficas.	<= 10 ha
6	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas demais bacias hidrográficas.	<= 50 ha
7	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para olericultura, culturas perenes ou grãos nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos, exceto sistemas de pivô central.	<= 25 ha
8	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para culturas temporárias, perenes ou grãos nas demais bacias hidrográficas, exceto sistemas de pivô central.	<= 10 ha
9	Confinamento de ruminantes.	<= 100 cabeças
10	Construção de reservatório impermeabilizado para uso agrícola de atividades já licenciadas ou enquadradas no DCAA.	Qualquer porte
11	Avicultura de corte, postura de ovos e incubatório.	Até 3.000 m²
12	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, desde que ocorra somente a mistura de matéria-prima.	Qualquer porte
13	Ranicultura.	<= 3.000 m² de área útil
14	Armazenamento, beneficiamento, comercialização de grãos, cereais ou sementes e que utilizem produto florestal primário e derivados para sacagem no processo de beneficiamento, desde que possua o registro junto ao IBRAM, de Entidade consumidora de matéria-prima florestal.	Área útil <= 5.000 m²
15	Implantação/Operação de Currais Comunitários.	Qualquer porte
16	Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro.	Acima de 500 ha (hectares) e até 1000 ha (hectares)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 36.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 79, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 104/2021 - ADASA/AJL, Contrato de Concessão n.º 1/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do processo 00197-00001452/2021-82 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito da Reclamação apresentada pela Sra. Raimunda Araújo Vicente, sob Protocolo n.º Re-251567/2021, no qual alega que a Companhia efetuou cobrança por substituição do hidrômetro de sua residência, situada em Ceilândia/DF, sob inscrição n.º 379040-1, na fatura do mês setembro de 2020, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial no âmbito da Reclamação Re-151567/2020, de autoria da usuária Sra. Raimunda Araújo Vicente, devendo a recorrente proceder, tão somente, o refaturamento da conta referente a setembro de 2020, nos termos do voto de vista do Diretor Presidente Raimundo Ribeiro.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas:

Outorga n.º 315/2021 - ADASA/SRH/COUT. Rubenise da Silva Mendes, transferi a outorga direito de uso de água subterrânea concedida a Vicente de Paulo de Almeida Abreu, no Despacho n.º 1157, de 29 de dezembro de 2017, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação / dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 100, Reserva G, INCRA 07, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00002558/2021-01

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 404, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o conteúdo no Memorando n.º 29/2021 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-V (67190273) e o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (67503437), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 00020-00023578/2020-11, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 334, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF n.º 176, de 17 de setembro de 2021, página 45, que prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 166, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF n.º 89, de 13 de maio de 2020, página 23, para ONDE SE LÊ "...a contar de 10 de julho de 2020...", LEIA-SE "...a contar de 10 de julho de 2021...".

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de setembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria n.º 166, de 11 de maio de 2020, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 89, de 13 de maio de 2020, página 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal n.º 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 278 da Lei Complementar n.º 840, de 2011, do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2021, no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

INFORMAÇÃO Nº 95/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00009599/2021-10-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Prestação dos serviços de subscrição anual do sistema de gestão tributária, via web, contemplando os serviços de simulação dos principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), inclusive no caso de pagamento de pessoa física, indicando a legislação aplicada, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Inciso I, do mesmo diploma legal, no valor R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito

reais), em favor da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. - EPP, para contratação dos serviços de subscrição anual do sistema de gestão tributária, via web, contemplando os serviços de simulação dos principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), inclusive no caso de pagamento de pessoa física, indicando a legislação aplicada, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, condicionada à verificação da validade das certidões negativas

Brasília/DF, 21 de outubro de 2021

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 070546630.2021 (0705466-30.2021.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1371707; Relator: Des. HECTOR VALVERDE SANTANNA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM TRANSPORTES URBANOS. VÍCIO FORMAL. EMENDA PARLAMENTAR. INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESA. VÍCIO MATERIAL. CONCESSÃO DE VANTAGEM. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.1. A norma que instituiu a gratificação por habilitação em transportes urbanos, a ser concedida aos integrantes da carreira atividades em transportes urbanos, apresenta vício de inconstitucionalidade formal por violar os arts. 53, 71, § 1º, incs. I e V, 72, inc. I, 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal. A medida aumenta a despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal. 2. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só pode ser feita se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e prévia dotação orçamentária suficiente.3. A gratificação gera aumento de despesa incompatível com as diretrizes orçamentárias traçadas pelo art. 157, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.4. Declarada a inconstitucionalidade formal e material do art. 8º da Lei Distrital n. 6.334/2019 com efeitos retroativos (ex tunc) e vinculantes (erga omnes).DECISÃO: O Relator acolhe o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal e material da Lei n. 6.334/2019 com efeitos retroativos (ex tunc) e vinculantes (erga omnes). Unânime.

Número Processo: 072394168.2020 (0723941-68.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1366678; Relatora: Desa. FATIMA RAFAEL; Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL SIND SSE DF; Advogado: RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO – (OAB DF32147-A); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO(OAB/DF 1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.EMENTA:DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO CONSTITUCIONAL AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INICIATIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ARTIGO 26 DA LEI DISTRITAL 5.351/2014. ISONOMIA ENTRE CARREIRAS DISTINTAS. VINCULAÇÃO INCONSTITUCIONALIDADE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. 1. A vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias ou para efeito de remuneração de pessoal do serviço público é vedada pelo art. 19, inc. XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 37, inc. XIII, da Constituição Federal. 2. Constatada a divergência entre as atribuições dos cargos da Carreira Socioeducativa e Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, é patente a inconstitucionalidade do artigo 26 da Lei Distrital n.º 5.351/2014, ao estabelecer vinculação ou equiparação remuneratória.3. Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade do artigo 26 da Lei Distrital n.º 5.351/2014, com efeitos ex nunc e eficácia erga omnes. Unânime. DECISÃO: Julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade do art. 26 da Lei Distrital n.º 5.351/2014, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes. Unânime. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 25 de Outubro de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-01, SGRH 00000630, de Secretário-Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Modernização Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO FREIRE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.933-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201921, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.093-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201859, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.093-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201921, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.974-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.974-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201859, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.623-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DAVI FERREIRA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000051, de Assessor Especial, da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR NUBIA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000795, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA SAMPAIO DE CARVALHO, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16819136, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005226, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA DE PAULA SAMPAIO, Administrador, matrícula 17050073, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55003069, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1704068X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004395, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR DAMILA MARQUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004395, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO, Médico - Radiologista, matrícula 1441547X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Banco de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2021.

NOMEAR CARLA BARBOSA GUEDES, Técnico em Radiologia, matrícula 1584154, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004467, de Chefe, do Núcleo de Banco de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LAYSSA FEITOSA SANTOS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16795636, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003442, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURÃO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 1567543, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003442, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 27, o ato que nomeou VINÍCIUS SILVEIRA LEVAY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301056, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA EVELYN PAULINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301056, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILLANE DE SOUZA PORTELA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2021.

NOMEAR LAILA FIGUEIREDO MEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO DO NASCIMENTO PERONICO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103526, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOBM/Comb. MÔNICA MESQUITA MIRANDA, matrícula/CBMD 1400002, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001954, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. EVANDRO TOMAZ AQUINO, matrícula/CBMD 1399982, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula/CBMD 1414784, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103611, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO SERGIO LEITAO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001050, de Chefe da Seção de Investigação IV, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2021.

NOMEAR CHRISLER DE FREITAS MELO, Agente de Polícia, matrícula 194.031-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 0001050, de Chefe da Seção de Investigação IV, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, Escrivão de Polícia, matrícula 231.540-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101881, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021.

NOMEAR OSWALDO HARGER NETO, Escrivão de Polícia, matrícula 180.050-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101881, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA COELHO, Escrivã de Polícia, matrícula 230.995-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101865, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

NOMEAR NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, Escrivão de Polícia, matrícula 235.991-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101865, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE HELDER BARROS TABOSA, Agente de Polícia, matrícula 76.897-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101931, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2021.

NOMEAR ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 235.240-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101931, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 35.783-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101949, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.029-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101949, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANO ROSA DINIZ, Agente de Polícia, matrícula 57.773-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102000, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2021.

NOMEAR CAROLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 235.379-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102000, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON DE QUEIROZ GOMES, Agente de Polícia, matrícula 58.344-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102275, de Chefe da Seção de Investigação I, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 231.475-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3102275, de Chefe da Seção de Investigação I, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos I, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS VINICIUS SOARES, Perito Criminal, matrícula 226.801-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100915, de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN CARLOS MOURA VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.860-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100915, de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IVAN MARCOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 36.065-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101723, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2021.

NOMEAR ANDERSON PINHEIRO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.367-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101723, de Chefe de Plantão, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA MOREIRA COUTO, Agente de Polícia, matrícula 57.710-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101761, de Chefe da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2021.

NOMEAR DIOGO SALLES FARIA, Agente de Polícia, matrícula 229.297-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101761, de Chefe da Seção de Análise e Controle, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON JOAO DOS SANTOS ALVES, Delegado de Polícia, matrícula 244.457-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00002614, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO BATISTA DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 236.062-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100731, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2021.

NOMEAR BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, Agente de Polícia, matrícula 231.034-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100731, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA NUNES VALENTE, Escrivã de Polícia, matrícula 227.685-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101401, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102277, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JANINI DAL FABBRO, Delegado de Polícia, matrícula 238.228-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102277, de Diretor, da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos II, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.984-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101891, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 194.088-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101891, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR KLEBER AMARAL LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.592-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101892, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.984-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101892, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGIS DE SOUZA NOVAIS, Perito Criminal, matrícula 221.940-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100917, de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Perito Criminal, matrícula 244.706-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100917, de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, Perito Criminal, matrícula 221.945-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2021.

NOMEAR REGIS DE SOUZA NOVAIS, Perito Criminal, matrícula 221.940-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RICARDO FAVA CORSATTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3100090, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2021.

NOMEAR MARCIA SCHELB, Perita Médico-Legista, matrícula 180.101-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3100090, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO VINICIUS SANT'ANNA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 227.697-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101659, de Chefe do Núcleo de Informática IV, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.668-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101659, de Chefe do Núcleo de Informática IV, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de julho de 2020, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2020, página 29, o ato que nomeou THIAGO DOS SANTOS RABELO, Agente de Polícia, matrícula 236.087-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101952, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 37, o ato que exonerou THIAGO DOS SANTOS RABELO, Agente de Polícia, matrícula 236.087-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101952, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2020.

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula 737.267/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102035, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, CLEIDIANE DA SILVA MARTINS, matrícula 736.478/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102038, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 54, o ato que nomeou LINDOMAR ANTÔNIO FIDELIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102044, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JUCINEI BATISTA LEITE, matrícula 737.466/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102058, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINA CRISTINA LINHARES, matrícula 733.545/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102086, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, MANOEL MORAES BARROS, matrícula 737.160/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102095, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou RAQUEL RODRIGUES PEIXOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102141, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou SAMUEL SANTOS FERNANDES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102169, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou ANA CLÁUDIA COSTA LOBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102180, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAÉRCIO SOTÉRIO DA SILVA, matrícula 735.146/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou KALIFAS BESERRA CAPISTRANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102220, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou AIANA OLIVEIRA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102224, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA ALVES SIQUEIRA, matrícula 733.702/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102267, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou GILSON CARDOSO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102281, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou TIAGO MIQUÉIAS SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102289, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou MARCELLA DE ARAÚJO RODRIGUES SIMÕES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102308, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou VALÉRIA RODRIGUES DOS REIS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102330, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR CYNTHIA FERREIRA SANTOS, matrícula 733.498/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102365, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABBRI MANOEL DA SILVA PINHO matrícula 734.936/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102372, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou LARISSA DOS SANTOS FAEDDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLARA DINIZ RAFFAELLI matrícula 737.816/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102385, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RIBEIRO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102035, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CLEMENTE DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102038, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FABBRI MANOEL DA SILVA PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102044, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102058, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA DINIZ RAFFAELLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102086, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AUGUSTO DE BARROS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102095, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RICKSHABE JOANA BARBOSA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102141, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RODRIGUES VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102169, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DANTAS PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102180, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VOTAN ALVES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DAULANE TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102220, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA DE MIRANDA CAPISTRANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102224, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE GOMES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102267, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HADIDE DA SILVA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102281, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDIANE ESTEVAM BORGES DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102289, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102308, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CARLIONE BARBOSA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102330, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON SOUZA XAVIER FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102365, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA ALENCAR DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102372, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LAILONSON SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102385, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cívis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS ROBERTO JÚLIO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000455, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento e Acompanhamento de Demandas, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO JÚLIO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento e Acompanhamento de Demandas, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.693.415-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.693.415-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900100, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE BARBOSA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO do cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE BARBOSA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração-Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO AUGUSTO BRANDAO NEVES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYSSON RODRIGUES NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZAIRA ROBERTA ZUREN DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000132, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR MATHEUS RIBEIRO RORIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000132, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS RIBEIRO RORIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉRICO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO do Decreto de 27 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 27, ato que nomeou JOÃO VICTOR FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000226, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR CONCEIÇÃO FHANY AZEVEDO PRATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR HARLEY SIMOES LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000148, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS VIEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA VIANA LOPES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO MELO CORREA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001624, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001624, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MELO CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID BLUENDO DA SILVA ESTRELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08700076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA GONÇALVES CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08700076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEUBER DA SILVA VASQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700097, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUBER DA SILVA VASQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08700097, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID BLUENDO DA SILVA ESTRELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08700087, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000199, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA ALVES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000199, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUISA ALVES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR JONATHAN DA SILVA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO KEGINALDO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO MANUEL MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2021.

NOMEAR GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO MANUEL MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2021.

NOMEAR GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500067, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLA GOMES DE MELO DE FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, matrícula 174.819-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000011, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000011, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMICO, matrícula 274.893-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100501, de Gerente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 05 de outubro de 2021.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILMAR VILELA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01100652, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

NOMEAR HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 276.261-7, Gestor de Resíduos Sólidos, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GILMAR VILELA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, PAULO SÉRGIO RODRIGUES, matrícula 1.200-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMANCIO DA SILVA, matrícula 250.423-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o 1º Sgt. RRm EDUARDO SILVESTRE PIRES DOS SANTOS, matrícula. 1403164, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200113, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR o 2º Ten. RRm LUIZ GONZAGA ALVES PRAXEDES, matrícula 1401434, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200113, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200002, de Chefe, de Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200002, de Chefe, de Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula 1400062, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200020, de Chefe, de Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200020, de Chefe, de Gabinete do Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200024, de Diretor, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1399924, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200021, de Chefe, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ, segunda suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR ELIZABETH CRISTINA DA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRT/DF.

DESIGNAR ROSINELLE BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal - SRT/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR RICARDO NINA E SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ MESSIAS DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 17, o ato que exonerou, por extinção do cargo, LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, Delegado de Polícia, matrícula 57.304-3, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021."; o ato que exonerou, por extinção do cargo, RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 188.509-X, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO MENDES FERREIRA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR RODRIGO MENDES FERREIRA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021."; o ato que exonerou, por extinção do cargo, JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 34.168-1, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021.", o ato que exonerou, por extinção do cargo, ANTONIO MARCOS COSMO, Agente de Polícia, matrícula 77.100-7, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO MARCOS COSMO..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR ANTONIO MARCOS COSMO..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2021.", o ato que exonerou, por extinção do cargo, JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula 36.019-8, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021.", o ato que exonerou, por extinção do cargo, REINALDO BARROS MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula 38.306-6, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, REINALDO BARROS MIRANDA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR REINALDO BARROS MIRANDA..."; "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021."

No Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, páginas 20 e 21, o ato que nomeou LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA...", LEIA-SE: "...LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA..."; o ato que nomeou ANA CLARA SARAIVA DINIS, ONDE SE LÊ: "...ANA CLARA SARAIVA DINIS...", LEIA-SE: "...ANA CLARA DINIZ RAFFAELLI...".

No Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 37, o ato que exonerou JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 59.031-2, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2021."; o ato que exonerou ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 57.379-5, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021."; o ato que exonerou ULISSES DA NOBREGA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 63.299-6, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021."

DEPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de outubro de 2021

Processo: 04019-00004648/2021-95 Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE. Assunto: REQUERIMENTO. VIAGEM. AFASTAMENTO E DIÁRIAS.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, para participar da reunião ordinária FENAJU – Federação Nacional das Juntas Comerciais, na modalidade presencial, na cidade de Recife-PE, no período de 25/10/2021 a 27/10/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

II – Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de outubro de 2021

Processo SEI: 04009-00001344/2021-11. Interessada: SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, para participar de viagem à Cidade de São Paulo/SP, para participar do 6º Congresso Internacional Náutica - SÃO PAULO EXPO, no período de 02/11/2021 a 05/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 51, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: EXONERAR a partir do dia 26 de outubro de 2021, ULYSSES COSENZA RODRIGUES, CPF ***.955.***-04 do emprego comissionado de Coordenador, de acordo com o processo 201916070000039.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 1º, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com base no Art. 1º, no inciso II do Art. 2º e Art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de WALDELAINNE HILÁRIO DE SOUSA, matrícula 1.703.056-0, Gerente da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral e RENATA DE PINHO, matrícula 1.694.960-9, Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, para participar do 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, conforme processo 00014-00000919/2021-96.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores: JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, 1º quinquênio, período de 27/06/1991 a 24/06/1996, 2º quinquênio, período de 25/06/1996 a 23/06/2001, 6º quinquênio, período de 20/06/2016 a 18/06/2021; JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.401.521-8, 5º quinquênio, período de 25/11/2014 a 23/11/2019; ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 107.228-5, 4º quinquênio, período de 21/01/2016 a 18/01/2021.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3, como executor titular, e FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula

1.702.592-3, como executor suplente, para acompanhamento visando o cumprimento fiel do objeto contratado, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00571, constante do processo 04003-00000129/2021-54.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão efetuar o acompanhamento, fiscalização e atesto do pagamento, contribuindo para a Administração Pública, consoante previsto no Projeto Básico (SEI-GDF nº 69829991).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar CLEONIO DOURADO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Intd, matrícula 1.669.601-8 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula 245687-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativa, para compor a equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos de sonorização para atender a Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos de sonorização para atender a Casa Militar do Distrito Federal, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 40.985, de 13 de julho de 2020, e considerando ainda, os artigos 16 e 17 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: MARCELO AIRES COELHO OTSUKI, matrícula 1.698.013-1, na qualidade de Presidente e os seguintes membros: DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula 1.697.513-8, e RAMON BEZERRA GOMES, matrícula 1.701.577-4.

Art. 3º A Comissão deverá enviar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado até 10 de dezembro de 2021 à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá ser elaborado de acordo com as normas vigentes e o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIGESA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 0330116, Assessor da Gerência de Ambulante, símbolo CPC-05, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula 1.689.415-4, Diretora de Mobiliários Móveis, símbolo CNE 07, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de novembro de 2021, por motivo de afastamento de férias regulamentar da titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "a" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de Licença Casamento, à FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, no período de 15 a 22/10/2021, conforme Certidão de Casamento nº 021253 01 55 2021 2 00152 094 0045296 37, 2º Ofício de Registro Civil e Casamento, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKY

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula 125.520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, constituída na Ordem de serviço nº 49, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem prejuízos de seus vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5, Coordenadora da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, conforme instrução constante do processo (00040-00034612/2021-90), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa do Paranoá, referente ao exercício de 2021, para identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados:

1 - ANDRÉ LUIS MARTINS NASCIMENTO, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.714.022-1;

2 - ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, Assessora do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 1.695.063-1;

3 - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.690.461-3;

4 - SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, matrícula 1.692.663-3;

5 - DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 46.474-0; e

6 - LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.690.068-5.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor ANDRÉ LUIS MARTINS NASCIMENTO, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.714.022-1 e secretariada pela servidora ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, Assessora do Gabinete do Administrador Regional, matrícula 1.695.063-1.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Disciplinar (PAD), instaurado conforme Ordem de Serviço nº 76/2020, publicada no DODF de 18 de maio de 2020, referente ao processo 0138-000119/2018, tratado no processo 00138-00002255/2020-95.

Art. 2º Decidir em ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do § 1º inciso I, e § 2, ambos do Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011, ABSOLVENDO, portanto, de qualquer penalidade, o ex-servidor WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, Assessor, matrícula 1.683.218-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar (PAD) referente ao processo 00138-00005354/2020-29, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR matrícula 174736-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIEZER ROSA DE FREITAS matrícula 35.493-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º A referida comissão processante deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme Parágrafo único do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse Processo Disciplinar poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, incumbida de apurar os processos de Tomada de Contas Especial, extinguindo a anterior.

Art. 2º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, Assessora Técnica, MANOEL ALVES FURTADO, matrícula 158.362-x, Analista de Planejamento Gestão Urbana e KARLA OLIVEIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1705087-1, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, Assessora Técnica, para coordenarem, sob a presidência do primeiro e secretariado da segunda, as Tomadas de Contas Especial no âmbito da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 4º Caberá a estes Coordenadores o acompanhamento de prazos e coordenação das apurações das Tomadas de Contas Especial em andamento nas unidades SEI CPTCE e MATCE, podendo exercer a cobrança de andamentos processuais, de cumprimento de prazos e da observância à legislação por parte dos membros designados para apurar ocorrência de possíveis danos ao erário no âmbito da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 5º Em casos de impedimento legal do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, ficará designada para presidir a Comissão a servidora TALITA FARIAS DE JESUS.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 7º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela anterior Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Guará referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula 40.573-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente, EMERSON SILVA MACEDO, matrícula 1.694.221-3, Membro e TEMOTIO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4, Membro.

Art. 3º Determinar o prazo até 10 de janeiro de 2022, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório do Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2021, desta Administração Regional do Guará, composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 800.740, ELIZABETH VILARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 40.172-2 e JOÃO VITOR SANTOS LIMA, matrícula 1.697.411-5.

Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, deverá ser elaborado até dia 10 de dezembro de 2021 e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 13 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021.

Art. 3º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo lançamentos obrigatórios, deverá o responsável pelo setor de almoxarifado realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMA.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, até às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 1.542.745, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPE-06, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta

os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CARLOS HUMBERTO ALMEIDA ROCHA, matrícula 1.689.622-X, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir o Diretor de Articulação, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/01/2022 a 1º/02/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRNA HOWLUM ALEXANDRIA TAVARES, matrícula 1.702.980-5, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir o titular ocupante do cargo de CHEFE, do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HELIZETTE GALVÃO, matrícula 0.034.461-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir a servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 1.693.365-6, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, nos dias 06, 07, 10, 11 e 12 de janeiro de 2022, por motivo de abono de ponto anual da titular.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Riacho Fundo I, exercício 2021.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições: ELAINE DOS SANTOS JARDIM, Assessora Técnica, matrícula 1.691.649-2, na qualidade de Presidente; ILEANE NERI VIEIRA, Assessora Técnica, matrícula 1.691.650-6 na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente e, como suplente, ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, Assessora, matrícula 1.699.671-2.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 a 10 de dezembro do ano corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento ao Gabinete desta RA-RFI até o dia 14 de dezembro de 2021, conforme disposto no § 1º, Art. 17, do Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º O Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021, com abertura prevista para o exercício de 2022 às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 6º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMA.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento).

Art. 7º Os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2021 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF - (vigente) que disciplina em caráter excepcional, a elaboração e organização aos procedimentos para a

realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa do Riacho Fundo I, referente ao exercício de 2021, para identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 2º Designar LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.689.650-5 - Chefe do Núcleo de Informática na qualidade de Presidente; RAQUEL SAADUTA LOPES RODRIGUES DINIZ - Assessora, matrícula 1.703.631-3, membro; THIAGO FRANCO SANTOS, Assessor Técnico matrícula 1.702.149-9, membro, e GABRIEL MARTINS RIBEIRO DAMAS - Assessor, matrícula 1.703.275-X membro.

Art. 3º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Unidade Administrativa e encaminhados pelo agente setorial de patrimônio à Coordenação Geral de Patrimônio até o dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º Os Servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.694.279-5, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento; MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula 1.699.358-6, Chefe, da Assessoria de Planejamento; e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1.689.833-8, Gerente de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida por FÁBIO DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.694.279-5, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula 1.699.358-6.

Art. 4º O Relatório deverá ser elaborado no período de 1º a 10 de dezembro de 2021 e encaminhado à Coordenação de Administração Geral (COAG) até o dia 15 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Almoxarifado, na qualidade de Órgão Gestor do SIGMa.net, fará o cadastro ou alteração do perfil dos servidores nomeados para compor a Comissão, conforme publicação no Diário Oficial – DODF, devendo a senha de acesso ao sistema ser solicitada por meio de Processo SEI, conforme orientações disponíveis na Circular nº 23/2021 - SEEC/PLAN/SCG/COSUP/DIGESA.

Art. 6º No período de 11 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, o SIGMa.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA matrícula 1.697.913-3, Assessor Técnico, para substituir o(a) Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inc. XVI da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Desconstituir Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 82, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º Designar ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 170.150-14; CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 012.534-17; VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.687-1 e LAULETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.616-2, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, comporem a referida Comissão.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, exercício 2021.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, na qualidade de Presidente; ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9, na qualidade de Secretário e eventual substituto do Presidente; KASSIO ALVES ROCHA, matrícula 1.699.954-1 como membro; e SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula 1.704.059-0 - como membro suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, em consonância com Art.71 do Decreto n.16.109/1994 e, excepcionalmente, a Instrução Normativa nº 06/2020-SUCON/SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Acervo Patrimonial da Administração Regional do SCIA, referente ao Exercício de 2021.

Art. 2º Designar GABRIEL HENRIQUE DE LIMA, matrícula 1.694.361-9 Assessor; RAFAEL DOS REIS GONÇALVES matrícula 1.703.816-2, Assessor; SEBASTIÃO GOMES BALAGÃO, matrícula 1.695.046-1, Assessor; VITÓRIA ARAÚJO GOMES, matrícula 1.692.055-4 Assessora; SANDRA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 1.699.482-5, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo demais, realizarem o Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis que integram o Acervo Patrimonial da Administração Regional do SCIA.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de até o dia 21 de janeiro de 2022, para promover o Inventário Físico dos Bens supracitados.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão, deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio-SUCON/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao Exercício de 2021, nos sistemas de controle: SIGGO/SISGEPAT.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 42.614, de 12 de Setembro de 2021, que estabelece as regras de encerramento do Exercício das Unidades Gestoras das Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN, nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD, nº 144, de 14 de outubro de

2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoarifado da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA, referente ao Exercício de 2021.

Art. 2º Designar EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO, matrícula 1.6691.861-4, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos; INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X, Assessora Técnica; e SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula 1.694.642-1 Assessora, na qualidade de membros.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá apresentar Relatório de Inventário de Material De Almoarifado à autoridade que designou à Comissão, não admitindo que o trabalho seja realizado por amostragem.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Artigo 87, da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 5º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art. 5º da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado, durante os trabalhos da Comissão de Inventário, ressalvadas os casos em que não ocorrem os lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVANIAJORGEDASILVAGURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIO NAZARIO COUTO, matrícula 1.693.288-9, Gerente da Gerência de Execução de Obras, em substituição a MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 1.694.372-4, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Executor Suplente, dos serviços contratados através do Contrato nº 003/2021, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, objeto do processo 00307-00001480/2020-51.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como, de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DE CARVALHO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009 resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.003-0, Curso Graduação, percentual de 13%, conforme processo 00367-00000257/2021-54, a contar de 14/10/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00002-00003102/2021-63. Interessada: INGRID DOS SANTOS BASILIO. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora INGRID DOS SANTOS BASILIO, matrícula 179.534-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00002-00005576/2019-25. Interessada: ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da requisição/disposição da servidora ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 31.093-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 16/09/2021 a 15/09/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00002-00006651/2019-75. Interessada: LORENA MAGALHÃES LEMES. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF – PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da requisição/disposição da servidora LORENA MAGALHÃES LEMES, matrícula 217.663-7, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 20/11/2021 a 19/11/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00010-00001065/2021-78. Interessada: BÁRBARA GOMES DOS SANTOS. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora BÁRBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 179.430-2, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00010-00001348/2021-10. Interessada: LADILUCY PEREIRA ARMOND. Assunto: REQUISICÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da requisição/disposição de LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 14/10/2021 a 13/10/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00010-00001495/2021-90. Interessada: FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, matrícula 224.650-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00010-00002541/2020-97. Interessada: EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da requisição/disposição da servidora EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO, matrícula 1.153-3, Analista de Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 04/07/2021 a 04/07/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24 de junho de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00010-00002547/2020-64. Interessado: ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF - PRORROGAÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da requisição/disposição de ANTONIO DE PADUA GOMES CARVALHO, matrícula 40.625-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Recanto das Emas, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 04/07/2021 a 04/07/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral do DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, na qualidade de Executor e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA matrícula 92346-X, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, celebrado com a empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo 00040-00018982/2019-65.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127750-2, na qualidade de Executor e EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, matrícula 278833-0, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44791/2021, celebrado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em engenharia, para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Burti, item 01, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico - SEEC/SEGEG/SUAG/COGEPRO, no Edital de Tomada de Preços Nº 002/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, na Proposta de Preço. Processo 00040-00012912/2021-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00008443/2020-51, resolve: DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia, no período de 18 a 27 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011533/2021-19, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Ordem de Serviço nº 321, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 33.

DESIGNAR FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, matrícula 1.430.748-0, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00038319/2021-00, resolve: DESIGNAR ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 274.523-2, para substituir NAIÁRA TAVARES DOMINGOS, matrícula 277.798-3, Subsecretária, CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017928/2021-17, resolve: DESIGNAR KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula 42.050-6, para substituir JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula 33.008-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00038232/2021-24, resolve: DESIGNAR URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, para substituir MILENA VIEIRA BRAGA TELES, matrícula 128.091-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Orçamento Público, Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 26 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETEMESQUITADAFONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de outubro de 2021

Processo: 00055-00066034/2019-68. Interessada: MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea do art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: de 1º/01/2022 a 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Veículos de Taguatinga. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12, e o que consta no processo 00040-00037430/2021-71, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias

líquidos de tempo de contribuição do servidor SILVIO HENRIQUE PERFEITO, matrícula nº 1.200.281-X, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme período demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, trabalhado de 19/02/1979 a 29/10/1980.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 258, de 30 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012, página 29, o ato que concedeu aposentadoria a MÁRCIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO GOMES, matrícula 117.158-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter sido considerado ilegal pelo TCDF, com recusa de registro. Processo 271.000.196/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 196, de 30 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, página 24, o ato que concedeu aposentadoria a KARLLA GORETH ALVARES BORGES, matrícula 121.430-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "combinados com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", e para incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 273.000.163/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 65, de 27 de abril de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 30 o ato que concedeu aposentadoria MARIA JOSE MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 122.260-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "combinados com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", e para incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 274.000.022/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 78, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 2017, página 33, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CRISTINA SCHIAVON LOPES, matrícula 128.499-1, Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004/1996...", LEIA-SE: "...com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 271.001.149/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 11, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2016, página 28, o ato que concedeu aposentadoria a VALDIVINO ANDRADE SILVA, matrícula 121.294-X, Especialista - Estatístico Classe Especial, Padrão V, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista - Estatístico...", LEIA-SE: "...na carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Estatístico...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.000.530/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para realizarem Inventário Geral de Bens Patrimoniais no dia 31 de dezembro de 2021, a partir das 08h00min.

Coordenadora: ROSANGELA ANDRADE RUAS, matrícula 4130-0; Inventariantes: MAISA MENEZES MARTINS, matrícula 4322-2; e JAQUELINE ALMEIDA MATOS, matrícula 4330-3.

Art. 2º O inventário deverá ser efetivado em conformidade com o disposto no artigo 184, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as Instruções Normativas nº 01/2015 e 04/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

Institui o Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação em latu-sensu, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional e se rege nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e das normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Cada residente médico que assumir uma Equipe de Saúde da Família (eSF) receberá um acréscimo mensal à bolsa de residência no valor de R\$ 7.536,00, definida pela Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981.

§1º A complementação de bolsa descrita no caput tem caráter complementar à bolsa de residência médica, disponibilizada por programa específico do Governo Federal, destinada ao pagamento de bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

§2º Aos residentes da SES-DF permanece acrescido à bolsa complementar, o valor referente ao auxílio-moradia, nos termos da Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020.

Art. 3º Cada preceptor (a) do programa de residência médica será responsável pela preceptoria de até 03 (três) residentes.

§1º O médico de família e comunidade que assumir a atividade de preceptor (a) dedicará integralmente à residência médica com carga horária semanal de 40h.

§2º Fica assegurado ao preceptor retorno a eSF de origem em caso de desistência da atividade, se esta ocorrer após períodos de avaliação dos residentes de 1º e 2º anos.

§3º Ficam asseguradas as gratificações inerentes ao cargo de Médico de Família e Comunidade atuando em eSF, enquanto durarem as atividades de preceptoria.

Art. 4º Cada preceptor e preceptor-colaborador receberá uma bolsa no valor mencionado na Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, enquanto durarem suas atividades em tal atividade.

Art. 5º O pagamento das bolsas descritas na presente Portaria tem natureza de estímulo educacional ao profissional médico, não gera vínculo empregatício e não se caracteriza como salário ou remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Instituições Públicas de Ensino Superior interessadas em aderir ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF, deverão preencher e assinar Formulário no Anexo I, que deverá ser entregue na Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF, no período de até dez dias, a partir da publicação deste normativo.

Art. 7º Compete à FEPECS a elaboração e publicação do Edital para adesão dos médicos residentes de Medicina de Família e Comunidade ao Programa, no prazo de até vinte dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Universidade de Brasília (UnB), Fundação Oswaldo Cruz/Brasília (Fiocruz/Brasília) e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que será a área responsável pela articulação dos cenários de ensino do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina da Família e Comunidade e que terá sua composição e seu funcionamento definido em portaria subsequente desta Secretaria.

Parágrafo único. As diretrizes pedagógicas de cada programa serão de responsabilidade exclusiva de cada Comissão de Residência Médica - COREME.

Art. 9º A SES-DF disporá dos recursos de custeio da Atenção à Saúde, transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO I - Formulário de Adesão

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS RESIDÊNCIAS DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE NO ÂMBITO DA SES-DF

A _____, inscrita sob o CNPJ _____, através de seu representante legal _____ por meio deste termo, adere ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da SES-DF, comprometendo-se a cumprir os termos da Portaria _____ e das legislações dela decorrente.

Brasília, _____, _____, de _____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 10

PORTARIA Nº 1044, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão: como Agente Setorial Patrimonial a Subsecretaria, da Subsecretaria de Administração Geral, GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 0.188.692-4; como Agente Responsável pela Manutenção Predial o Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, matrícula 1.701.148-5; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Norte a Diretora, da Diretoria Administrativa, KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0.198.450-0; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Sul o Diretor, da Diretoria Administrativa, DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.693.844-5; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste a Diretora, da Diretoria Administrativa, LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1.661.866-1; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul o Diretor, da Diretoria Administrativa, EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 1.221.949-9; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Leste o Diretor, da Diretoria Administrativa, FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Oeste o Diretor, da Diretoria Administrativa, VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Superintendência da Região de Saúde Central o Diretor, da Diretoria Administrativa, MURILO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário do Hospital de Apoio de Brasília o Diretor, da Diretoria Administrativa, WASHINGTON FELIPE DE SOUZA, matrícula 141.517-4; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, a Diretora, da Diretoria Administrativa, NEUZIMAR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 172.441-X; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário do Hospital São Vicente de Paulo o Diretor, da Diretoria Administrativa, JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 121.147-1; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário do Complexo Regulador em Saúde a Diretora, da Diretoria Administrativa, ROBERTA DE LIMA PORTELA, matrícula 142.446-7; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Gerente, da Gerência Administrativa, JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 1.693.452-0; como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, o Gerente, da Gerência Administrativa, ANTÔNIO MARCOS EMILIANO SANTOS, matrícula 1.694.296-5;

Art. 3º A presente comissão terá atuação sob a coordenação técnica da atual Secretaria de Estado de Economia, sob a subordinação administrativa e controle hierárquico dessa Secretaria de Estado de Saúde, sob a coordenação administrativa da Gerente da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula 1.443.255-2, como titular, e do Diretor de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, JOSÉ ANDRADE JÚNIOR, matrícula 137.862-7, como suplente, junto aos Agentes Responsáveis pelo Patrimônio Imobiliário, conforme processo 00040-00018307/2021-51.

Art. 4º A escolha de membros que exercerá a função de Presidente e Vice-Presidente da Comissão ocorrerá na primeira reunião formal da Comissão criada por esta Portaria.

Art. 5º O funcionamento da Comissão será em caráter permanente, em razão da demanda contínua que envolve a matéria de imóveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 56 da Portaria SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Secundária, Hospitalar, Estoques Centrais e outros, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2021.

§ 1º Serão alvo de inventário de material de bens de consumo as unidades descritas no Anexo II.

Art. 2º As Comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, o qual dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro, e dá outras providências, bem como considerar na condução dos trabalhos o regramento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

Art. 3º As contagens serão realizadas no período de 25/10/2021 a 03/12/2021. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO II.

Parágrafo Único. O Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema;

Art. 4º Previamente às contagens, em 19/10/2021, será realizado treinamento das Comissões de inventário para fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário deverão estar disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

§ 2º Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 3º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no Sistema de Materiais (SIS), que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Os relatórios finais gerados pelo Sistema de Materiais (SIS-Materiais) estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 7º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 31/12/2021, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário cujos membros estão descritos no Anexo I.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 8º O demonstrativo financeiro das Unidades constantes do ANEXO II devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art. 9º A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2021 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 16799127, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE

Membros: TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA, matrícula 171.469-4, ENFERMEIRA; HEVANDRO GAZE DE MOURA, matrícula 125620-3, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE; HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula 1679639-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE.

COMISSÕES de inventário:

	Equipe	1 – CENTRAL	2 – CENTRO-SUL	3 – LESTE	4 – NORTE	5 – OESTE	6 – SUDOESTE	7 – SUL	8 – DLOG
Presidente	Nome	KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES	CLAUDIO VALDIVINO E SILVA	LARISSA RANNY SANTOS MAHA	JOÃO PAULO CORNELIO ARAUJO	RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS	MAÍRA TELES	LIANA DA LUZ COSTA	JOCELIO MORAES REGO 1671138-6
	Matrícula	180.588-6	1.700.628-7	170.490-401704958x	1704901-6	1704782-X	16973887	1671138-6	
	Cargo	FARMACÉUTICA	FARMACÉUTICO	FARMACÉUTICA	FARMACÉUTICO	FARMACÉUTICA	FARMACÉUTICA	FARMACÉUTICA	FARMACÉUTICO
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMIB	ISM/DIRASE/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE	NFH/HRT	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB
Titular 1	Nome	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	ADRIANA MAMEDE DE CASTRO	LUIZA REGINA MELO	JANAINA LOPES MOREIRA	WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA	DANIEL CESAR DA SILVA	RAMIRO PEREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPINTER OLIVEIRA
	Matrícula	0127534-8	140.782-1	169102-4	16784464	1702607-5	168.7872-8	1442585-8	14343134
	Cargo	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÉUTICA	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMIB	GSAS1/DIRASE/SRSCS	NUAL/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-CEI/DA/SRSOE	NFH/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADOP
Titular 2	Nome	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	LURDINETE LEMOS MELO	ELDER CARLOS SANTOS	CARLA PEREIRA DA SILVA	DILEUSA CLARA DA SILVA	ILDEGLAN SANTOS DE SIQUEIRA	WEILLER MACHADO NOBRE ALVES	BARBARA AZAMBUJA VIELMO
	Matrícula	1673874-8	132.398-9	192.765-9	14408198	195010X	144.3980-8	1436765-3	16866002
	Cargo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	GESTOR POL. PÚB. E GESTÃO GOV.	ADMINISTRADOR	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HRAN	DIRASE/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSOE	NUAL/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADMHOD

Titular 3	Nome	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	CICERO LINO DOS ANJOS	LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO	THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA	WILLIAM GONÇALVES BURIL	ELON GLEITON CUNHA PONTES	GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA	EDIS RODRIGUES JUNIOR
	Matrícula	1695168-9	141.197-7	144349-6	17024196	134958-9	1690620-9	17050294	16590481
	Cargo	CHEFE DO NLF/REGIÃO CENTRAL	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	Lotação	NLF-CENTRAL	ISM/DIRASE/SRSCS	NECFM/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-BRZ/DA/SRROE	NUAL/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GAC
Titular 4	Nome	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA	GELSON EPIFÂNIO RAMOS	JOSÉ CARLOS COSTA MACHADO	DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA	MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	LAUDENICE BARBOSA E SILVA	FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO LOPES
	Matrícula	0141074-1	0360.049-1	1697161-2	1703289X	127292-6	16882881	16883780	1686622-3
	Cargo	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	CHEFE	FARMACÊUTICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	GSAP01 – LN	NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NPDOC/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	GSAS1/DIRASE/SRROE	NFH/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB
Suplente 1	Nome	ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON	LEONARDO ARAÚJO TOMÉ	TAIS PEREIRA CALDAS	IONESIA DE MORAES ALMEIDA	MURIEL LOPES DA SILVA	VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA	JOSE WAMBERTO NASCIMENTO	CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE
	Matrícula	179.882-0	134925-2	142259-6	16802497	1702618-0	0199236-8	360643-0	1327909
	Cargo	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/GAO/DA/HMB	NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NFH/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NFH/GAOESP-CEL/DA/SRROE	NUAL/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG/GADMHOD
Suplente 2	Nome	ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAÚJO	HAMILTON PEDROSO JUNIOR	JARDEANE SAMARA DA CONCEIÇÃO S. FERRAZ	SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA	WERUSKA ARAÚJO RIBEIRO	THIAGO DE ARAÚJO COELHO PENNA	CLAUDELI GOMES LIMA	ERIVAN ROMÃO BATISTA
	Matrícula	1658940-8	1.694.100-4	167364-3	17012376	1698248-7	167.2077-6	11433803-3	14435896
	Cargo	CHEFE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FARMACÊUTICO	CHEFE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HRAN	NUAL/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NME/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRS	NUAL/GAOESP-CEL/DA/SRROE	NFH/HRT	NUAL/HRG	SULOG/DLOG
Suplente 3	Nome	MIRELA GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA	KLEYTON AGUIAR ROCHA	DANIEL DOS SANTOS COSTA E OLIVEIRA	ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES	RONAN CARDOSO CORREA	MOISES DOS SANTOS	CAROLINA DE FATIMA REIS	LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA
	Matrícula	1704731-5	1.440.637-3	143.848-7	17049628	1438436-1	1443370-2	16976002	1688384-5
	Cargo	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICA	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE
	Lotação	NFH/HARN	NFH/GAOESP-GUA/DA/SRSCS	NT/GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	NUAL/GAOESP-BRZ/DA/SRROE	NFH/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG

Suplente 4	Nome	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES VERAS	SÉRGIO MOTA DA SILVA	EUWILIAN CRISTH DA SILVA	CINTIA PEREIRA PITANGUI	DERIVAL DAMASCENA	MARISA CRISTINA DA SILVA DE ASEVEDO	JOSÉ LISBOA DE LIMA	RENATA MOURA NASCIMENTO
	Matrícula	0141321-X	179.610-0	1691049-4	0135292X	1665058-1	143871-9	1298062	1704370-0
	Cargo	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERENTE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	TÉC GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	ANALISTA GEST E ASS PÚBLICA À SAÚDE	FARMACÊUTICO
	Lotação	NFH/HRAN	ISM/DIRASE/SRSCS	GAOESP-LE/DA/SRSLE	NFH/HRPL	NUAL/GAOESP-CEI/DA/SRSGE	NUAL/HRSAM	NFH/HRG	SULOG/DLOG/GADMLAB

ANEXO II

UNIDADES DE ESTOQUE A SEREM INVENTARIADAS:

Local de Estoque	Cód Setor SIS-Materiais	Data da contagem – início	Data da contagem – término	Comissão
Almoxarifado Central	1	22/11/21	03/12/21	2
Almoxarifado Central – ADMC	1014	17/11/21	17/11/21	3
CNUD	5074	17/11/21	17/11/21	8
Farmácia Ambulatorial Taguatinga (Policlínica)	5028 e 5088	26/10/21	26/10/21	7
Farmácia CEAF Asa Sul	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	3
Farmácia CEAF Ceilândia	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	6
Farmácia CEAF Gama	Não se aplica	27/10/21	27/10/21	5
Farmácia Central – medicamentos e material médico	5	16/11/21	26/11/21	4
Farmácia Central – odontologia	5.1	16/11/21	17/11/21	7
Farmácia Central – OPME	5	16/11/21	19/11/21	1
Farmácia Central – OPME	5	16/11/21	19/11/21	2
GEMEBE	5070	22/11/21	03/12/21	1
HAB – Almoxarifado	1003	08/11/21	08/11/21	1
HAB – Farmácia e Farmácia Dose	5003 e 5003.02	25/10/21	25/10/21	2
HMB – almoxarifado	1005	11/11/21	11/11/21	3
HMB – farmácia	5005	10/11/21	10/11/21	8
HMB – farmácia Dose	5005.03	10/11/21	10/11/21	7
HMB – farmácia emerg pediátrica	5005.02	05/11/21	05/11/21	8
Hospital Dia	500532	04/11/21	04/11/21	2
HRAN – almoxarifado	1015	09/11/21	09/11/21	6
HRAN – farmácia	5065	09/11/21	10/11/21	3
HRAN – farmácia Dose	5065.03	09/11/21	09/11/21	5
HRAN – farmácia P.S.	5065.02	19/11/21	19/11/21	8
HRBZ – almoxarifado	1009	05/11/21	05/11/21	6
HRBZ – farmácia	5009	05/11/21	05/11/21	7
HRC – Almoxarifado	1040	08/11/21	08/11/21	7
HRC – farmácia	5090	03/11/21	04/11/21	6
HRG – almoxarifado	1006	11/11/21	11/11/21	6
HRG – farmácia	5006	11/11/21	12/11/21	8
HRGU – almoxarifado	1019	10/11/21	10/11/21	6
HRGU – farmácia	5079	08/11/21	08/11/21	8
HRL – almoxarifado	1042	26/10/21	26/10/21	6
HRL – farmácia	5092	26/10/21	26/10/21	4
HRPL – almoxarifado	1011	11/11/21	11/11/21	7
HRPL – farmácia	5061	05/11/21	05/11/21	1
HRS – Almoxarifado	1010	03/11/21	03/11/21	3
HRS – farmácia Dose	5060.01	03/11/21	03/11/21	8
HRS – Farmácia e Farmácia OPME	5060 e 5060.02	03/11/21	04/11/21	5
HRS – farmácia P.S.	5060.05	29/10/21	29/10/21	1
HRSAM – almoxarifado	1025	11/11/21	11/11/21	5
HRSAM – farmácia	5085	03/11/21	04/11/21	7
HRT – almoxarifado	1007	29/10/21	29/10/21	2
HRT – farmácia	5007	25/10/21	26/10/21	1
HRT – farmácia Dose	500751	04/11/21	04/11/21	3
HSVP – almoxarifado	1008	05/11/21	05/11/21	5
HSVP – farmácia	5008	08/11/21	08/11/21	5
ISM – Almoxarifado	1017	29/10/21	29/10/21	5
ISM – Farmácia	5067	03/11/21	03/11/21	4
NUFAJ	5073	05/11/21	05/11/21	4
Policlínica Ceilândia	5091	26/10/21	26/10/21	8
Policlínica Gama	5006.01	09/11/21	09/11/21	2
Policlínica GSAS 02 Asa Sul (Policlínica)	500508	27/10/21	27/10/21	2
Policlínica GSAS 03 Lago Sul (Policlínica)	500505	29/10/21	29/10/21	4
Policlínica Planaltina	506106	08/11/21	08/11/21	3
SAMU – almoxarifado	1041	25/10/21	25/10/21	3
SAMU – farmácia	5062	25/10/21	25/10/21	5
SVS – Almoxarifado	1030	29/10/21	29/10/21	7
SVS – Farmácia	5068	08/11/21	08/11/21	6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA, matrícula SES 141618-9, processo 00064-00003465/2021-29, 2º Quinquênio - 13/03/2007 a 10/03/2012 e 3º Quinquênio - 11/03/2012 a 09/03/2017.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, matrícula 14349205, Quinquênio: 2º) 10/08/2016 a 08/08/2021; ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 14349191, Quinquênio: 2º) 10/08/2016 a 18/08/2021; FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, matrícula 14349221, Quinquênio: 2º) 10/08/2016 a 22/08/2021. Processo: 00060-00481886/2021-08.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ADELINO ALVES LEITE, 1.401.629-X, Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.166 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 11 dias, prestados ao Goiás Previdência - GOIASPREV, nos períodos de 1º de fevereiro de 1984 a 07 de junho de 1988 e 27 de junho de 1989 a 24 de janeiro de 1991...", LEIA-SE: "...2164 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 09 dias, prestados ao Goiás Previdência - GOIASPREV, nos períodos de 1º de fevereiro de 1984 a 07 de junho de 1988 e 27 de junho de 1989 a 24 de janeiro de 1991...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003.060/2013. Retificado afim de corrigir o total de dias.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 53, o ato que averbou tempo de serviço de ADELINO ALVES LEITE, matrícula 1.401.629-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ADMC.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA CELIA COELHO LINS CARDOSO, matrícula 01886673, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00396634/2021-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVA MARIA BALDOINO ROSA, matrícula 16598156, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00254270/2021-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 01359592, na Carreira Técnica

em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00391502/2021-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDITH ROPKE, matrícula 01384910, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00401643/2021-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO, matrícula 01264354, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00396318/2021-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SUSETE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 01291262, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00398209/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH GONCALVES SANTOS, matrícula 01290266, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00399882/2021-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOÃO BATISTA DOS REIS, matrícula 01260197 na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00403876/2021-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VICENTINA ROSELI DE SOUZA LEO, matrícula 01358588, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00402019/2021-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MEIRE DAS DORES DE SOUSA, matrícula 01291858, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00393199/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ÉDINA RIBEIRO PINTO, matrícula 01336878, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00397821/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVANILDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRAZ, matrícula 01302884, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00414435/2021-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JUCÉLIA RODRIGUES, matrícula 01292900, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00246563/2021-61.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00296618/2021-84, resolve:

DISPENSAR GELSON EPIFANIO RAMOS, matrícula 360.049-1, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIANE JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, matrícula 1.661.805-X, para substituir a Chefia do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência

de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00391860/2020-80, resolve:

DISPENSAR LARISSA GOMES DOS SANTOS VALVERDE, matrícula 156888-4, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA SALLES DE MORAIS, matrícula 156828-0, para substituir para substituir a Chefia do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 58, por ter sido publicada em duplicidade a publicação que concedeu Licença Prêmio por assiduidade à servidora RITA CRISTINA TANI GOMES, matrícula 01472763, 2º quinquênio: 03/11/2008 a 02/11/2013.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a RITA CRISTINA TANI GOMES, matrícula 01472763, 3º Quinquênio: 02/11/2013 a 31/10/2018, processo: 00060-00069872/2018-14.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00468148/2021-67, resolve: DESIGNAR MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 01949020, ocupante do cargo Administradora, para substituir o chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11 de outubro de 2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1126, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00438996/2021-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: FRANCISCO ALVES SOUZA, matrícula 114.648-3 Qq.: 5º - 26/06/04 a 24/06/09; Qq.: 6º - 25/06/09 a 23/07/14, processo 061.034.387/1992.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 80, de 14 de outubro de 2003, publicada no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2003, página 26, a publicação da licença-prêmio do servidor FRANCISCO ALVES SOUZA, matrícula 114.648-3, Qq.: 2º 05/04/92 a 01/09/03, processo 061.034.387/1992.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2008, , publicada no DODF nº 234, de 10 de outubro de 2008, página 51, a publicação da licença-prêmio do servidor FRANCISCO ALVES SOUZA, matrícula 114.648-3, Qq.: 3º 02/09/03 a 31/08/08, processo. 061.034.387/1992.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2013, página 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: FRANCISCO ALVES SOUZA, matrícula 114.648-3, Qq.: 4º 01/09/08 a 31/08/13, processo 061.034.387/1992...". LEIA-SE: "...Qq.: 4º 05/04/92 a 25/06/04...", ratificando-se os demais dados.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00461492/2021-25, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 28/04/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SANDRO LISBOA DE FREITAS, matrícula 0123713-6, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00220508/2021-41.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, matrícula 0151665-5, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00165875/2021-75.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 06/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor DAVID NASSER FELIX, matrícula 0127395-7, MEDICO - ANESTESIOLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00296140/2021-92.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 25/07/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor DEUSLENE DINIZ DA SILVA, matrícula 0133477-8, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00314797/2021-49.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 0129119X, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00364658/2021-66.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSEFA LEONARDO DOS SANTOS, matrícula 0145846-9, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00339602/2021-73.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ALCILENE DE FATIMA RAIOL ROQUE, matrícula 0128613-7, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOSP-GAMA/NPDOC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00385277/2021-11.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/11/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor GILDETE CORREA GUTIERREZ, matrícula 0134839-6, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 0275-000961/2016.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00465481/2021-14, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores Nome: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 156.637-7 Qq.: 3º - 10/08/16 a 05/09/21 Requerimento; Nome: ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 136.125-2 Qq.: 5º - 29/08/15 a 05/09/20 processo 061.033.114/2000; Nome: ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA, matrícula 1.675345-3 Qq.: 1º - 04/05/16 a 02/05/21 Requerimento; Nome: BREINER R. DE ALMEIDA FERRO, matrícula 1.673901-9 Qq.: 1º - 19/02/16 a 10/09/21 Requerimento; Nome: DEBORA DE K. DO C. S. M. PORFIRIO, matrícula 141.423-2 Qq.: 4º - 01/10/16 a 29/09/21 processo 275.000.536/2007; Nome: ELCY DA CONCEICAO MORAES, matrícula 131.305-3 Qq.: 6º - 06/10/16 a 04/10/21 processo 061.033.608/1996; Nome: ELISANGELA MARIA DA COSTA matrícula: 1.432580-2 Qq.: 2º - 23/03/16 a 24/03/21 Requerimento; Nome: EUGENIA DE SOUZA, matrícula 1.435729-1 Qq.: 2º - 07/09/16 a 05/09/21 Requerimento; Nome: GERALDO GONCALVES SILVA, matrícula 131.380-0 Qq.: 6º - 23/10/16 a 21/10/21 processo 061.033.817/1996; Nome: GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO, matrícula 1.435876-X Qq.: 2º - 04/09/16 a 04/09/21 Requerimento; Nome: JANAINA GOMES DE MORAIS, matrícula 1.432746-5 Qq.: 2º - 23/03/16 a 24/03/21 Requerimento; Nome: JAQUELINE QUEIROZ FREITAS LOIOLA, matrícula 189.149-9 Qq.: 2º - 17/05/15 a 14/05/20 Requerimento; Nome: JOSE AIRTON MEMORIA DA SILVA, matrícula 1.435922-7 Qq.: 2º - 07/09/16 a 05/09/21 Requerimento; Nome: JULIANA DE MENEZES BEZERRA, matrícula 1.675543-X Qq.: 1º - 12/05/16 a 10/05/21 Requerimento; Nome: LAUDENIR C. NASCIMENTO COSTA, matrícula 1.675277-5 Qq.: 1º - 22/04/16 a 25/06/21 Requerimento; Nome: LO-RUAMA MENDES DOS REIS SANTOS, matrícula 1.435620-1 Qq.: 2º - 06/09/16 a 04/09/21 Requerimento; Nome: LOYANA CARLA DE BRITO, matrícula 189.513-3 Qq.: 2º - 20/05/15 a 17/05/20 Requerimento; Nome: LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 1.435634-1 Qq.: 2º - 09/09/16 a 09/09/21 Requerimento; Nome: MARCELLE DE F. MARTINS ESCARIO, matrícula 159.625-X Qq.: 2º - 19/07/12 a 13/04/18 Requerimento; Nome: MARCOS LUIZ SILVA, matrícula 1.675139-6 Qq.: 1º - 04/05/16 a 08/05/21 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, matrícula 151.665-5 Qq.: 3º - 11/01/16 a 05/09/21 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 140.442-3 Qq.: 4º - 06/04/16 a 01/09/21 processo 275.001.173/2007; Nome: MARIA SALETE VERAS UESSUGUE, matrícula 109.832-2 Qq.: 9º - 07/09/16 a 07/09/21 processo 061.033.058/1992; Nome: MONICA DE JESUS SILVA, matrícula 1.435314-8 Qq.: 2º - 09/09/16 a 01/10/21 Requerimento; Nome: ROSANIA COSTA SOUSA CARVALHO, matrícula 135.652-6 Qq.: 4º - 03/07/15 a 19/11/20 processo 275.000.191/2009; Nome: SANDRA CRISTINA DE QUEIROZ, matrícula 154.214-1 Qq.: 3º - 03/04/16 a 01/04/21 Requerimento; Nome: STENIO MAIA TEIXEIRA, matrícula 1.673106-9 Qq.: 1º - 22/02/16 a 19/02/21 Requerimento; Nome: WALLACE MAGALHAES MARRAZZO, matrícula 192.948-8 Qq.: 2º - 29/07/15 a 26/07/20 Requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 14, de 18 de janeiro de 2013, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARCELLE DE F. MARTINS ESCARIO, matrícula 159.625-X, Qq.: 1º 22/01/07 a 19/06/12 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 22/01/07 a 18/07/12...", ratificando-se os demais dados.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1228, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 05/09/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JAMES SOUSA DIAS, matrícula 124.167-2, cargo Técnico de Enfermagem, lotação GSAP-04-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício de acordo com o processo 00060-00356816/2021-12.

CONCEDER Abono de Permanência, a partir de 01/09/2021, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora MARIA HENRIQUETA FRANCO, matrícula 132.901-4, cargo Técnico de Enfermagem, lotação GSAP-02-GAMA/DIRAPS/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício de acordo com o processo SEI 00060-00152340/2020-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1122, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 136.383-2, cargo Técnico de Enfermagem, lotação Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 3º Quinquênio - 12/08/2009 a 17/02/2017..."; LEIA-SE: "... 3º Quinquênio - 12/08/2009 a 29/04/2017...". Processo 0282-000312/2006.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1254, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00468095/2021-84, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, página 27, da averbação de tempo de serviço da servidora ERMITA VIEGAS BELO, 150.773-7, Auxiliar de Enfermagem, CGSG, processo 275.000.451/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 132, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 22, o ato de desaverbação de tempo de serviço, da servidora MARIA OLÍVIA PLACIDO CUNHA, 134.977-5, Auxiliar de Enfermagem, HRG, processo 275.001.603/2007.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 1124, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 23, o ato de desaverbação de tempo de serviço da servidora MARIA OLÍVIA PLACIDO CUNHA, 0179798-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme requerimento SEI nº 71992822. Períodos de 1º de novembro de 1984 a 1º de julho de 1985, 11 de janeiro de 1986 a 10 de novembro de 1987, 04 de abril de 1989 a 03 de abril de 1991, 04 de abril de 1991 a 27 de março de 1992, 06 de abril de 1992 a 30 de agosto de 1994 e 1º de fevereiro de 1995 a 30 de junho de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00393504/2021-81.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DE CARVALHO, 151.820-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.958 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de setembro de 1992 a 04 de março de 1994 e 1º de abril de 1996 a 17 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00410018/2021-35.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2014, publicada em DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de ERMITA VIEGAS BELO, 150.773-7, Auxiliar de Enfermagem, CGSG, ONDE SE LÊ: "...2.859 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 05 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.278 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 05 de março de 1999 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, período e finalidade anteriormente averbados. Processo: 275.000.451/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 912, de 09 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, 1661741-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.042 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de fevereiro de 1987 a 07 de setembro de 1987, 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, 1º de abril de 2009 a 30 de abril de 2009, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 04 de junho de 2012 a 10 de janeiro de 2013 e 1º de agosto de 2013 a 26 de novembro de 2013...", LEIA-SE: "...2012 dias, ou seja, 05 anos, seis meses e sete dias, nos períodos de 14 de fevereiro de 1987 a 07 de setembro de 1987, 03 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, 1º de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, 04 de junho de 2012, 04 de junho de 2013 e 1º de agosto de 2013 a 26 de novembro de 2013...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00293883/2020-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 912, de 09 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de APARECIDA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS, 1661741-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.938 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de junho de 2006 a 18 de outubro de 2011...", LEIA-SE: "...1846 dias, ou seja 5 anos e 21 dias, no período de 29 de setembro de 2006 a 18 de outubro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00293883/2020-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de AURELIANO DE CARVALHO LOPES, 131819-5, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, ONDE SE LÊ: "...1.115 dias, ou seja, 3 anos e 20 dias, prestados prestado a Marinha do Brasil, no período de 11 de agosto de 1983 a 29 de agosto de 1986...", LEIA-SE: "...1113 dias, ou seja, 3 anos e dezoito dias, prestados prestado a Marinha do Brasil, no período de 11 de agosto de 1983 a 29 de agosto de 1986...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo: 0270-002896/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço de AURELIANO DE CARVALHO LOPES, 131819-5, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, ONDE SE LÊ:

"...2.079 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1980 a 05 de agosto de 1983, 1º de setembro de 1989 a 31 de março de 1990, 02 de abril de 1990 a 1º de fevereiro de 1991, 02 de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991 e 1º de agosto de 1991 a 07 de julho de 1992...", LEIA-SE: "...2.076 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1980 a 05 de agosto de 1983, 1º de setembro de 1989 a 31 de março de 1990, 02 de abril de 1990 a 1º de fevereiro de 1991, 02 de fevereiro de 1991 a 30 de abril de 1991 e 1º de agosto de 1991 a 07 de julho de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo: 0270-002896/2012.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1258, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00471783/2021-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula: 134.911-2 Qq.: 5º - 17/02/15 a 15/02/20 Processo: 061.033.789/99; Nome: MIGUEL ARCANJO DE LIMA, matrícula 157.388-8 Qq.: 3º - 24/08/16 a 22/08/21 Requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 77, de 26 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2005, página 54, o ato que concedeu Licença-Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 134.911-2, Qq.: 2º 21/02/00 a 21/05/05 processo 061.033.789/99...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 21/02/00 a 18/02/05...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2010, publicado no DODF nº 224, de 24 de novembro de 2010, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 134.911-2, Qq.: 3º 22/05/05 a 21/05/10 Processo: 061.033.789/99...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 19/02/05 a 17/02/10...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 177, de 24 de junho de 2016, publicado no DODF nº 162, de 26 de novembro de 2016, página 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio, ONDE SE LÊ: "...Nome: JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula: 134.911-2, Qq.: 4º 22/05/10 a 21/05/15 Processo: 061.033.789/99...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 18/02/10 a 16/02/15...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES, Médico - Intensivista Adulto, matrícula 153.148-4, lotada na Central Estadual de Transplantes - CET/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado " XVII Congresso Brasileiro de Transplantes", a realizar-se na modalidade on-line, no período de 21/10/2021 a 23/10/2021, com período de afastamento de 21/10/2021 a 23/10/2021, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00470207/2021-67.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: REBECA LIMA FERNANDES COUTO, Técnico Enfermagem, 188.758-0, em virtude do nascimento do (a) filho (a) BENJAMIM LIMA COUTO CARNEIRO em 20/09/2021; TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, Nutricionista, 1662.290-1, em virtude do nascimento do (a) filho (a) DIEGO RODRIGUES REIS em 17/09/2021; JULIANA MORAES CARRILHO, Enfermeiro, 1671.370-2, em virtude do nascimento do (a) filho (a) Gael Carrilho Morcatti em 31/08/2021.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730 de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, Portaria nº 55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, e artigos 24 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD de 28/10/2015; resolve:

Art. 1º Designar NANCY SHIZUKA SUZUKI, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1.686.812-9; MARCO ANTÔNIO PEREIRA LIMA, Técnico Enfermagem, matrícula 179.531-7; ANA PAULA SIMÕES DE FRANCA, Médica Pediatria, matrícula 145272-x, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS), do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa.

Art. 2º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido pelo Presidente, em até 30 dias da publicação desta, quando serão escolhidos pela própria comissão o secretário-executivo e seu suplente e o suplente do Presidente, bem como iniciado a elaboração do plano de trabalho anual que deverá ser enviado para o NUEP;

Art. 3º A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por semana, em reunião agendada pelo Presidente para realização das atividades próprias da comissão.

Art. 4º As atividades das comissões devem ser consolidadas e registradas mensalmente no formato de ATA, seguindo o modelo recomendado pela Portaria 730, assinada por todos os presentes, anexada a um processo único no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, criado pelo comitê para esse fim específico e encaminhado para o NUEP;

Art. 5º Os servidores participantes serão liberados da escala das suas respectivas unidades durante os horários das reuniões, perfazendo o total de 2 horas por semana para aqueles servidores que cumprem 20h/semana na SES DF e 4 horas para aqueles que cumprem 40h/semana na SES DF.

Art. 6º Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões por ano sem justificativa estarão imediatamente desligados desta Comissão;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço revoga as Ordens de Serviço nº 17, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018 e a nº 125, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 951, de 21 de setembro de 2021 (70970470) que dispõe das competências da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-TRS, decorrentes do Edital de Credenciamento 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 06 de julho de 2020, que tem por objetivo a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, resolve:

DESIGNAR ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.680.088-5 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR PRESIDENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.726-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de MEMBRO TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR VERÔNICA DE FREITAS COSTA DA MATA, Téc. em Enfermagem, matrícula 1.661.772-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, Médica, matrícula 1.431.444-4 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.676.709-8 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executiva

dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, Enfermeiro, matrícula 1.671.460-1 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS JOSÉ DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 0134.143-X - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o representante da Referência Técnica Distrital de Nefrologia, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAFAELA MONTEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso V, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, considerando a necessidade de implementação de Memorial Institucional nesta Fundação de Ensino, e considerando a necessidade de avaliação regular de documentos que irão compor a Memória Institucional da FEPECS, processo 00064-00004894/2020-32, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Memória Institucional da FEPECS (CPAD), subordinada à Diretoria Executiva da FEPECS (DE/FEPECS), objetivando a elaboração, revisão e implementação do memorial desta Instituição.

Art. 2º A CPAD será composta por servidores, titulares e suplentes, representantes das áreas técnicas a seguir relacionadas, sob a presidência da Coordenação da Biblioteca Central, que ficará encarregada de coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

- a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, como titular;
- b) FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-X, como suplente.

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

- a) KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 169.735-8, como titular;
- b) ELIZA ROBERTA SCIAN MENEZES, matrícula 0.140.182-3, como suplente.

III - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

- a) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147.624-6, como titular;
- b) ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA, matrícula 135.412-4, como suplente.

IV - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

- a) JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ, matrícula 274.228-4, como titular;
- b) ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 1.439.759-7, como suplente.

V - Na qualidade de representantes da Unidade de Administração Geral:

- a) VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133.450-6, como titular;
- b) MARINA DE MACEDO ASSUNÇÃO, matrícula 129.897-6, como suplente.

VI - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

- a) ALINE LULI ROMERO RIBEIRO, matrícula 1.434.380-0, como titular;
- b) SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1.442.829-6, como suplente.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ora instituída fica a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, Coordenador da Biblioteca Central.

Art. 3º O primeiro suplente da Biblioteca Central responderá pela CPAD, nas faltas e impedimentos do Presidente.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos pela Diretoria Executiva.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º A CPAD terá as seguintes atribuições:

I - Convocar os membros titulares ou seus suplentes no caso de impedimentos, para reuniões trimestrais, ou excepcionalmente quando houver necessidade, visando à apresentação e revisão dos trabalhos do Comitê;

II - Solicitar cópia de documentos às unidades administrativas, quando couber;

III - Coordenar a integração entre os setores da FEPECS que demandarão documentação para integrar o memorial institucional;

IV - Organizar o conteúdo do Memorial por meio de instrumentos padronizados, que deverão estar disponibilizados no site da Instituição;

V - Receber as sugestões de modificações provenientes dos setores e submeter à apreciação das áreas técnicas;

VI - Promover em conjunto com as áreas técnicas, as devidas alterações e correções na Política de Tratamento da Memória Institucional e conteúdo na página do site, sempre que necessário;

VII - Promover, junto às Coordenações, Gerências e Diretorias da FEPECS a divulgação e implementação dos trabalhos do Comitê;

VIII - Criar mecanismos de aferição do grau da utilização dos documentos pela comunidade acadêmica e a sociedade;

IX - Cumprir a Política de Tratamento da Memória Institucional;

X - Fazer cumprir os critérios do fluxo do Tratamento da Memória Institucional junto ao Repositório Institucional - Núcleo de Integração de Bibliotecas Setoriais (NIBS/BCE/DE/FEPECS);

XI - Solicitar criação de subcomitês nas unidades.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos III e XIX do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para padronização dos uniformes escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino e pelos Coordenadores Regionais de Ensino da seguinte forma:

I - Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino: servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9;

II - Coordenação Regional de Ensino de Brasília: servidor HUMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 23.359-5;

III - Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia: servidor CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6;

IV - Coordenação Regional de Ensino do Gama: servidora CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8;

V - Coordenação Regional de Ensino do Guarã: servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 206.100-7;

VI - Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante: servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5;

VII - Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: servidor RANIERE CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8;

VIII - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: servidor BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8;

IX - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto: servidora SANDRA REGINA DE BRITO, matrícula 248.138-3;

X - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas: servidor LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1;

XI - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia: servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 23.359-5;

XII - Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria: servidor CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2;

XIII - Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião: servidora LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5;

XIV - Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho: servidora MÁRCIA DA COSTA BRANTS, matrícula 41.549-9;

XV - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga: servidor MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, a quem competirá encaminhar o modelo padronizado, com as devidas especificações, a ser adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para fins de publicação.

Art. 4º O uniforme padrão a ser adotado na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverá contemplar camiseta, bermuda e conjunto de agasalho (casaco e calça), todos unissex.

Art. 5º O uniforme será de uso obrigatório, passando a ser adotado a partir de 2022, não podendo ser alterado o modelo antes de cinco anos da sua adoção, nos termos da Lei nº 8.907, de 06 de julho de 1994 e da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 571, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na alínea "g", do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

FERNANDO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, para substituir STHEPHANIE RIBEIRO BARBOSA ALVES PINTO, matrícula 228.683-1, titular do Cargo de Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Núcleo Bandeirante, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º/09/2021 a 10/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172923/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 573, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FABRÍCIO SOARES CARLOS, matrícula 247.762-9, para substituir CAMILA MARQUES FERREIRA, matrícula 215.290-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/09/2021 a 06/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00144561/2021-64.

FABRÍCIO SOARES CARLOS, matrícula 247.762-9, para substituir CAMILA MARQUES FERREIRA, matrícula 215.290-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/08/2021 a 22/09/2021, 23/09/2021 a 24/09/2021 e 27/09/2021, por motivos de licença para tratamento de saúde e abono do titular, respectivamente. Processo 00080-00144561/2021-64.

ALEXANDRE MARINS DUARTE, matrícula 37.809-7, para substituir ADAILSON BORGES AROUCA, matrícula 25.144-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/10/2021 a 05/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00191448/2021-78.

MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214.042-x, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/10/2021 a 10/11/2021, por motivo de Licença Maternidade do titular. Processo 00080-00004234/2021-71.

ANGÉLICA CRISTINA ROSA DA SILVA, matrícula 209.203-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Frigorífico Industrial, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183209/2021-44.

EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula 24.545-3, para substituir MARIA APARECIDA RODRIGUES MOURA, matrícula 44.076-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00192839/2021-18.

ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, matrícula 243.375-3, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/10/2021 a 13/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00191291/2021-81.

MICHAEL NELSON DOS SANTOS NERES, matrícula 213.618-X, para substituir KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, matrícula 215.371-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18/10/2021 a 06/11/2021 e 08/11/2021 a 10/11/2021, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente. Processo 00080-00187367/2021-73.

MARLÚCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula 208.932-7, para substituir MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, matrícula 45.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/09/2021 a 13/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00191588/2021-46.

SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir EDUARDO LISBOA DE ANDRADE, matrícula 213.253-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00179707/2021-92.

CHRISTIANE GUIMARÃES, matrícula 49.993-5, para substituir LUZIA SANTANA GONÇALVES, matrícula 69.206-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 511 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145605/2021-73.

ANA CLÁUDIA COUTINHO DE CARVALHO SOUSA, matrícula 239.897-4, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186498/2021-33.

MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 24.355-8, para substituir ELIANA BELÉM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 01/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00088536/2021-93.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18/10/2021 a 01/11/2021 e 03/11/2021 a 22/11/2021, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00186398/2021-15.

MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRÃO, matrícula 29.911-1, para substituir ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 24.397-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183222/2021-01.

ANDRÉA BORGES BOTTINO, matrícula 43.605-4, para substituir LEILA RODARTE FRANCO, matrícula 30.853-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 01/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183370/2021-18.

MARIA VENI PEREIRA DA SILVA, matrícula 247.269-4, para substituir ARISSON DIAS FERREIRA BRASIL, matrícula 213.216-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09/2021 a 26/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00183704/2021-53.

WESLEY SOUSA ALVES, matrícula 213.663-5, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00192123/2021-11.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188484/2021-54.

ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 247.849-8, para substituir GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/10/2021 a 20/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00198346/2021-83.

CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/10/2021 a 04/04/2022, por motivo de Licença Maternidade da titular. Processo 00080-00191159/2021-79.

MARTON LUIS SILVA PEREIRA, matrícula 225.621-5, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de

Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00187735/2021-83.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 16/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185675/2021-64.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSÂNGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00189494/2021-15.

CLÁUDIA YURI KAWAMURA YAMADA, matrícula 35.993-9, para substituir WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula 227.796-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00113719/2021-54.

CLÁUDIA YURI KAWAMURA YAMADA, matrícula 35.993-9, para substituir WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, matrícula 227.796-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00113719/2021-54.

MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18/10/2021 a 27/10/2021 e 28/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias e abono de ponto do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00181133/2021-12.

PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LÚCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/09/2021 a 27/09/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 22/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00196976/2021-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 208.360-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 17-PV3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/10/2021, conforme processo 00080-00194489/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido SERJO CORREIA DA SILVA JUNIOR, matrícula 217.920-2, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão C3-MT4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2021, conforme processo 00080-00195852/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 581, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00169320/2021-28, resolve:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 497, de 24 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, o ato que exonerou, a pedido, EMÍLIO CAETANO FERREIRA, matrícula 219.895-9, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...a contar de 16 de setembro de 2021...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CINARA ALÊSSA ALVES LOPES, matrícula 38.157-8, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Ciências e Tecnologias em Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 18 de dezembro de 2021 a 31 de julho de 2022, considerando o processo 00080-00144720/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 23 a 28, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da Portaria nº 104, de 04 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, onde ficou constatado o acidente em serviço com o servidor MARIO JOSÉ CORREA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.686-1, ocorrido no dia 26/08/2020, conforme apurado no processo 00050-00033243/2020-08, com nexo de causalidade, conforme o Laudo Médico Pericial nº 875/2021 - PCDF/DGPC/POLI/GEPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Mandado de Intimação (72462875), certidão de trânsito em julgado (72472500) e do Memorando nº 95/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 20/10/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00126591/2021-98, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC RAFAEL NOBREGA MARQUES, mat. 736.873-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0704998-80.2019.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054.000.657/2008, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP Nº 151, de 28 de setembro de 2012, publicada no DODF Nº 205, de 09 de outubro de 2012, referente ao TC PM REF JOSELINO LOPES RAMALHO, matrícula 00.383/2, para INCLUIR: o art. 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991 e o art. 3º da Lei nº 213, de dezembro de 1991, conforme Decisão TCDF nº 3972/2021, de 06 de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota-parte da pensão militar relativa à senhora Eulinda de Souza (companheira), matrícula 04526848, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 03 de outubro de 2021, cujo instituidor é o ex-Cabo BM Ref. LUIS CARLOS CORES, matrícula 1419825, falecido no dia 02 de fevereiro de 2002, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486 de 2002. Em consequência o benefício foi integralizado a pensionista: Carla Costa Cores Silva, matrícula 04217713, a contar da exclusão da ex-pensionista. Processo 00053-00169324/2021-33.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

APOSTILAMENTO DE 24 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve: CANCELAR a pensão militar a que fazia jus a Sra. Wanda Floro de Souza, matrícula 04572092, na qualidade de viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 17 de agosto de 2021, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) NILSON DE SOUZA, matrícula 1406373, falecido em 04 de janeiro de 2005 e, transferir o benefício para as Senhoras VANDA Lucia Floro de Souza e Iara Vania Floro de Souza Omedio, filhas maiores do ex-militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista na proporção de 1/2 (um meio), com fundamento nos artigos 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo 00053-00147363/2021-80.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a SÉRGIO CYRINO ROSA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 57.900-9, matrícula SIAPE 1411515, a partir de 20.10.2021, conforme processo 00052-00023818/2021-09, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a ANTONIO EDUARDO RUPEREZ, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH 238.979-7, matrícula SIAPE 1577853, a partir de 30/01/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052.0001.0951/2018-91, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no §3º do art. 5º da EC nº 103/2019, c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 832, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 584, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 35, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250.828-1, no período de 12/05/2014 a 07/06/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 833, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250.828-1, nos seguintes períodos: de 02/10/2001 a 30/09/2006, de 01/10/2006 a 29/09/2011, de 30/09/2011 a 25/10/2016 e de 26/10/2016 a 24/10/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 834, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em atendimento ao disposto no §2º do Art. 1º, da Instrução nº. 587, de 15 de outubro de 2021, publicada em DODF nº. 197, de 20 de outubro de 2021, p. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, Assessora, da Diretoria de Administração Geral, como Secretária Titular do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CGI/DETRAN).

Art. 2º Designar GISELE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 193.218-7, Chefe de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, como Secretária Substituta do Comitê Interno de Governança Pública do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (CGI/DETRAN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, Policial Penal, matrícula 187.662-7, e ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Policial Penal, matrícula 193.716-2, membros do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 170/2021 - SEAPE, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 122/2021, de 31 de julho de 2021, página 45, por motivo de exoneração do cargo comissionado.

Art. 2º Isto posto, designar GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, Policial Penal, matrícula 192.194-0, para atuar como coordenador do grupo de trabalho e NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Policial Penal, matrícula 187.539-6, para atuar como membro do grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7 e MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, para atuar, respectivamente, como executor e suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 33/2020-SSP/DF, processo 00050-00153150/2017-95, que tem por objeto a contratação de empresa exclusiva para fornecimento de Aquisição de 99 unidades de ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19' TACTICAL e 110 unidades ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16' TACTICAL para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, sub-rogado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020.

Art. 2º Aos Executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, matrícula 1.682.639-6 e EMERSON ARAUJO DACIO, matrícula 178.473-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho nº 2021NE00652, processo 04026-00035926/2021-01, relativo à Ata de Registro de Preços nº 105/2021-SEEDF/DF, adjudicado para a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 72 pacotes de Cola de silicone, em bastão fino, para pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 01Kg; 82 pacotes de Cola de silicone, em bastão grosso, para pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 01Kg. - Unidade: pacote; e 226 pacotes de ENVELOPE, em plástico, medindo no mínimo 240x325mm, com 04 furos, transparente, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote cota, conforme Informação de Disponibilidade Orçamentária e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL EUFRÁSIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 178289-4, e PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0178293-2, em substituição aos servidores MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 0178382-3 e FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, matrícula 178.414-5, respectivamente, os quais integrarão a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017-SSP, processo 04026-00001108/2021-05, firmado originariamente entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa UE Brasil Tecnologia-LTDA, posteriormente sub-rogado à Secretaria de Administração Penitenciária-SEAPE.

Art. 2º Aos Executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00090-00026626/2021-53, resolve: CONVERTER em pecúnia 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade à companheira FRANCIVALDA BARROS DA SILVA, matrícula 17052181, pensionista do servidor falecido EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 92.218-8, Técnico de Transporte Urbano.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº

191, de 07 de outubro de 2020, e artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00090-00026488/2021-11, resolve: CONVERTER em pecúnia 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade à companheira NILVANI DE SALES LOPES, matrícula 1.694.044-X, pensionista do servidor falecido JOSÉ RUBENE CUNHA DE MESQUITA, matrícula 34.689-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00090-00026654/2021-71, resolve: CONVERTER em pecúnia 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade aos filhos Sophia Pereira de Couto, matrícula 17047692, e Joaquim Pereira de Couto, matrícula 17047706, pensionistas do servidor falecido RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, matrícula 263.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00090-00026488/2021-11, resolve: CONVERTER em pecúnia 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade à viúva Kely Lopes da Cruz Almeida, matrícula 17012171, pensionista do servidor falecido ODERCI RAIMUNDO ALMEIDA, matrícula 1150006, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00005570/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 278.329-0, como Gestora Contratual Suplente, a contar de 26 de outubro de 2021, em substituição ao servidor RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula 278.926-4, do Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912493977/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 0098-00006129/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar LIBERATO AVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6, para atuar como Executor Gestor do Contrato nº 10/2018, celebrado com a empresa AMC INFORMÁTICA, em substituição ao servidor MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula 274.742-1.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 21/2021 (SEI 72082300), adjudicada às empresas: Lote 01 - LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 10.952.038/0001-84; Lote 02 - SHIMIZU - PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.391.237/0001-02. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2021 (SEI 68811647), Propostas de Preços das Contratadas: Lote 01 (SEI 70977714) e Lotes 02 (SEI 70715311).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora CLAUDECINA VASQUES DE MATOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.256-5, da seguinte forma: 1.621 (um mil seiscientos e vinte e um) dias relativo aos períodos 01/09/1992 a 10/03/1994, 01/08/1994 a 01/07/1997, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00024877/2021-82.

RENILDA MARIA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 dezembro de 1997, publicada no DODF nº 245, de 19 de dezembro de 1997, página 10588, o ato que concedeu averbação de tempo serviço ao servidor ARMANDO ERNESTO FERREIRA, matrícula 37.801-1, para ONDE SE LÊ: "...915 dias, no período 01/08/1983 a 31/01/1986, 126 dias, período 01/02/1986 a 06/06/1986, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.036 dias, nos períodos de 01/08/1983 a 31/01/1986, 01/02/1986 a 06/06/1986, contados para efeito de aposentadoria..."

Na Instrução nº 41, de 16 novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 59, o ato que concedeu averbação tempo de serviço da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, à servidora ANA CLAUDIA DE CASTRO, matrícula 43.464-7, para ONDE SE LÊ: "...considerado para todos os fins...", LEIA-SE: "...contados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o que consta do processo 0092.008581/2011, notadamente o Relatório Final nº 02/2020-PRGI e, ainda, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 37.296/2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013 e CONSIDERANDO as demais legislações aplicáveis ao caso, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em desfavor da empresa MAP Logistics Operadora de Transporte Multimodal Ltda, CNPJ nº 08.051.709/0001-28, tendo em vista os indícios de prejuízo aos cofres da Companhia decorrente da aplicação de multa à Caesb pela Receita Federal durante a prestação de serviços de desembarco aduaneiro pela contratada.

Art. 2º Designar MAURÍCIO KENJI SUEMORI (Analista de Suporte ao Negócio), matrícula 52.660-6; ANDRÉ CHERULLI EDREIRA (Gerente de Segurança), matrícula 51.775-5; e ADALTON GERALDO DE SOUZA (Gerente de Programas Estruturados), matrícula 51.698-8, para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior.

Art. 3º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora constituída, será exercida pelo senhor MAURÍCIO KENJI SUEMORI.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo Único - A Comissão contará com o apoio das Diretorias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2; SAMARA NETA ALVES, matrícula 279.501-9; JOÃO LUÍS GONÇALVES FERREIRA, matrícula 279.792-5; FABIANA DE FÁTIMA SÁ DA SILVA, matrícula 1.658.852-5; ELIANA CARVALHO DE TOLEDO NUNES, matrícula 277.475-5; e FLÁVIA DIAS DA SILVA CUNHA, matrícula 276.407-5, na condição de membros titulares, sob a presidência do primeiro servidor; e pelos Servidores LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula 279.318-0; JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4; TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8; RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 274.599-2; ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 274.321-3; e ANDREA LOHANE RESENDE SIMPLÍCIO, matrícula 278.468-8, na condição de membros suplentes.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2012.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e a Instrução Normativa SUCON nº 01/2015.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GISELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 277.170-5 e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0, para a função de EXECUTORA TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (72643337), do Processo 04011-00001843/2021-89, referente ao contrato de Aquisição de Bens nº 15/2021, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, cujo objeto é a aquisição e fornecimento futuro, por meio de Dispensa de Licitação, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão de 13kg, para atender as necessidades de consumo das unidades administrativas desta Secretaria, consoante especificação do Termo de Referência 14 - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC (68521829), Proposta de Preço 1 (68570091), Despacho - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC (68746567), Parecer SEI-GDF nº 63/2021 - SMDF/AJL (71031105), Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (71569341) e na Ratificação da Dispensa de Licitação (71570118). Sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA NETA ALVES, matrícula 279.501-9 e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, para a função de EXECUTORA TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (72646108), do Processo 04011-00001613/2021-10, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 0051/2021 COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (66402714), o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (66402507), e a Solicitação de Saldo de Ata nº 4204/2021 (67781733). Sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 71, Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com base nas Instruções Normativas SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015 e nº 04, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para apresentar, até o dia 31/12/2021, o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e de Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI – DF, referente ao exercício 2021.

Art. 2º Designar HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9; ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1661.258-2 e PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 16616383, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Constituída nos termos do Art. 1º.

Art. 3º A Comissão Central contará com o apoio de duas Subcomissões de Credenciados compostas por servidores das Unidades Administrativas da estrutura orgânica da SEAGRI-DF, conforme descrito nos ANEXOS I e II desta Portaria, a saber:

I – Subcomissões de Credenciados de Bens Móveis e Semoventes; e

II – Subcomissão de Credenciados de Bens Imóveis.

Art. 4º As Subcomissões de Credenciados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentarem Relatório Consolidado à Comissão Central, constatando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis e semoventes e imóveis, inclusive dos que não constam da Carga Geral, com informações complementares referentes e eventuais desvios e situações pendentes de regularização, mencionando, quando for o caso, as providências adotadas pela Unidade Orgânica.

Art. 5º Os Titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões de Credenciados às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do disposto no Art. 72, Decreto 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 7º Ficaram proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ANEXO I

SUBCOMISSÃO DE CREDENCIADOS DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES: Gabinete, Assessoria de Apoio ao Gabinete, Assessoria Jurídico-Legislativa, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural e Ouvidoria - Antônio Rodrigues Cipriano, matrícula 30599-5 e Maristela Maria de Oliveira, matrícula 101062-X; Subsecretaria de Administração Geral, Diretoria de Orçamento Finanças, Gerência de Planejamento e

Gerência de Orçamento e Finanças, Diretoria de Contratos e Convênios, Gerência de Contratos e Gerência de Convênios - Isaú da Silva Júnior, matrícula 1405690-8; Diretoria de Gestão de Pessoas, Gerência de Registros Financeiros, Gerência de Concessão de Benefícios, Gerência de Registros Funcionais e Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - Jurandi da Silva Lima, matrícula 1661720-7; Diretoria de Logística e Apoio Operacional Gerência de Licitações – Lilian Carvalho Alves Vieira Ferreira, matrícula 1661259-0; Gerência de Compras – Fabrícia Guedes de Freitas, matrícula 1661709-6; Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e de Documentação - José Siqueira, matrícula 100779-3; Gerência de Serviços Gerais - Mário Batista Gomes Júnior Mat. 101171-5; Gerência de Transporte - Divino Gonçalves da Silva, matrícula 1661729-0; Gerência de Material - Adriano da Cunha Monteiro, matrícula 1661258-2; Gerência de Patrimônio e Depósito - Robispirre Martins Oliveira e Rodrigues, matrícula 1661613-8; Gerência de Tecnologia da Informação - Carlos Augusto Ferreira de Souza, matrícula 101063-8; Diretoria de Gestão de Fundos - Aryleno Coelho de Sena, matrícula 1661352-X; Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Sônia Akiko Ozawa, matrícula 1661540-9; Diretoria de Gestão de Parques - José Lins de Albuquerque Filho, matrícula 1690840-6; Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, Gerência de Adequação Ambiental, Gerência de Tecnologia Agropecuária e Gerência de Boas Práticas Agropecuárias - Vanderlina dos santos Gonçalves, matrícula: 1661659-6, Cláudio Silva, matrícula 100840-4, Alessandra Pacheco Xavier de Souza, matrícula, 1661611-1 e Frederico Castro de Araújo, matrícula: 1661612-X; Diretoria de Mecanização Agrícola e Gerência de Operações de Mecanização - Jaime de Alcântara Veloso, matrícula 100757-2 e Juvenal de Sousa Caldas, matrícula 100917-6; Gerência de Manutenção - Jurandir José Pereira, matrícula 1.661546-8, e Domingos Ferreira Higino, matrícula 100875-7; Subsecretaria de Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária Rural, Gerência de Regularização de Ocupações Rurais, Gerência de Gestão de Contratos e Estatística e Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, Diretoria de Fiscalização Fundiária, Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais, Gerência de Topografia, Gerência de Fiscalização e Operações Especiais e Gerência de Vistorias - Reginaldo Reis da Gama, matrícula 100963-X, e Mércia Romero de Oliveira Araújo, matrícula 1661254-X; Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Diretoria de Compras Institucionais, Gerência de Editais e Convênios, Gerência de Logística e Distribuição, Gerência de Acompanhamento e Controle, Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Gerência de Agricultura Familiar, Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização e Diretoria de Crédito Fundiário - Edson Junho Pereira Teixeira, matrícula 1.406567-3, e Rodrigo Abrão Ferreira Mendes, matrícula 1661.399-6; Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Gerência de Saúde Animal, Gerência de Sanidade Vegetal, Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários - Luiz Carlos Menezes, matrícula 100.623-1, Roberto Carlos de Jesus, matrícula 101178-2, e Thiago Couto Cantuária, matrícula 1661661-8; Núcleo Operacional Leste - Walber Ferreira de Oliveira, matrícula 186403-3; Núcleo Operacional Oeste - Paulo Sérgio Cavalcante Fernandes, matrícula 185730-4; Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Gerência de Inspeção e Gerência de Segurança e Qualidade Alimentar - José Valdecy da Silva, matrícula 100874-9, e Elza Aparecida Francisca Soares, matrícula 100933-8.

ANEXO II

SUBCOMISSÕES DE CREDENCIADOS DE BENS IMÓVEIS: OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100945-1, e LINCOLN R. ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1406587-8.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a a FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 1.661.709-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 20/10/2021, processo 0070-00010705/2018-11.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 71, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45

da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme designação de competência concedida por meio da Portaria nº 55, de 20 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE DE MOURA GALDINO FERNANDES, matrícula 0277145-4, Diretora de Orçamento e Finanças, ocupante do cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, matrícula 02780763, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão de Seleção para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 31/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a execução da capacitação e formação dos agentes da Mala do Livro, referente ao processo 00150-00005577/2021-18.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2;
- II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3;
- III - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247.149-3;
- IV - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 244.841-6;
- V - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5.

Art. 3º A Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal é a responsável pela Coordenação da Comissão.

Art. 4º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 5º A participação na Comissão de Seleção é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 28/2021 - Seleção de Artistas para o Projeto W3 - Arte Urbana, referente ao processo 00150-00005355/2021-03.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Pelo Poder Público:
 - a) BEATRIZ DE OLIVEIRA ALCÂNTARA GOMES, CPF nº 035.***.181-10, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; e
 - b) VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 242.713-3, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- II - Pela Sociedade Civil:
 - a) JORGE VINICIUS SANTOS FARIA, CPF nº 051.***.151-03; e
 - b) ALHANDRA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 050.***.891-11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para executar a Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília, referente ao processo 00150-000005927/2021-46.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

- I - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa;

II - FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula 242.469-X, Assessor Especial;

III - RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242.718-4, Coordenador de Audiovisual;

IV - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnica de Atividades Culturais;

V - VANESSA VIEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 245.472-6, Assessora Especial.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à servidora TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 130, de 07 de julho de 2011, página 28, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 146, de 16 de junho de 2011, publicada no DODF nº 128, de 05 de julho de 2011, página 17, a averbação de tempo de serviço do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, matrícula 1.401.170-0.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 16 de junho de 2011, publicada no DODF nº 128, de 05 de julho de 2011, página 17, o ato que averbou tempo de serviço ao servidor FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, matrícula 1.401.170-0, ONDE SE LÊ: "...no total de 1.874 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 03/09/1982 a 15/02/1984; 01/05/1987 a 29/11/1987; 30/11/1987 a 04/04/1988; 01/08/1988 a 30/12/1988; 01/03/1989 a 18/05/1989; 17/11/1989 a 21/08/1990; 07/06/1991 a 30/01/1992 e de 13/06/1992 a 28/02/1993, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço do INSS. (Processo 150.0001846/2011)...", LEIA-SE: "...no total de 1.877 (mil, oitocentos e setenta e sete) dias contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço do INSS...". Processo 150.0001846/2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar:

JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA, representante da Casa Civil do Distrito Federal, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

EUIJONE MAGALHÃES FURTADO, representante da Casa Civil do Distrito Federal, da função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

RENNYKER MENDES VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

DEMERVAL RODRIGUES MEDEIROS, representante da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (FAMPE/DF), da função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 2º Designar:

ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES, representante da Casa Civil do Distrito Federal, da função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

EUJONE MAGALHÃES FURTADO, representante da Casa Civil do Distrito Federal, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

RENNYKER MENDES VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF

LOHANA DA SILVA MIRANDA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

LOHANA DA SILVA MIRANDA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

LOHANA DA SILVA MIRANDA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

EUDALDO NUNES DE ALENCAR, representante da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (FAMPE/DF), da função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00002409/2020-22, resolve:

Art. 1º Designar AIRTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02798719 em substituição de ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3 para atuar como fiscal administrativo, dos Contratos 42.458/2020 e 42.459/2020, referentes a contratação da empresa de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 115, de 30 de dezembro de 2020.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.000477/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARLENE DA SILVA, matrícula 0276735X, RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 01569341, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 0278792X para atuarem como membros, RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA matrícula 02798808 para atuar como membro suplente e JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula 02799502 na qualidade de Gestor do Contrato nº 40.542/2020, referente contratação de Empresa para a Execução das Obras de Complementação da Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE POLO JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço de 21 de março de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-000464/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARLENE DA SILVA, matrícula 276.735X, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 0278792X, matrícula 278.433-5, RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula 02798808 para atuarem como membros e JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula 02799502 para atuar na qualidade de Gestor do Contrato nº 38539/2019 - SDE/DF, referente a execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental nas Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's do Procidades, firmado junto ao Consórcio Ambiente Brasil – IEME Brasil.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 1324, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 09, de 26 de janeiro de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000105/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 08/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (DF) – PROCIDADES, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, envolvendo a coordenação, supervisão, gestão ambiental e monitoramento do Programa (Serviços de Consultoria – Remuneração com Base no Tempo) objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula 02798808, MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula 02736829 na qualidade de membros e Jesuíno de JESUÍNO PEREIRA LEMES, matrícula 02799502 para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 44, de 11 de maio de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00004370/2019-44, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 02780259 para atuar como Gestor, FILIPE MONTE DE ARAUJO SILVA, matrícula 02792729 para atuar como fiscal técnico, LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, matrícula 02784041 para atuar como fiscal demandante e BRUNO LUCENA DE SA FREIRE, matrícula 02798573 para atuar como fiscal administrativo do Contrato 42.907/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de solução de processamento e armazenamento hiper convergentes em Appliance, composta por 03 (três) nos; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses; e ainda fornecimento de ativos de redes composto por Switch Core e acesso, incluindo instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 63, de 29 de junho de 2021.

FÁBIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-00002953/2019-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 43.155/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a elaboração de projetos para a melhoria de infraestrutura, do ambiente de negócios e da concessão de benefícios creditícios e fiscais para atração de investimentos produtivos para os próximos 20 anos, no Distrito Federal

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 158.068-X, DELZIRE FRANCISCO DE SALES, matrícula 279.876-X e RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula 278.028-3, na qualidade de membros; e MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula 273.682-9, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000280/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 158.068-X, para atuar como gestor; e BRENO DE SOUZA CHAVES, matrícula 278.340-1, WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula 279.642-2 e ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, para atuarem como executores do contrato referente a Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação de servidores desta Secretaria, por meio de programa customizado de desenvolvimento de líderes e liderados, desenhado para atender demandas e objetivos gerenciais e estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00002533/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA, matrícula 278094-1, EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 278300-2, para atuarem na qualidade de executores, e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279819-0, como suplente do Contrato nº 42.460/2020; e NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 0273653-5, na qualidade de Gestora, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, firmado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 00370-00002140/2019-41, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 39.638/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços relacionados às atividades a serem executados por reeducandos do Sistema Penitenciário, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 274.953-X, JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 279866-2, Eunice Dos Santos Fernandes, matrícula nº 278094-1 e Ricardo Lins do Nascimento, matrícula 279819-0

para atuarem como membros da referida comissão executora; NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273653-5, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviço nº 54, de 25 de junho de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEIGDF nº 00370-00003451/2018-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 006/2018, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel.

Art. 2º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276349-4, MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA, matrícula 278300-2, JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279866-2 e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279819-0, para atuarem como membros da referida comissão executora; e NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273653-5, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamentos legais, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviço nº 30, de 06 de março de 2020.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-000467/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA, matrícula 279.905-7, ELONEIDE MARTINS DE SOUZA SALES, matrícula 279.882-4 e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279.819-0, como membro da Comissão do Contrato nº 40.319/2019, referente à contratação de empresa para a execução dos serviços de análises laboratoriais para o programa de controle de efluentes não domésticos nas ADEs do Programa PROCIIDADES-DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 24 de Janeiro de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000519/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 39.018/2019, cujo objeto consiste na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado firmado junto a Claro S/A.

Art. 2º Designar MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA, matrícula 278300-2 e JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279866-2 e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279819-0, para atuarem como membros da referida comissão executora; e NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 175.672-9, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 43, de 07 de maio de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000835/2019-98, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 44.480/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Capacitação Técnica para Trabalhadores de Empresas do DF nas ADE's do Programa PROCIDADES.

Art. 2º Designar ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, na qualidade de gestora; ADRIANA CIPRIANO ALVES, matrícula 279.515-9, YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275.184-4 e VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 278.792-X para atuarem como membros da referida comissão executora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000657/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, para atuar como Gestora, JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2, para atuar como executor e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 02796813, para atuar como suplente, do Contrato nº 44.140/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 132/2020, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preço 0294/2020 fl. 1, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 86, de 24 de agosto de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 00370-00003764/2018-02, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37.815/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços públicos de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água para a sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2, MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA, matrícula 278.300-2, EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 278.094-1, na qualidade de suplente e NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 58, de 25 de junho de 2021

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 00370-00003759/2018-91, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37.794/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de energia elétrica ao edifício sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Art. 2º Designar MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA, matrícula 278.300-2, JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2, para atuarem como membros da referida comissão executora; RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 02796813 para atuar como suplente, e NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 175.672-9, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 41, de 29 de abril de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000242/2021-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 43.042/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento de divisórias e portas, para readequação de layout na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Designar NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5 na qualidade de gestora, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, como executor e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 02796813 como suplente do referido contrato.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 62, de 29 de junho de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000737/2021-75, resolve:

Art. 1º Designar NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, para atuar como Gestora, EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 278.094-1, para atuar como executora e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 02796813, para atuar como suplente do Contrato 44.187/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, modelagem de chaves, extração de chaves quebradas; modelagem de chaves de móveis e consertos de fechaduras de gavetas e portas, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 85, de 23 de agosto de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000234/2021-08, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 42.988/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 2º Designar NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, na qualidade de Gestora, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula nº 02763494, como executor e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 2798190, como suplente.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordem de Serviço nº 61, de 29 de junho de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 02780259 para atuar como Gestor do contrato, RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula 02780283 para atuar como fiscal administrativo; FILIPE MONTE DE ARAUJO SILVA, matrícula 02792729, como fiscal técnico e JUCIRENE PEREIRA COSTA, matrícula 00330183, como fiscal demandante do Contrato 40885/2020, referente à contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordem de Serviços nº 90, de 03 de setembro de 2021.

FABIO BERNADINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00004648/2021-95 e 04019-00003563/2020-17 resolve: DESIGNAR DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula 276.685-X, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25 a 27 de outubro de 2021 por motivo de dispensa de ponto e nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 por motivo de abono de ponto.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00004698/2021-72; e

CONSIDERANDO o artigo 16 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para a constituição da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, como Presidente NADINE TUANE HENN, matrícula 279.416-0, a servidora NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2 e a servidora ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA, matrícula 242.587-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00004372/2021-81, resolve: SUSPENDER a contar de 18 de outubro de 2021, por necessidade de serviço, as férias de MURILO LOURES CAVALCANTI, matrícula 277.336-8, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Coordenação de Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas para: 17 a 31 de outubro de 2021, restando-lhe 14 (quatorze) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA MOURA SANTOS, matrícula 274.685-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Assessoria de Comunicação do Gabinete, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00004668/2021-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a WELLINGTON JOSÉ DIONIZIO, matrícula 277.906-4 e LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, em substituição a JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.215-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2019/SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (27512642) e da Proposta (28270212), objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição à MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, matrícula 274.686-7 e LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, em substituição a JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, em substituição a WELLINGTON JOSÉ DIONIZIO, matrícula 277.906-4 e LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, em substituição a JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.215-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza,

tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos de Brazlândia e Planaltina, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula 1.702.418-8, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, matrícula 184.087-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, no período de 27 a 29 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00016016/2021-84.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 194.815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LIANA SOUSA MARTINS, matrícula 1.693.396-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Projetos, da Unidade de Planejamento, no período de 18 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00014723/2021-36.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 16909704, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00014855/2021-68.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196.280-9, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1693794-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Geral, no período de 20 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CAIO CESAR AMARAL DE SOUZA, matrícula 1695380-0, Administrador de Parques, Símbolo CC-06, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00015177/2021-51.

DESIGNAR JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1.699.426-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Superintendência de Administração Geral, para substituir ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 1.690.754-X, Diretor, Símbolo CPE-08, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 05 de novembro de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00015147/2021-44.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264584-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191.414-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 1.690.754-X, Diretor, Símbolo CPE-08, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 23 de setembro a 02 de novembro de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00003668/2021-59.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 266.883-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período de 12 a 14 de outubro a de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR ÉRISON VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 1698132-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00015324/2021-92.

DESIGNAR FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, matrícula 266497-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula 263918-1, Secretário-Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria Geral, no período de 18 a 27 de outubro e no dia 29 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto do titular, processo 00391-00015618/2021-14.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Licenciamento, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula 215815-9, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 01 a 11 de outubro de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00014920/2021-55.

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS, matrícula 1689542-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, no período de 20 a 29 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003330/2021-05.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula 215811-6, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 16 a 25 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, que faz jus o servidor MARCOS DUARTE DOS SANTOS, matrícula 105.319-1, que exercia o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe especial, padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com aposentadoria voluntária, conforme publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, página 53, referente aos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo 00391-00015317/2021-91.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula 277.910-2, para atuar como executor da nota de empenho nº 2021NE00492, relativo à aquisição de material permanente - câmera termográfica portátil tipo pistola, constante no processo 00196-00000246/2021-83.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2021, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014 e na Portaria nº 86, de 23 de julho de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas à servidora FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, matrícula 158.118-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Especialização, no percentual de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2021, conforme processo 04012-00004021/2021-21.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a equipe de planejamento da aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para efetivação de transmissão virtual dos eventos institucionais:

I - Gestor Requirante IGOR GUTEMBERG MOTA DA SILVA, matrícula 245.897-7;

II - Fiscal Técnico MORGANA NATHANY SOUSA DIAS, matrícula 247.931-1;

III - Fiscal Administrativo LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula 247.615-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 245, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9366/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCÉLIA PEREIRA RORIZ, matrícula 1733, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00002-00003454/2021-19. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, das previsões normativas contidas Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306/2001 - MPOG e, em consonância com o disposto no Decreto nº 26.851/2006 e na Cotação Eletrônica nº 01/2021 (65441816), resolve: APLICAR A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, com o seguinte descredenciamento no SICAF, pelo período de 6 (seis) meses, à empresa ALPHA SOLUÇÕES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.633.996/0001-33, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, em razão da inexecução total para a entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 2021NE00431 (65442167), de acordo com a Cotação Eletrônica nº 01/2021 (SEI nº 65441816), homologada em 02/06/2021 e, conforme fatos e fundamentos elencados na Manifestação Técnica nº 25 (69804881), cujo objeto contempla aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Casa Civil e do Gabinete do governador, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARETTO, Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****AVISO DE REQUERIMENTO**

Aviso de Requerimento de Licença de Operação Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de asfaltamento, na rodovia de acesso a Sobradinho dos Melos DF 250 KM. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental Processo: 00391-00009203/2020-21.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

Administrador Regional

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO PRELIMINAR DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO (ENVELOPE 2)****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - RA-SANT**

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria/DF, torna público o Resultado Preliminar da Abertura das Propostas de Preço relativas à Tomada de Preços nº 03/2021 - RA-SANT, cujo OBJETO é a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de Reforma de Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Santa Maria, nos termos do processo 00143-00000361/2021-19. MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 01: Informamos que a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 18.695.016/0001/21, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 01, com valor de global de R\$ 414.048,74 (quatrocentos e quatorze mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 02: Informamos que a empresa MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 02, com valor de global de R\$ 395.596,31 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavo). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 03: Informamos que a empresa ELIS CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 00.887.714/0001-63, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 03, com valor de global de R\$ 465.116,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavo). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 04: Informamos que a empresa ELIS CONSTRUÇOES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 00.887.714/0001-63, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 04, com valor de global de R\$ 472.136,29 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e seis reais e vinte nove centavos). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 05: Informamos que a MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 05, com valor de global de R\$ 299.692,41 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavo). MELHOR PROPOSTA PARA O LOTE 06: Informamos que a empresa MHS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº

03.138.540/0001-24, apresentou a MENOR PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços licitados para o Lote 06, com valor de global de - R\$ 304.018,94 (trezentos e quatro mil e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Que sejam abertos os prazos de recursos relativos ao julgamento das propostas de preço após a publicação deste aviso, nos termos do Art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93.

ALBERTO ALVES SOARES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 163/2021**

Processo: 00040-00037330/2021-44. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa TRANSGAS TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JARLAAN JOSE COSTA MENDONCA, na qualidade de SÓCIO ADMINISTRADOR.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda e Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda, contra o resultado de julgamento proferido para o pregoiro em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora a empresa: Nota Control Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 1.400.000,00. Processo 00040-00007022/2021-94. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 106/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (soquete, tomada, interruptor e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 978.730,36. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 11/11/2021, às 09h30min. Processo 00040-00024184/2021-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2021**

Processo: 00040-00023083/2020-18, Pregão Eletrônico nº 0059/2021. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 25/10/2021. Objeto: ALTERAR CLASSIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DOS ITENS 01 a 06, mantendo as descrições dos itens sem alterações, a pedido do SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, de Registro de Preços objetivando a pretensa contratação de empresa para modernização e expansão da plataforma de Business Intelligence - Qlik, incluindo o fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento, Empresa: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ 06.984.836/0001-54, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 09/2021 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Panorama da Capacitação no DF", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 27/10/2021. Data limite para submissão das candidaturas: 10/11/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 27/10/2021.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10461

Processo: 00060-00455690/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004020. VALOR: R\$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10463

Processo: 00060-00465716/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004119. VALOR: R\$ 39,42 (trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10465

Processo: 00060-00465716/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004119. VALOR: R\$ 4.267,58 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10466

Processo: 00060-00436886/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003847. VALOR: R\$ 21.479,83 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10467

Processo: 00060-00418415/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003681. VALOR: R\$ 29.573,18 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10468

Processo: 00060-00427073/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003753. VALOR: R\$ 95.933,76 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10469

Processo: 00060-00425084/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 434/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003738. VALOR: R\$ 43.326,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10483

Processo: 00060-00433149/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUCAO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003809. VALOR: R\$ 92.886,75 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10485

Processo: 00060-00248991/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002495. VALOR: R\$ 1.504,10 (um mil quinhentos e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10486

Processo: 00060-00463820/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004100. VALOR: R\$ 22.713,00 (vinte e dois mil setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10487

Processo: 00060-00463820/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004100. VALOR: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10488

Processo: 00060-00427765/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003767. VALOR: R\$ 44.254,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10489

Processo: 00060-00458836/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/ BUTANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004057. VALOR: R\$ 2.058,24 (dois mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10490

Processo: 00060-00454055/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004004. VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10491

Processo: 00060-00463353/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004097. VALOR: R\$ 107.316,92 (cento e sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10492

Processo: 00060-00463353/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004589 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004097. VALOR: R\$ 3.651,08 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10493

Processo: 00060-00426418/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 170/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003747. VALOR: R\$ 260.227,50 (duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10494

Processo: 00060-00432540/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003848. VALOR: R\$ 55.394,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10495

Processo: 00060-00434393/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-21/PAM004289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003818. VALOR: R\$ 30.174,00 (trinta mil cento e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10496

Processo: 00060-00443551/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003927. VALOR: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10498

Processo: 00060-00436152/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003834. VALOR: R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10499

Processo: 00060-00443292/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003922. VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10500

Processo: 00060-00426798/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003750. VALOR: R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10504

Processo: 00060-00425083/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003737. VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10505

Processo: 00060-00461929/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004093. VALOR: R\$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10506

Processo: 00060-00458116/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004048. VALOR: R\$ 11.752,80 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10509

Processo: 00060-00458116/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004048. VALOR: R\$ 1.327,80 (um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10510

Processo: 00060-00439570/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003894. VALOR: R\$ 110.413,71 (cento e dez mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10511

Processo: 00060-00426978/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003752. VALOR: R\$ 107.291,50 (cento e sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nºs 244/2021; 292/2021; 319/2021 e 324/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 244/2021 - 00060-00403217/2020-14 - ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 292/2021 - 00060-00119695/2021-11 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; ELFA MEDICAMENTOS S/A; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

ATA Nº 319/2021 - 00060-00214823/2021-30 - CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ELI LILLY DO BRASIL LTDA; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 324/2021 - 00060-00066986/2021-08 - CFB MEDICAL PROD. HOSP. E COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 379/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00339704/2021-99. Total de 23 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$3.262.885,4779. Cadastro das Propostas: a partir de 26/10/2021. Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MULETA AXILAR E OUTROS, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00080-00101745/2021-30 - Partes: SEEDF X A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de 26,17% ao valor do Contrato nº 15/2021, que corresponde a R\$ 886.666,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do inciso II da alínea d do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa e do Deferimento, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.274.769,75 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 340. Nota de Empenho: nº 2021NE05161, no valor de R\$ 829.040,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quarenta reais), emitida em 30/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 886.666,59 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: a partir de sua assinatura. Assinatura: 22/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI: GILBERTO TEIXEIRA BUENO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00059085/2020-04. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.052.112,88 (um milhão, cinquenta e dois mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, referente ao pagamento de aluguel, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SBN, Quadra 02, Bloco C, Ed. Phenícia, Brasília/DF, para sediar as instalações da Sede I desta Pasta. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Secretário de Administração Geral.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021-UASG (450432)

Processo: 00080.00118401/2021-60. Pregão Eletrônico nº 25/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício não perecível - Sal Comum Refinado Iodado, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições e exigências, estabelecidas no Edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 22/10/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.241.158/0001-65, valor total da Ata de R\$ 189.246,33 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. DIEGO FERNANDEZ GOMES- Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada a delegação de competência prevista no art. 2º, III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, desta Secretaria, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 72450812, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica N.º 273/2021 - SSP/GAB/AJL (72311017), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo 00050-00009018/2021-23, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa INSTITUTO

NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME, CNPJ 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais), para a inscrição de 06 (seis) servidores no "SEMINÁRIO NACIONAL "15º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO", a realizar-se no período de 25 a 29 de outubro de 2021, com carga horária de 30 horas, no Mabu Thermas Grand Resort, Avenida das Cataratas, 3175, Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR, conforme Projeto Básico (72019970). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 21 de outubro de 2021, AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ: 72.576.143/0001-57, Localizada no Endereço: QNN Nº 28 Complemento: Módulo C Área Especial, Ceilândia-DF, Telefone: 3378-9000 / 3376-0610, E-mail: diretoria@saofranciscodf.med.br; interessado em se credenciar nos Blocos: 1 - Radiografias em Geral e 2- Tomografia Computadorizada em Geral e 3 - Ressonância nuclear magnética em geral; para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do processo 054.002.962/2016, no valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado no Ofício 70537332 e na Nota de Empenho 71169804. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento em favor da empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL SÃO FRANCISCO), CNPJ: 72.576.143/0001-57, Localizada no Endereço: QNN Nº 28 Complemento: Módulo C Área Especial, Ceilândia-DF, Telefone: 3378-9000 / 3376-0610, E-mail: diretoria@saofranciscodf.med.br; interessado em se credenciar para a prestação de serviço na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, nas especialidades Clínico-Cirúrgicos e demais, de acordo com o Edital de Credenciamento 04/2017, do Processo 054.002.237/2017, no valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado no Ofício 70536957 e na Nota de Empenho 71138988. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002751/2017. Interessada: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ 01.682.668/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 226.125,81 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de saúde e assistência ao pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00066445/2019-81. Interessada: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ 09.104.513/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.436,92 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 14 de outubro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00069374/2019-79. Interessada: COOP CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, CNPJ 03.624.129/0001-69. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 375,75 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente

a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 20 de outubro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00084164/2019-19. Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$181.768,10 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 1º de outubro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00091804/2019-39. Interessada: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 304.628,41 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 20 de outubro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030814/2020-31. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 947,04 (novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REFORMA EM DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00050446/2020-76. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 06 (seis) meses, à empresa NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 07.956.465/0001-60, e, no mesmo ato, APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 80 (oitenta) dias à empresa NM COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 07.956.465/0001-60, por ter deixado de apresentar a proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8 do Pregão Eletrônico nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMD (32856320); HELIO PEREIRA LIMA . Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Processo: 00053-00092949/2021-08. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 4.251,49 (quatro reais e vinte e cinco centavos e quarenta e nove centavos), em favor da empresa: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 30.870.355/0001-00, referente à aquisição de Impressora Serial Matricial para painel Custom Model. FH190-RS232 CONF. ET-130, para a Policlínica Odontológica do CBMDF. Dotação: R\$ 5.245.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44905200 e 44905208, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

Processo: 00053-00128478/2021-75 - CBMDF. TIPO: Menor preço. Objeto: Aquisição de mangueiras com seus respectivos anéis de vedação sobressalentes, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 543.886,10; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28; FONTE DO RECURSO: FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021**

Processo: 00053-00131974/2021-14 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) cadeiras de rodas para as unidades subordinadas à Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.082,36; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/11/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa LÍDER TAXI AÉREO S/A – AIR BRASIL. Processo: 00055-00010317/2020-99. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2021 e o Reajuste em 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor anual atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 237, Programa de Trabalho 06181621726980001 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 21/10/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ALISSON THOMAZ BRETAS LEÔNIO e BRUNA ASSUMPCÃO STRAMBI, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Processo: 04026-00029494/2021-91. SIGGO nº 44871. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Do Objeto: aquisição de 17.000 (dezesete mil) galões de ÁGUA potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, armazenada em garrafinha de 20 litros, consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 SEEC, a Ata de Registro de Preço nº 21/2021, Proposta da empresa, Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Orçamento, Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata, Autorização de Despesa e Empenho, da Nota de Empenho 2021NE00664, do Ato Autorizativo, Nota Técnica nº 262 - SEAPE/AJL e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019. Do valor total: R\$ 91.800,00. Com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 339030. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 29/10/2021. Data da assinatura: 22/10/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Processo: 04026-00021378/2021-24. Objeto: registro de preços para futura aquisição de livros de registro de movimentação de viaturas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência constante do Anexo ao Edital de licitação. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2021, na forma prevista pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, conforme empresa vencedoras, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: Gráfica e Editora Triunfal LTDA - EPP, CNPJ nº 03.002.566/0001-40, 1, R\$ 23,00 (vinte e três reais).

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00652

Processo: 04026-00013512/2021-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71 e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11. Objeto: Aquisição de material de expediente. Nota de Empenho: 2021NE00652. Modalidade: Ordinário. Natureza da Despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 9.222,00 (nove mil duzentos e vinte e dois reais). Referência: ARP nº 105/2021 - SEEC/DF. Data do Empenho: 18/10/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00684

Processo: 04026-00013512/2021-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71 e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 28.345.933/0001-30. Objeto: Máscara descartável uso geral. Nota de Empenho: 2021NE00684. Modalidade: Ordinário. Natureza da Despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Referência: ARP 04/2021 - SEAPE DF. Data do Empenho: 22/10/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044843/2021

Processo: 00090-00017972/2020-60. DAS PARTES: SEMOB X COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN. DA MODALIDADE: Concorrência Pública. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Execução das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, Setor Central Gama- DF - 72405-610, a cargo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, consoante específica o Edital de Concorrência nº 05/2021 (67310169), a Proposta de preços (71730153), e Projeto Básico (66740505). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos a partir da publicação do extrato no DODF. O prazo de execução dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.560.672,87 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente de acordo com as Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO nº 6.664, de 03/09/2020 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 20 de outubro de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 88.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00113-00005459/2018-79, SIGGO: 042642. Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 02/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45. Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 23/10/2021 expirando-se em 07/12/2021. O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia contratual até término da vigência; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília/DF Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para a rodovia DF-087 (EPVL), trecho compreendido entre a DF-085 e a DF-095, numa extensão de 1,7 km. Processo 0190-000021/2004

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio administrativo, de manobrista; serviços/alocação de manutenção, nas áreas de mecânica, eletricidade, usinagem, serralheria, lanternagem, pintura e estofamento de veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015357/2020-86. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 26.365.561,28. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de Cortadora de metais, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015893/2021-62. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 23.994,84. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de aquisição de Armário/Roupeiro de aço a serem utilizados no vestiário da Gerência de Topografia e armários de aço para a Gerência de Controle Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00010729/2021-69. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 35.328,66. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de pneus para rolo compactador de asfalto, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015188/2021-65. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 43.481,34. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 (UASG: 927507)**

Processo: 00400-00001818/2020-16. Objeto: Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA's e Oxímetros de Pulso Portáteis para qualificar os atendimentos

realizados aos adolescentes que se encontram na Unidade de Atendimento Inicial, em intimação provisória ou em cumprimento de medida socioeducativa de internação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$102.150,00 (cento e dois mil cento e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 9 de novembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 26/10/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**NOTIFICAÇÃO Nº 240/2021 - PROCON-DF/GABINETE/ASJUR
PROCESSO: 00015-00013496/2021-46**

**DADOS DO FORNECEDOR
LIDER PROMOTORA DE CRÉDITOS LIMITADA
CNPJ: 05.613.441/0001-82**

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (67433642) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática abusiva e ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. Consta nos autos, registro de reclamação do consumidor MARCOS JUSTINIANO RIBEIRO (66839537), quanto ao descumprimento da Lei Distrital nº 6.305, de 30 de maio de 2019. A referida lei dispõe que após 30 dias da inscrição junto ao cadastro "Me Respeite", as empresas ficam proibidas de promoverem o marketing direto ativo para os números de telefone cadastrados, com exceção das entidades filantrópicas, organizações de assistência social, educacional e de saúde sem fins econômicos. Assim, diante dos indícios de cometimento de infração ao artigo 6º, IV, da Lei nº 8.078/1990, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames da Lei nº 6.305/2019. Além disso, deve juntar provas documentais, de atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 6.305/2019, mais especificamente ao artigo 3º, a seguir descritas:

I - se há a disponibilização de canal direto e facilitado, por meio telefônico e a custo de ligação local, com o consumidor para retirada ou inserção da manifestação de interesse nos produtos ou nos serviços oferecidos pelas empresas;

III - se há a disponibilização de tecla interruptiva da chamada e que retira o contato do consumidor do cadastro do telemarketing da empresa pelo período de 6 meses, prazo no qual o contato é vedado;

IV - se os números utilizados, que realizam o telemarketing, possibilitam o recebimento de chamadas de retorno.

Dispositivos legais aplicáveis: artigo 6º, IV, da Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 6.305/2019.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de apresentação, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON, de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG, e CPF).

Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2181/97.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

**NOTIFICAÇÃO Nº 247/2021 - PROCON-DF/GABINETE/ASJUR
PROCESSO: 00015-00013496/2021-46**

**DADOS DO FORNECEDOR
MJ ASSESSORIA IDIOMÁTICA S/S LTDA
CNPJ: 07.003.374/0001-00**

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (67904329) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática abusiva e ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. Consta nos autos, registro de reclamação do consumidor MARCOS JUSTINIANO RIBEIRO (66839537), quanto ao descumprimento da Lei Distrital nº 6.305, de 30 de maio de 2019. A referida lei dispõe que após 30 dias da inscrição junto ao cadastro "Me Respeite", as empresas ficam proibidas de promoverem o marketing direto ativo para os números de telefone cadastrados, com exceção das entidades filantrópicas, organizações de assistência social, educacional e de saúde sem fins econômicos. Assim, diante dos indícios de cometimento de infração ao artigo 6º, IV, da Lei nº 8.078/1990, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames da Lei nº 6.305/2019. Além disso, deve juntar provas

documentais, de atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 6.305/2019, mais especificamente ao artigo 3º, a seguir descritas:

I - se há a disponibilização de canal direto e facilitado, por meio telefônico e a custo de ligação local, com o consumidor para retirada ou inserção da manifestação de interesse nos produtos ou nos serviços oferecidos pelas empresas;

III - se há a disponibilização de tecla interruptiva da chamada e que retira o contato do consumidor do cadastro do telemarketing da empresa pelo período de 06 meses, prazo no qual o contato é vedado;

IV - se os números utilizados, que realizam o telemarketing, possibilitam o recebimento de chamadas de retorno.

Dispositivos legais aplicáveis: artigo 60, IV, da Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 6.305/2019.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON, de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF).

Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 2181/97.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

NOTIFICAÇÃO Nº 255/2021 - PROCON-DF/GABINETE/ASJUR

PROCESSO: 00015-00015091/2021-42

DADOS DO FORNECEDOR

PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 11.701.558/0001-10

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (69173311) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática abusiva e ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. Constam nos autos diversas reclamações, ouvidorias e abertura de Folhas de Atendimento que registram a recusa de cumprimento à oferta, por parte da sociedade empresária PEIXE URBANO WEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 11.701.558/0001-10, relativa a créditos de vouchers existentes. Ausência de informações claras sobre as providências a serem adotadas, em relação aos contratos com consumidores, diante o fechamento da empresa e recusa de resolução dos pleitos em geral dos consumidores. Assim, diante dos indícios de cometimento de infração aos artigos 60, III, artigo 35 e Artigo 39, II, do Código de Defesa do Consumidor, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames da Lei nº 8.078/90.

Dispositivos legais aplicáveis: artigos 6º, III, artigo 35 e Artigo 39, II, do Código de Defesa do Consumidor.

Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON, de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG. e CPF).

Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 2181/97.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00014113/2019-71. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 105/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. que tem como objeto a Conclusão da obra do novo Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizado no SAM, Projção "I", em Brasília/DF. ASSINATURA: 22/10/2021. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00137-00000665/2020-20. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 089/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 19/09/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 17/12/2021; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando o término da vigência de 27/12/2021 para 27/03/2022. ASSINATURA: 21/10/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. e RENATO SOUZA FONSECA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, situado na Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 20.627.809,19 - processo 00112-00019363/2021-11. Data e horário da licitação: 19 de novembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021

Processo: 04011-00001613/2021-10. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 0051/2021 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (66402714), o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (66402507), e a Solicitação de Saldo de Ata nº 4204/2021 (67781733). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 339039 e 339030. FONTE DE RECURSO: 100. NOTAS DE EMPENHO: nº 2021NE00190 E 2021NE00191, no valor de R\$ 4.245,04 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), emitidas em 07/10/2021. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.528,92 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2021

Processo: 04011-00001843/2021-89. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa FM DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA,

CNPJ nº 22.728.700/0001-30. OBJETO: aquisição e fornecimento futuro, por meio de Dispensa de Licitação, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão de 13kg, para atender as necessidades de consumo das unidades administrativas desta Secretaria, consoante especificação do Termo de Referência 14 - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC (68521829), Proposta de Preço 01 (68570091), Despacho - SMDF/SUAG/DILOG/GEALIC (68746567), Parecer SEI-GDF nº 63/2021 - SMDF/AJL (71031105), Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (71569341) e na Ratificação da Dispensa de Licitação (71570118). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00205, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), emitida em 15/10/2021. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/10/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Instrumento de Transferência Contratual, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 45, ONDE SE LÊ: "...Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001658/2021-SEAGRI...", LEIA-SE: "...Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001668/2021-SEAGRI...".

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-001448/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001675/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Antoniel Francisco de Matos Bomfim, produtor rural, CPF 225.***.591-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 10 do Núcleo Rural Cascalleira, Brazlândia/DF, com área de 1,9416 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/10/2051. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Antoniel Francisco de Matos Bomfim.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-002740/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000002/2021-GDF. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, como concedente e Elizabeth Kovara Boaretto, produtora rural, CPF 257.***.499-**, como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Módulo nº 14 da Área F do PAD-DF, Paranoá/DF, com área de 325,8132 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/10/2051. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: p.p Leonardo Kovara Boaretto.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-001610/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001674/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Ermino Ribeiro Soares, produtor rural, CPF 343.***.285-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 5-A do Assentamento Treze de Maio, São Sebastião/DF, com área de 1,9135 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento

Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/10/2051. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Ermino Ribeiro Soares.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00007840/2019-61 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001680/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sidiclei Izoton, produtor rural, CPF 025.***.651-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 37 da Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF, com área de 25,9316 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Sidiclei Izoton.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003094/2020-70 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001677/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sebastião Vilmar José Peixoto, produtor rural, CPF 183.***.631-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 77 do Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 5,5310 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 11/06/2042. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Sebastião Vilmar José Peixoto.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00005629/2020-47 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001678/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e João Vicente Roberto Duarte, produtor rural, CPF 704.***.011-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Casa 7, Chácara Aldeia do Urubu, Núcleo Rural Córrego do Urubu, Lago Norte/DF, com área de 2,6878 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 21/12/2048. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: João Vicente Roberto Duarte.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00003476/2021-84 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001679/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e José Orlando Barbosa Junior, produtor rural, CPF 030.***.566-**, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 10 da Colônia Agrícola Lamarão, Paranoá/DF, com área de 12,0613 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG,

criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 11/05/2045. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: José Orlando Barbosa Junior.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001865/2021-19. Instrumento: Contrato nº 024/2021-GCONV - Aquisição de veículos de tração mecânica. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de veículos de tração mecânica, conforme especificação constante no item 2.1 do Termo de referência e proposta comercial do fornecedor, que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666 e 20.606.6201.4107.5666; Projetos/Atividades/Denominação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO e ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 232/100; Valor Total: R\$ 490.100,00 (quatrocentos e noventa mil e cem reais). Fundamento Legal: O presente contrato obedece aos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF), Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital 40.205/2019 e demais legislação aplicáveis, bem como às disposições dos Termos do Convênio nº 893459/2019, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2021-EMATER-DF e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta comercial firmada pela CONTRATADA. Data da Assinatura: 21/10/2021. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA-Presidente. P/Contratada: Cláudio Teixeira Pinto.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002945/2021-91. Instrumento: Contrato nº 028/2021-GCONV - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa AIRES TURISMO LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender a Emater-DF, consoante especifica o Edital de nº 143/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (70379850) e a Proposta Comercial (70708327), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666 e 20.122.8201.4088.0016; Projetos/Atividades/Denominação: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO e CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 3.3.90.33 e 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100/220; Valor Total: R\$ 145.000,01 (cento e quarenta e cinco mil reais e um centavo). Fundamento Legal: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada pelo menor preço por grupo, segundo o disposto no Art. 7º, "caput", do Decreto Federal nº 10.024/2019. Data da Assinatura: 25/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA-Presidente. P/Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00907

Processo: 00150.00001324/2020-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a realização do projeto "5ª CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 4 dias. Valor: R\$49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00914

Processo: 00150-00004175/2021-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 28634818000185. Do Objeto: Cancelamento conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa da 2021NE00691. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 87,57 (Oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de Outubro de 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00150.00003964/2021-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "5ª CONFERÊNCIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL", que acontecerá na primeira quinzena do mês de novembro de 2021, com duração de 11 (onze) dias corridos, em ambiente virtual e canal do Youtube, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00907, emitida em 21/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 6 (seis) meses. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1 – Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: Titular: MARIA INÊS ALVES DE SOUZA matrícula 283.583-X Analista de Atividades Culturais e como Suplente: MARIANA OLIVEIRA MACEDO - matrícula 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 22 de Outubro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. P/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os autos do processo 00150-00002201/2021-51, referente ao Edital nº 21/2021, cujo objeto: chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, realizar a Capacitação para os Conselheiros de Cultura do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital; Considerando o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público da proposta inscrita no referido Edital; Considerando que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve: I - Ratificar e Homologar o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 21/2021, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:
Associação Luta Pela Vida

II - Publique-se na forma da Lei.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2021 (*) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 142, de 14 de julho de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: Realização do Projeto Território Criativo, que acontecerá de dezembro de 2021 a outubro de 2022, no Plano Piloto e Regiões Administrativas, no formato híbrido (presencial e em plataforma virtual de aulas).

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da Equipe Técnica e de Coordenação da SECEC/DF.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme constante do processo 00150-00005386/2021-56:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16.101;

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.2590.0001;

2.2.3 Natureza da despesa: 33.90.39;

2.2.4 Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma parcela no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo pago após a assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento do proposto.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e da proposta (conforme Anexo II deste Edital), até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do edital, sendo o início das inscrições em 26 de outubro e término em 25 de novembro de 2021, às 18h;

6.1.2 Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas: até 03 (três) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: até 01 (um) dia após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: até 02 (dois) dias corridos após a fase recursal;

6.1.6 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a SUEC/SECEC pelo endereço eletrônico: territoriocriativo.secec@gmail.com ou pelos telefones (61) 3325-6267 e (61) 99261-9622.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III;

7.2.4 Não apresentarem a Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como, que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa

comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação: até 03 (três) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 03 (três) dias corridos após a fase recursal.

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12 Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a OSC já tenha atuado em assessoria e suporte a empreendedores e empreendimentos criativos, individuais ou coletivos, em processos de incubação, mentoria, aceleração destinados a empreendedores e empreendimentos, ou formação e capacitação de empreendedores e empreendimentos criativos, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.1.13 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.14 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.15 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.1.16 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, páginas 66 a 68.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE

COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2 - Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, pelo período de 14 (quatorze) meses.

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações da COORDENAÇÃO GESTORA DO CINE BRASÍLIA.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1 Unidade Orçamentária: 16.101;

2.2.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

2.2.3 Natureza da despesa: 33.50.41;

2.2.4 Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados em parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) após a assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO CINE BRASÍLIA, no período de 27 de outubro a 25 de novembro até às 18h. Cada arquivo deve ter no máximo 20 MB.

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas - até 02 (dois) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 01 (um) dia após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - até 01 (um) dias corridos após a fase recursal;

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública;

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou, se for o caso, a contratação de terceiros na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993;

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação: até 1 (um) dia corrido após a apresentação da documentação;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação;

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 1 (um) dia após a fase recursal;

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 1 (um) dia após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário de Cultura e Economia Criativa, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo em conformidade com o art. 26º, § 1º, da Portaria nº 21/2020-SECEC.

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

10.9.1 com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2 cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto, pelo período mínimo de dois anos, que capacita a organização para a celebração

da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

10.11.1 instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.11.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3 publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4 currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5 declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.11.6 prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.13 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.14 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.15 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos;

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada;

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento;

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 14 (quatorze) meses.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida as OSCs deverão entrar em contato com a Coordenação de Audiovisual/SUEC/SECEC pelo endereço eletrônico: audiovisual@cultura.df.gov.br ou pelo telefones (61) 3325-7777;

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;
IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

Processo: 04025-00001619/2021-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC DO OBJETO: Realizar o Projeto CARAVANA DESENVOLVE DF. NO VALOR: R\$ 499.579,50 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 66101; Programa de Trabalho: 04.122.6207.9122.0007; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00186 emitida em 16/09/2021, sob o evento 400097, na modalidade 01-Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 1 (um) a partir da DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: MÁRCIO FARIA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: MÁRCIO SOARES FONSECA na qualidade de Presidente do Instituto ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC. MÁRCIO FARIA JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44.563/2021

Processo: 003700000280/2021-07. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa BMS Treinamentos Empresariais Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.636.479/0001-45 Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação de servidores desta Secretaria, por meio de programa customizado de desenvolvimento de líderes e liderados, desenhado para atender demandas e objetivos gerenciais e estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001, Fonte 336, Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho: 2021NE00301. Unidade Orçamentária: 20101. Data de Assinatura: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Márcio Faria Júnior, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada: Minervino BrazMorais, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada nº 35/2021 - IBRAM para parcelamento do solo urbano do Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN - Quadra 904/905 – Asa Norte, localizado na região administrativa de Brasília RA I, processo 00391-00002281/2020-02.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003214/2021-69
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 19/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 100 (cem) baterias seladas, VRLA (Valve Regulated Lead Acid)(Chumbo-Ácida Regulada por Válvula) 12Vcc (doze volts corrente contínua), 35Ah (trinta e cinco amperes hora) para substituição das que compõem o banco de baterias do NoBreak UPS Modular 3G Upscale da Leistung instalado no Edifício Sede da TERRACAP
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência
Data/hora de abertura:	11/11/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021
CRISTIANE PRUDENTE MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados, conforme nome, CPF e número do processo, ou seus representantes legais, para comparecimento à Sede I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situada à Avenida SEPN 515 Bloco B Ed. Espaço 515 B1 - 3ª andar - GERFIN - Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para tratar de valores contábeis constantes nos referidos processos: DYANNA LEO PINHEIRO, CPF 039.660.***-99, processo 04012-00002158/2019-27; JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, CPF 050.982.***-10, processo 00431-0000996/2021-71; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CPF 289.151.***-34, processo 00431-00021252/2020-17; BARTOLOMEU VERISSIMO DE CASTRO, CPF 118.666.***-91, processo 00431-00021256/2020-97; NEUZA GERALDA VIEIRA, CPF 054.689.***-20, processo 00431-00021260/2020-55; e DIANDRA MARQUES MARTINS, CPF 014.753.***-97, processo 00431-00003496/2021-91. O desatendimento desta convocação não impede a continuidade do processo, nos termos do art. 26, § 1º, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00008838/2020-39; Interessado 306 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre 306 G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 43.059.704/0001-42 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.820,98 m² em nível de subsolo para garagem, 22,87m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.381,98 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 142,44m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 3.367,07m² conforme o Atestado de Habitação nº 232/2021 (Documento SEI nº 70932913), em área contígua ao imóvel da Projeção “G”, da Superquadra Noroeste 306 (trezentos e seis) – SQNW 306, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW)- Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

Processo: 0392-000087/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa da Cidade Estrutural. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0010. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2021NE00627, emitida em 07/10/2021 no valor de R\$168.676,95 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Valor do Contrato de

R\$168.676,95 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: XX/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: NILTON SANTOS DA SILVA, como Procurador.

EDITAL Nº 268/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR os candidatos LUCAS SILVESTRE DE ARAÚJO GOMES, CPF nº 068.***-09, indicado pela entidade ASOCC-DF e DANYLLO VIEIRA MARÇAL, CPF nº 053.***-00, indicado pela entidade ASMUUVIRF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021
PROCESSO 00220-00004432/2021-65
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 187/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, em Sistema de Registro de Preços - SRP, com Item 01 de Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de 8.333 (oito mil e trezentos e trinta e três) pares de chuteiras unisexes de futebol society, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.499.106,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e seis reais e setenta centavos), em SESSÃO PÚBLICA: no dia 10 de novembro de 2021, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 10 de novembro de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A X encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "Institucional>Base Jurídica>Licitações"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Notificação nº 185/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR, para correção do nome do autuado e CONCEDER a ALUDIM MENEZ SILVA, CPF: ***.218.871-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06811/2016, constante nos autos do processo 0391-000159/2017. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Parecer SEI-GDF nº 85/2021 - FJZB/GAB/PROJUR (SEI nº 66276562), tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2020. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa Adtel Tecnologia Eireli, CNPJ: 06.926.324/0001-31, UG: 130101, Gestão 00001, referente a valores glosados em decorrência da pandemia de Covid-19 no período de julho, agosto e setembro de 2020 do Contrato 39.701/2019 - R\$ R\$ 102.548,34 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8517.9662 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 220 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 12/2021

Processo: 04012-00001096/2019-36. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de agulhas para máquina de costura industrial, tesouras, luvas de aço, aparelhos de viés, chapa de agulhas, parafusos, bitolas, caixa de bobinas e outros para atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, ITENS 1 à 62, no valor total de R\$ 219.847,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais), homologado às empresas:

- R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ Nº 12.591.019/0001-39 no valor total de R\$ 116.639,20 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 61 e 62.

- SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 37.920.249/0001-25 no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Item 30.

- NM CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.835.661/0001-25 no valor total de R\$ 9.267,00 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais). Itens 17, 23, 27, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 50 e 51.

- PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.299.218/0001-51 no valor total de R\$ 88.290,80 (oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos). Itens 08, 10, 19, 22, 26, 28, 29, 52, 54, 58, 59 e 60.

Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926210.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 14/2021

Processo: 04012-00002226/2021-72. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa para o fornecimento de material (calças jeans, capas de chuva, botinas de segurança e garrafa para água), a serem utilizados durante a execução do Programa RENOVADF conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 1.978.200,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 09/11/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de rede contendo: 43 (quarenta e três) switches de borda (ITEM 1); 02 (dois) switches PoE (ITEM 2); acessórios para switches (ITEM 3); 01 (um) software de gerenciamento (ITEM 4); 01 (um) sistema de controle de acesso à rede (ITEM 5); e treinamento, sob demanda, da solução (ITEM 6), para a rede principal do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) com garantia e suporte ON SITE por 60 (sessenta) meses. Processo: 00600-00005561/2021-60-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.289.574,81; enquadramento: natureza 4.4.90.52.65 – Equipamentos e Material Permanente (Itens 1, 2, 3, 4 e 5) e 3.3.90.40.20 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (Item 6: Treinamento); classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 11/11/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 332/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e outros (Cola, dispositivo de gastrostomia, kit de cricotireoidostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, (visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Wave Produtos Medicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 301/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/10/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço execução de produções gráficas, por Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote único para a empresa ACE Comunicação e Editora Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 233.250,00 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 340/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 340/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Defibrotide, Enalapril, Fenoximetilpenicilina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 54.217,22 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos); itens 02, 03 e 05 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.079,70 (Quarenta e três mil, setenta e nove reais e setenta centavos); itens 04, 06 e 07 para a empresa Drogaria Drogacenter Express Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 87.850,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 275/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2021, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Luva, Abafadores, Máscara,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 10, 11, 12, 13 e 16 para a empresa Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli, pelo valor total de R\$ 2.406,90 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos). O item 17 foi cancelado. Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 275/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 10, 11, 12, 13, 16 e 17 para empresa Maxxvida Distribuidora de Equipamentos de Proteção e Ferramentas Ltda, referente ao Chamamento 275/2021 publicado no DODF Nº 181, pág 85 em 24/09/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008057/2021-91. Brasília/DF, 25 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-158/2021

JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Lote nº 3, quadra 205, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas, Distrito Federal. Processo: 00391-00008037/2021-26. AGLAIBE FERREIRA.

JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Lote nº 3, quadra 205, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas, Distrito Federal. Processo: 00391-00008360/2021-08. AGLAIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados nas empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes do Distrito Federal, para Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 29 de outubro de 2021, na Sede do Sindicato no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF, em primeira convocação às 13h30min, e em segunda convocação com qualquer número às 14horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser negociada com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; b) Aprovação da Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o SINDICOM a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para adotar as medidas necessárias, em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 25 de outubro de 2021.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO
JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – ASSPOLO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o Capítulo III, Art. 9º, inciso I, conjuntamente com o art. 10º, inciso I do Estatuto, a Presidente convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 09:00hs, em 1ª convocação, e às 09:30hs em 2ª convocação, do dia 29 de outubro de 2021, na sede da entidade (Avenida das Nações Via L4 Sul – Jardim Zoológico de Brasília/DF), afim de deliberarem às eleições da nova diretoria executiva da entidade, quando será escolhida a comissão que dirigirá o processo eleitoral, conforme o estatuto Capítulo VIII – do Processo Eleitoral.

MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO
Presidente

CRIADOURO DE BICUDOS FLAUTAS DO BRASIL LTDA**AVISO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE E ÁREA DE INSTALAÇÃO – AI**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a mudança de localidade para a Autorização de Instalação – AI do Criadouro de Bicudos Flautas do Brasil, localizado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 08 casa 13, CEP: 71.680-357, Brasília/DF, anteriormente localizado no SRIA QE 30 Conjunto R casa 8 Guarã II, CEP: 71.065-180, Brasília/DF. Processo nº 0391-002096/2016. CRIADOURO DE BICUDOS FLAUTAS DO BRASIL LTDA.